



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

**Data de Abertura: 23/04/2026 às 09:00 no sítio
www.gov.br/compras**

Objeto

Prestação de serviços de engenharia para melhoria da acessibilidade dos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco nos municípios de Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

Valor estimado

R\$ 201.400,56

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
NÃO	FACULTATIVA	TERMO DE CONTRATO	MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/ Dem.?	Dec. nº 11.890/2024?
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA

Modo de Disputa

aberto

Observações Gerais



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

(PROCESSO SEI 0000545-75.2025.6.17.8000)

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, consoante as condições e especificações deste Edital e anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviços de engenharia para melhoria da acessibilidade dos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco nos municípios de Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada por item e por grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência (ANEXO I), devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A despesa decorrente do objeto deste certame correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício, na Natureza de Despesa 3390.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção e conservação de bens imóveis, na Ação 259812 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco - PO 0008 - REFORMA DE CARTÓRIOS ELEITORAIS E CAE – PE.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste certame as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e cadastradas no sítio www.gov.br/compras.

3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.1.2 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE/PE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2 - Não poderão participar deste certame:

3.2.1 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, na data de abertura deste certame, impossibilitada de licitar ou contratar com o TRE/PE em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 e do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.3.1 - O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.2.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRE/PE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.2.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame;

3.2.9 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.10 - Pessoas físicas;

3.2.11 – Cooperativas.

3.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.1 - Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.4 – Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha a ser implantado, e, ainda, no SICAF, bem como no Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

3.5 - A verificação pelo TRE/PE nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para todos os fins no âmbito da presente licitação.

4 - DA VISTORIA

4.1 – É facultado à licitante interessada em participar deste certame, mediante prévio agendamento junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, realizar vistoria técnica, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública, para conhecer as instalações.

4.1.1 – A licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizada pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendada de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 14 h, pelos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

4.1.2 – Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

4.1.3 – A vistoria poderá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da licitação, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e do comprovante de vínculo com a empresa ou de procuração.

4.1.3.1 – Caso o vistoriador não atenda aos requisitos do item 4.1.3, não será executada a vistoria.

4.2 – Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria, emitido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, conforme Anexo XIV.

4.3 – Caso a interessada opte por não realizar vistoria prévia, firmará Declaração de opção pela não realização de vistoria (Anexo XV), assinada pelo responsável técnico da licitante, na qual atestará o conhecimento pleno do local e das condições e peculiaridades da contratação, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

4.4 – O Termo de Vistoria ou a Declaração de opção pela não realização de vistoria deverá ser apresentado(a) junto com a documentação de habilitação.

5 - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

5.1 – A licitante deverá cadastrar proposta, inclusive retirar ou substituir, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até o dia 23/04/2026 às 08h59, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço global, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento/prestação de serviço do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (ANEXO I).

5.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda corrente, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

5.3 – Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando as especificações do objeto constantes deste Edital.

5.4 – O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições especificados no Termo de Referência (Anexo I).

5.5 – A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

5.6 – Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

5.7 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

5.7.1 - cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

5.7.2 – suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.7.3 – caso se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deseja se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.8 – Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

5.9 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

5.9.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.10 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da sessão pública deste certame, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

6.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

6.2.1 – Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o(a) Pregoeiro(a) registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

6.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

6.3.1. A sessão pública e os respectivos atos de condução do certame serão realizados de forma ininterrupta durante o expediente do TRE/PE, das 08h00 às 14h00. Excepcionalmente, a sessão poderá ser prorrogada até as 18h00, hipótese em que tal fato será informado no chat, devendo os licitantes manterem acompanhamento constante por meio do sistema eletrônico.

6.4 – O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

7.4.1 - Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha da licitante vencedora ocorrerá por sorteio, automaticamente pelo sistema, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

7.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 - Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7 - Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 - No caso de a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do certame será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

7.9 - Neste certame o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME n.º 73/2022.

7.9.1 - A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2 - O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

7.9.3 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

7.9.3.1 - Preenchido o requisito definido nesta subcondição, caso o(a) Pregoeiro(a) decida não reiniciar a disputa aberta, deverá apresentar as justificativas que fundamentaram essa decisão.

7.9.3.2 - Ocorrendo o reinício previsto nesta subcondição, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

7.9.3.3 - Encerrada essa etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

8 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.3 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

8.3.1 - Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.4 – Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.1 – Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

8.4.1.2 - não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4.2 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço global do grupo.

9.1.1 – O julgamento será realizado tendo por base a proposta final ajustada, enviada pela empresa licitante nos termos do Edital, independentemente dos dados da proposta inicial cadastrados no sistema.

10 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.2 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 – O(A) Pregoeiro(a) solicitará à licitante classificada em primeiro lugar o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Modelo de Planilha Orçamentária (ANEXO IX) e devidamente adequada ao último lance ou preço negociado, por meio de campo próprio do sistema.

11.1.1 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail nulic@trepe.jus.br e cpltrepe@gmail.com, devendo o(a) Pregoeiro(a), nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.1.2 – O prazo para envio da proposta é de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.1.3 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

11.1.4 – A licitante deverá atender às exigências dispostas no Capítulo “Condições da Proposta” do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

11.1.5 – O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca do objeto ofertado.

11.1.5.1 – A possibilidade de solicitação acima não impede que o(a) Pregoeiro(a) obtenha tais informações diretamente na internet e as documente nos autos do processo.

11.1.6 – Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.1.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.1.7.1 - contiver vícios insanáveis;

11.1.7.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.1.7.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, tanto para o(s) item(ns) quanto para o grupo;

11.1.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.1.7.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.1.8 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.1.8.1 – A licitante vencedora será convocada a apresentar, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pelo TRE/PE (Modelo de Planilha Orçamentária – ANEXO IX), bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI (Modelo de Planilha de Composição do BDI – ANEXO XII) e dos Encargos Sociais – ES (Modelo de Planilha de Composição de Encargos Sociais – ANEXO XI), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.1.8.1.1 – As composições constantes deste Edital são referenciais; porém, não são exaustivas. A licitante deve elaborar suas próprias composições, considerando as especificidades de cada serviço e o disposto no memorial descritivo.

11.1.8.2 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo

sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.1.8.2.1 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.1.8.2.2 – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.1.8.3 – A licitante vencedora deverá apresentar também declaração de que tem conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, e de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro no CREA/PE (ARTs), ou CAU-PE (RRT's), ou outras taxas similares de outros Conselhos Regulamentados, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços.

11.1.8.4 – As planilhas deverão ser geradas em planilha eletrônica e todos os números e fórmulas deverão estar truncados em 2 (duas) casas decimais.

11.1.8.5 – A Planilha Orçamentária de que trata o item acima deverá ser assinada e rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da licitante, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, CAU ou outros Conselhos Regulamentados.

11.1.8.6 - Nos valores indicados deverão estar inclusos todos os custos referentes aos serviços a serem executados, inclusive equipamentos, ferramentas, material e mão de obra.

11.1.8.7 - Quaisquer outros serviços não relacionados na Planilha Orçamentária de Referência - ANEXO IV ou no Memorial Descritivo - ANEXO II, mas que sejam intrínsecos ou indispensáveis para a perfeita execução dos serviços, deverão ser considerados pelas licitantes e inseridos na composição de seus custos, não cabendo, sob qualquer alegação, solicitação de acréscimo de prazo ou financeiro para sua execução.

11.1.8.8 - Nos valores indicados deverão estar incluídos, entre outros, todos os custos indiretos, exceto aqueles referentes a seguros necessários e/ou exigíveis por lei, como o Seguro de Responsabilidade Civil do Construtor de Imóveis em Zonas Urbanas por Danos a Pessoas ou Coisas, que devem constar do cálculo no BDI, conforme Planilha de Referência de Composição de BDI - ANEXO VII, de acordo com o art. 20, alínea "c", combinado com o art. 112 do Decreto-Lei n.º 73/66, esse último com redação do art. 27 da Lei Complementar n.º 126/07.

11.1.8.9 - No caso dos seguros, deverão contemplar o prazo total estabelecido, incluindo os períodos dos prazos de recebimento provisório e o definitivo.

11.1.8.10 - Na elaboração das planilhas, a licitante, se possível e preferencialmente, deverá utilizar os modelos das Planilhas Individualizadas Orçamentárias elaboradas pelo TRE/PE do ANEXO IX.

11.1.8.10.1 - Em qualquer caso, no entanto, não poderá deixar de atender às exigências existentes nas "Condições da Proposta" dispostas no Termo de Referência (ANEXO I).

11.1.8.10.2 - Os campos referentes à descrição, sequência dos itens, unidade e quantidade também deverão estar em perfeita consonância com o Modelo de Planilha Individualizada Orçamentária - ANEXO IX.

11.1.8.11 - Os documentos de que trata este item serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

11.2 – O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.2.1 – O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer do setor técnico demandante do TRE/PE para orientar sua decisão.

11.2.2 – O(A) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão em relação ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

11.2.2.1 – A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pela licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo(a) Pregoeiro(a).

11.2.3 - Havendo falhas na proposta, o(a) Pregoeiro(a) deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.3.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

11.3.1.1 - que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.3.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4 - Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

11.5 - Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.6 – Se houver indícios de inexecuibilidade relativa da proposta, o(a) Pregoeiro(a) deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Para habilitação neste pregão eletrônico, serão exigidos da licitante classificada em primeiro lugar, os documentos discriminados neste Capítulo, além da regularidade do cadastramento

da licitante perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos níveis I ao VI conforme art. 6º da IN SEGES/MP nº 3, de 26/04/2018.

12.2 - Para fins de **habilitação jurídica**, serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2 - Sociedades Empresárias em geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

12.3 - Os documentos apresentados relativos à habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se for o caso.

12.4 – Para fins de habilitação jurídica, o(a) Pregoeiro(a) verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, se for o caso, conforme natureza da pessoa jurídica.

12.5 - Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, serão exigidos os seguintes documentos:

12.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.7 - Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.5.8 - Comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.6 – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF:

12.6.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:

12.6.1.1 - Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou outros Conselhos Regulamentados, da empresa e dos profissionais de nível superior ou técnico devidamente reconhecidos que se responsabilizarão pela execução dos serviços.

12.6.1.1.1 - O visto no CREA-PE, do CAU-PE ou de outro Conselho Regulamentado, o qual será exigido da licitante que apresente registro de CREA, CAU ou de outro Conselho Regulamentado de outra jurisdição, deverá ser apresentado na ocasião da assinatura do contrato.

12.6.1.1.2 - A comprovação do registro, tanto da empresa licitante quanto do responsável técnico indicado, no CREA-PE/CAU-PE ou outros Conselhos regulamentados na nossa jurisdição, deverá ser apresentada até a data do início da execução dos serviços.

12.6.1.2 - Apresentação de no mínimo, 01 (uma/um) Certidão ou Atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade **técnico-operacional** para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do ANEXO III - Acervo Técnico - Quadro 1 – Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional;

12.6.1.2.1 - Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, não será admitido o somatório de atestados.

12.6.1.3 - O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos;

12.6.1.4 - Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou o RRT ou outro documento semelhante do novo responsável técnico, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART ou ao RRT ou outro documento semelhante original e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

12.6.1.5 - O TRE-PE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

12.6.1.6 - Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) acima por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis) com o objeto contratado.

12.6.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua apresentação;

12.6.2.1.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

12.6.2.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG) = [Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo]; de Liquidez Corrente (LC) = [Ativo Circulante / Passivo Circulante]; e de Solvência Geral (SG) = [Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo] - superiores a 1,00 (item 11.1, a, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021);

b) capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação (item 11.1, b, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021);

c) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (item 11.1, c, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG c/c art. 69, I e § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

12.6.2.2.1 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.6.2.2.2 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.2.3 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.6.2.2.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

12.6.2.2.5 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.6.3 - OUTROS DOCUMENTOS:

12.6.3.1 - A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

12.6.3.1.1 - Declaração de inexistência de impedimento à sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de ocorrência impeditiva ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;

12.6.3.1.2 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.7 – Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, ou que sejam necessários para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.9, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do campo de “diligência”.

12.7.1 – O prazo para envio dos documentos de que trata o item acima é de no mínimo 2 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo(a) Pregoeiro(a) a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.7.2 – Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7.3 – Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.7.4 – Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o *e-mail* nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com, devendo o(a) Pregoeiro(a), nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.8 – A licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

12.8.1 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o(a) Pregoeiro(a), a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

12.8.1.1 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Sala do(a) Pregoeiro(a) do TRE/PE, situada na Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife – PE, Telefone: (81) 3194-9200, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a).

12.9 - Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 12.7, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do(a) Pregoeiro(a), a apresentação de novos documentos de habilitação para:

12.9.1 - a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.9.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9.3 - a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

12.10 - A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 12.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.11 – Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

12.11.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.11.2 – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

12.12 – Para fins de verificação das condições de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.13 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.13.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.13.2 – A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

12.14 – O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.14.1 – Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

12.15 – Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a) deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

12.15.1 – Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

12.15.1.1 - identidade dos sócios;

12.15.1.2 - atuação no mesmo ramo de atividades;

12.15.1.3 - data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

12.15.1.4 - compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

12.15.1.5 - identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

12.15.1.6 - identidade de telefones, *e-mails* e demais informações de contato.

12.15.2 – Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

12.15.3 – Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a), ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

12.15.3.1 - inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

12.15.3.2 - relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

12.16 - A documentação referente à qualificação técnica será analisada pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - CEA, e a relativa à qualificação econômico-financeira será analisada por contadores deste Tribunal.

13 – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 – Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

13.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13.3 – A licitante vencedora deverá encaminhar ao TRE/PE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do encerramento da sessão, documento contendo as informações dispostas no Anexo XX, para o e-mail cec@tre-pe.jus.br, para fins de formalização do Contrato.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ou na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

14.3 - As demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.4 - Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no inciso II do §1º, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e, exauridos os recursos administrativos quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

16 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 - Depois de homologado o resultado deste certame, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.3 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TRE/PE.

16.4 - Será verificado por meio do Sicafe e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

16.4.1 - A licitante vencedora deverá comprovar que a empresa e seus dirigentes não possuem condenação por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

16.4.1.1 - A comprovação acima será feita mediante Certidão Judicial de Distribuição da esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual da licitante e de seus dirigentes; pela apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada; por declaração da contratada, ou autodeclaração colhida diretamente através do sistema “Compras.gov.br”.

16.5 - Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.

16.5.1 - Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

16.5.1.1 - Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.5.1.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - Conforme **Capítulo “DO PAGAMENTO”** constante da minuta do Contrato (Anexo XIX).

18 - DAS SANÇÕES

18.1 - As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, na Instrução Normativa TRE/PE nº 77/2025, e às demais cominações legais, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.2 - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste certame, as comunicações à licitante serão efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta.

18.2.1 - A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do TRE/PE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

18.3 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

19 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 – Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste certame mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com.

19.2 – Compete ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

19.2.1 – A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

19.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com.

19.4.1 – O(A) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

19.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do TRE/PE para os interessados.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PE. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.2 - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou ao Presidente do TRE/PE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.3 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.4 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

20.5 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

20.6 - O Presidente deste Tribunal poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

20.7 - A anulação do procedimento deste Edital, por motivo de ilegalidade, induzirá à da contratação, o que não obrigará o TRE/PE a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no item 20.9.

20.8 - A declaração de nulidade da contratação, originada por este Edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

20.9 - A nulidade não exonera o TRE/PE do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

20.10 - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.

20.11 - É vedada a contratação de empresa que tenha entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/PE.

20.12 - A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

20.13 - A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TRE/PE, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório (art. 2º, § 4º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução n.º 229/2016).

20.14 - Consoante o prescrito no art. 2º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16), fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à Contratante.

20.15 - A vedação constante do item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização (art. 2º, § 3º, da Resolução n.º 7 do CNJ, incluído pela Resolução nº 229/2016).

20.16 - A existência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal/CADIN constitui fator impeditivo para a celebração de contratos e eventuais aditamentos (prorrogações e acréscimos), nos termos do art. 6º da Lei nº 10.522/2002.

20.17 - Antes de ser formalizada a contratação ou de eventuais aditamentos (prorrogações e acréscimos), a Administração verificará a existência de impedimento mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNCAIA e ao Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas da União/TCU, emitindo as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, em conformidade com o § 4.º do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

20.18 - Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas pelos telefones (81) 3194-9283, 3194-9284 e 3194-9285, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou pelos e-mails nulic@tre-pe.jus.br e cpltrepe@gmail.com.

20.19 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Memorial Descritivo
ANEXO III	Acervo Técnico
ANEXO IV	Planilha Orçamentária de Referência
ANEXO V	Cronograma físico-financeiro de Referência
ANEXO VI	Planilha de Referência de Composição de Encargos Sociais
ANEXO VII	Planilha de Referência de Composição do BDI
ANEXO VIII	Planilha de Composição dos Custos Unitários
ANEXO IX	Modelo de Planilha Orçamentária
ANEXO X	Modelo de Cronograma físico-financeiro
ANEXO XI	Modelo da Planilha de Composição de Encargos Sociais
ANEXO XII	Modelo da Planilha de Composição do BDI
ANEXO XIII	Modelo de Composição de Custos Unitários
ANEXO XIV	Termo de Vistoria
ANEXO XV	Modelo de Declaração de Opção pela não realização da vistoria
ANEXO XVI	Modelo de Proposta
ANEXO XVII	Pranchas de detalhamento
ANEXO XVIII	Modelo de placa de obra
ANEXO XIX	Minuta do contrato
ANEXO XX	Cadastro para assinatura de Ata/Contrato

Recife, 30 de março de 2026.

Danubia Rocha Antunes de Souza
 Coordenadoria de Editais e Contratos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Prestação de serviços de engenharia para melhoria da acessibilidade dos imóveis da justiça eleitoral do Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina., conforme quantidades, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência.

Esclarece-se que o objeto deste Termo de Referência não pode ser conceituado como obra. De acordo com a lei 14.333/2021, o Artigo 6º, inciso XXI menciona o seguinte:

"XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;"

O Termo de Referência trata de serviços comuns de engenharia, quais sejam: Instalação de piso podotátil, demarcação de vagas e construção de rampa de acessibilidade. Portanto, não inova o espaço físico da natureza, e nem causa uma alteração substancial das características originais do bem imóvel. São em sua maioria serviços de manutenção, que não alteram as características da edificação.

Adicionalmente, tais serviços são enquadrados como serviços comuns de engenharia, de acordo com a Lei 14.1333, conforme descrito no Inciso XXI do Art.6º da referida lei.

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens

Esse conjunto de serviços comuns, agrupados, caracterizam uma reforma que, para tanto foram elaboradas as plantas de cada local com os detalhes para a execução dos serviços constantes do SEI nº [0028799-63.2022.6.17.8000](#) e transcritos para este novo SEI nº 0000545-75.2025.6.17.8000

Grupo	Nº Item	Unidade	Serviço	Natureza da Despesa	SIASG/ CATSER	Quant. Mínima por Fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total
1	01	Und	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do	3 - Custeio	13455 - Obras civis - Pequenas obras /pintura geral	01	R\$ 41.987,13	R\$ 41.987,13

			Fórum de Cabo de Santo Agostinho.					
02	Und		Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Arcoverde.	3 - Custeio	13455 - Obras civis - Pequenas obras /pintura geral	01	R\$ 35.747,81	R\$ 35.747,81
03	Und		Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Serra Talhada.	3 - Custeio	13455 - Obras civis - Pequenas obras /pintura geral	01	R\$ 24.732,78	R\$ 24.732,78
04	Und		Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Salgueiro.	3 - Custeio	13455 - Obras civis - Pequenas obras /pintura geral	01	R\$ 28.590,67	R\$ 28.590,67
05	Und		Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Ouricuri.	3 - Custeio	13455 - Obras civis - Pequenas obras /pintura geral	01	R\$ 20.487,11	R\$ 20.487,11
06	Und		Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Petrolina.	3 - Custeio	13455 - Obras civis - Pequenas obras /pintura geral	01	R\$ 49.855,06	R\$ 49.855,06

Total Geral - R\$ 201.400,56

1.1. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas no instrumento do contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/2021.

1.2. Custo Estimado Total da Contratação

O custo estimado é de **R\$ 201.400,56 (duzentos e um mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos)**, obtido por meio da elaboração das Planilhas Individualizadas Orçamentárias de Referências - ANEXO IV.

Obs.: Nesta etapa foi elaborado o orçamento de referência, de modo que foram realizados ajustes no orçamento apresentado no ETP, doc.nº [2942229](#) e com isso obtivemos um novo valor apresentado nas Planilhas Individualizadas Orçamentárias de Referências - ANEXO IV, documentos nº [3036301](#), [3036304](#), [3036310](#), [3036311](#), [3036312](#) e [3036313](#); deste TR. Adicionalmente, toda a memória de cálculo dos orçamentos consta no documento [3071222](#).

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021)

Encontra-se no item 3 do DOD ([2931448](#)) e no item 1.9 do Estudo Técnico Preliminar ([2942229](#)).

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

Conforme definido no item 1, acima, os serviços de engenharia são enquadrados como comuns, e caracterizam reformas das seis edificações.

Portanto, serão contratados por meio de Pregão Eletrônico : os serviços são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste TR e anexos que o compõem, por meio de especificações usuais do mercado.

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 14.133/21.

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica.

O objeto da contratação totaliza valor acima de R\$ 80.000,00, como pode ser visto no Item 19, e não se trata de aquisição de bens de natureza divisível.

3.3. Das Condições de Habilitação

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- A qualificação técnica tem o intuito de selecionar, de modo objetivo, empresas que tenham capacidade técnica/experiência mínima para executar serviços semelhantes ao que será contratado, resguardando a administração de eventuais licitantes de qualidade duvidosa ou inexperientes.

1. Apresentação de no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico/Capacidade Técnico-Operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância ou valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do ANEXO III / Quadro 1 - Exigência de Acervo Técnico / Capacidade Técnico-Operacional ([3036297](#));

Justificativa: Há necessidade de comprovação de que a licitante, como unidade jurídica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada por este Tribunal. A exigência de qualificação técnica operacional guarda semelhança com a dimensão e complexidade técnica do objeto, pois trata de execução de um percentual correspondente a 30% da quantidade a ser realizada do item de maior relevância, que é a de colocação de pisos podotáteis, de borracha ou de concreto.

1.1. Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, não será admitido o somatório de atestados em razão da baixa complexidade do serviço, bem como a quantidade exigida ser de reduzida magnitude.

2. O TRE-PE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

3. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo órgão de regulação profissional respectivo para as diferentes especialidades, devidamente registrados no CREA/CAU ou outros Conselhos regulamentados, os quais serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços;

4. A comprovação do registro, tanto da empresa licitante quanto do responsável técnico indicado, no CREA-PE/CAU-PE ou outros Conselhos regulamentados na nossa jurisdição, deverá ser apresentada até a data do início da execução dos serviços.

Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou RRT ou outro documento semelhante do novo responsável técnico, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT ou outro documento semelhante original.

Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) acima por profissional(is) de experiência equivalente ou superior.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Documento Constitutivo:

- Empresa Individual: Registro Comercial.

- Sociedades Empresárias em geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

- Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto deste termo de referência não apresenta complexidade técnica, e nem alto vulto financeiro.

- Não será admitida a participação de pessoa física. A execução do contrato exige a utilização de equipamentos e equipe de profissionais que são incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

- Não será admitida a participação de cooperativas. A Lei nº 5.764/1971 (art. 4º) define as cooperativas como sociedades civis sem fins lucrativos, regime que não se coaduna com contratos de engenharia que envolvem riscos e elevada responsabilidade, podendo ainda gerar distorções concorrenciais em face de empresas sujeitas a obrigações fiscais e previdenciárias mais rigorosas. Assim, considerando a natureza do objeto, o dever da Administração de selecionar a proposta mais vantajosa e mitigar riscos de execução (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), salvo melhor juízo, seguimos pela **necessidade de vedar** a participação de cooperativas no certame, não se tratando de afronta à isonomia, mas de medida essencial à adequada execução contratual e à proteção da Administração.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1. Regularidade fiscal e trabalhista.

- Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

- Prova de Regularidade para com:

- a) FGTS;
- b) Fazenda Federal;
- c) Fazenda Municipal (da sede da licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Seguridade Social;
- f) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- g) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
- h) O art. 63, IV, da Lei n.º 14.133/2021 - **Declaração** demonstrando que cumpre a **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social - fornecida pelo próprio licitante.**

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, bem como Certidão Negativa de Processos Cíveis para Pessoa Jurídica, - para Licitação - relativa ao processo judicial eletrônico - PJE (item 11.1, e, do Anexo VII-A da *IN nº 05/2017/SEGES/MPDG*)

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b1) Índices de Liquidez Geral (LG) = $[\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}]$; de Liquidez Corrente (LC) = $[\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}]$; e de Solvência Geral (SG) = $[\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}]$ - superiores a 1,00 (item 11.1, a, do Anexo VII-A da *IN nº 05/2017/SEGES/MPDG* c/c art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021);

b2) capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação (item 11.1, b, do Anexo VII-A da *IN nº 05/2017/SEGES/MPDG* c/c art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021);

b3) - patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (item 11.1, c, do Anexo VII-A da *IN nº 05/2017/SEGES/MPDG* c/c art. 69, I e § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ou do último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c) O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Justificativa: os índices contidos no supracitado item e seus respectivos subitens referem-se aos de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) que devem ser superiores a 1 (um) pois o art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 3, de 2018, estabelece que a comprovação da situação financeira das empresas será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). No mesmo artigo, em seu parágrafo único é vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes

da licitação, por este motivo mantemos o texto de nosso TR quanto a utilização dos índices indicados.

Na continuação, o art. 24 da referida Instrução Normativa determina que, quando as empresas apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices (LG, SG ou LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo como exigência para sua habilitação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei n. 8.666, de 1993 (que correspondem ao §4º do art. 69 da Lei n. 14.133, de 2021), sempre considerando os riscos para a Administração na contratação.

Logo, pelos riscos envolvidos desta contratação, torna-se necessária a solicitação da qualificação econômico-financeira indicada (balanço patrimonial), com o estabelecimento de critérios objetivos de julgamento da habilitação, adotando-se por padrão os índices e valores que são referenciados pela SEGES/MPDG em seus normativos e, que estão presentes em outras contratações similares.

Essa comprovação é fundamental para garantir que os licitantes estejam aptos a cumprir com seus compromissos contratuais, minimizando riscos de inadimplência e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados. para além disso, é de se considerar que o valor estimado dessa licitação, qual seja de **R\$ 201.400,56 (duzentos e um mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos)** requer maior rigor por parte dessa EPC. Assim, os requisitos de qualificação econômico-financeira descritos são justificáveis pelo objetivo de proteger a Administração Pública de contratar com empresas financeiramente inaptas, que poderiam comprometer a execução do contrato e causar prejuízos ao erário. Esses critérios visam garantir a contratação de empresas capazes de executar o contrato com estabilidade e segurança, evitando riscos excessivos e assegurando a qualidade e continuidade dos serviços prestados.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

Solução escolhida: A contratação de empresa de engenharia para execução de serviço comum de engenharia, entendido como todo serviço que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens imóveis, com preservação das características originais dos bens.

A Descrição da solução e justificativa encontram-se nos itens 1.9 e 1.10 do ETP ([2942229](#)), bem como dos detalhamentos constantes do memorial descritivo Anexo II ([3036241](#)).

4.1. Adequação Orçamentária

A demanda foi oficializada por meio do DOD de Inclusão, doc. [2931448](#), neste SEI.

A mesma ainda não foi incluída no PCA - 2026, pois ele ainda não foi publicado.

A importância é de **R\$ 201.400,56 (duzentos e um mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos)**, obtido por meio da elaboração das Planilhas Individualizadas Orçamentárias de Referências - ANEXO IV.

4.1.1. Sequencial do PCA

PCA - 2026, ainda sem publicação.

4.1.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Tipo de Orçamento: ordinário

- Ação orçamentária: 20GP
- Grupo de Natureza de Despesa: Custeio
- Elemento de despesa: 39

4.1.3. Modalidade da Nota de Empenho

Ordinário	x	Global	Estimativo
-----------	---	--------	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Requisitos da Contratação

- A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:
- ser apresentada em formulário específico segundo Modelo de proposta - ANEXO XVI com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública. Não serão admitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- conter o nome da proponente, endereço, identificação (individual ou social), fone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- apresentar suas folhas rubricadas e a última assinada por seu representante;
- conter o prazo máximo para execução dos serviços, conforme o prazo constante do Cronograma físico-financeiro de Referência – ANEXO V;
- conter declaração de que tem conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, e de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro no CREA/PE (ARTs), CAU (RRT's) ou outras taxas similares de Conselhos Regulamentados, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços;
- apresentar Planilha Orçamentária, nos moldes dos Modelos Individualizados de Planilha Orçamentária – ANEXO IX.
- as Planilhas Orçamentárias de que tratam o item anterior deverão ser assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, CAU ou outros Conselhos Regulamentados;
- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes aos serviços de construção a serem executados, inclusive equipamentos, ferramentas, material e mão-de-obra;
- Quaisquer outros serviços não relacionados nas Planilhas Orçamentárias Individualizadas de Referência - ANEXO IV, ou no Memorial Descritivo - ANEXO II, mas que sejam intrínsecos ou indispensáveis para a perfeita execução dos trabalhos, deverão ser considerados pelas licitantes e inseridos na composição de seus custos, não cabendo, sob qualquer alegação, solicitação de acréscimo de prazo ou financeiro para sua execução;
- Nos valores indicados deverão estar incluídos, entre outros, todos os custos indiretos, exceto aqueles referentes a seguros necessários e/ou exigíveis por lei, como o Seguro de Responsabilidade Civil do Construtor de Imóveis em Zonas Urbanas por Danos a Pessoas ou Coisas, que devem constar do cálculo no BDI, conforme Planilha de Referência de Composição de BDI - ANEXO VII para cada localidade, de acordo com o art. 20, alínea "c", combinado com o art. 112 do Decreto-Lei n.º 73/66, esse último com redação do art. 27 da Lei Complementar n.º 126/07.

-No caso dos seguros, deverão contemplar o prazo total estabelecido, contemplando os períodos dos prazos de recebimento provisório e o definitivo.

- As Planilhas Orçamentárias, se possível e preferencialmente, deverão ser geradas em planilha eletrônica Excel, e todos os números e fórmulas deverão estar truncados em 2 (duas) casas decimais.

- A licitante, se possível e preferencialmente, deverá utilizar os modelos das Planilhas Individualizadas Orçamentárias elaboradas pelo TRE/PE do ANEXO IX. Em qualquer caso, no entanto, não poderá deixar de atender às exigências existentes nas Condições da Proposta - ITEM 5.7. Os campos referentes à descrição, sequência dos itens, unidade e quantidade, também, deverão estar em perfeita consonância com o Modelo de Planilha Individualizada Orçamentária - ANEXO IX.

- Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefício e Despesas Indiretas), atentando que foram separadas duas planilhas de composições no Anexo VII, pois o percentual utilizado para fins de custo direto dependerá da legislação de cada município, logo o modelo constante do Anexo XII deverá ser utilizado com esta consideração.

- A Composição do BDI deverá ser apresentada conforme o Modelo da Planilha de Composição do BDI - ANEXO XII para cada imóvel.

- Constar o prazo de garantia para os serviços executados, que deverá ser de, no mínimo, 02 (dois) anos contados da data do recebimento definitivo dos serviços para a execução de pisos podotêteis, cimentado, concreto e borracha e 01 (um) ano para os demais serviços.

- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos.

- Os documentos pertencentes a proposta a ser apresentada pelas licitantes serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

Estimativa do valor da Licitação

- O valor total está previsto em **R\$ 201.400,56 (duzentos e um mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos)**, Planilhas Individualizadas Orçamentárias de Referências - ANEXO IV.

5.1. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva (referente à Prestação de Serviço)

Não se aplica. Após a conclusão do contrato, os serviços de manutenção serão realizados pela Seção de Manutenção.

5.2. Parcelamento do Objeto

Tradicionalmente, os serviços de engenharia contemplados nesta contratação não são parcelados. Se houver parcelamento, o montante a ser executado, que não é alto, será dividido para mais de uma empresa, o que ocasiona uma menor atratividade para a contratação. Adicionalmente, os custos, tanto financeiros quanto de recursos humanos, serão elevados caso mais de uma contratação seja realizada para a execução dos serviços, somando-se ao fato de que o parcelamento pode gerar situações conflitantes de atribuição de responsabilidades por determinados tipos de defeitos ou problemas eventualmente ocorridos após a entrega desses serviços, caso mais de uma empresa seja responsável pela execução do objeto. Sendo assim, seria temerário parcelar este objeto. O parcelamento é tecnicamente inviável.

5.3. Garantia dos Serviços e Assistência Técnica

O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 02 (dois) anos contados da data do recebimento definitivo dos serviços para a execução de pisos podotêteis, cimentado, concreto e borracha e 01 (um) ano para os demais serviços.

Durante o prazo de garantia, a licitante vencedora poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a solução e corrigi-los no prazo definido pela referida Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

O prazo para refazer os serviços que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia deverá ser de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da notificação do TRE/PE.

Justificativa: A definição desses prazos baseia-se na necessidade de assegurar a qualidade e durabilidade dos serviços prestados, garantindo que os usuários tenham a devida cobertura em caso de eventuais problemas. Esses prazos foram determinados seguindo as recomendações da Norma de Desempenho NBR 15.575/2013, Anexo C, que estabelece diretrizes para a qualidade e a longevidade dos diversos sistemas construtivos, assim acrescentamos a essa justificativa o que segue abaixo:

Tabela D.1 – Prazos de garantia

Piso cimentado, piso acabado em concreto, contrapiso - 2 anos quanto a destacamentos, fissuras, desgaste excessivo

Revestimentos especiais (fórmica, plásticos, têxteis, pisos elevados, materiais compostos de alumínio) - 2 anos quanto a aderência

Salientamos que nos termos do art. 618 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), estabelece um prazo de garantia de 5 anos, irredutível, para obras de edifícios e outras construções consideráveis. Não se trata de construção (obra) mas de pequenas intervenções de reformas onde não haverá alterações dos elementos construtivos do prédio. Portanto o prazo estabelecido de 5 (cinco) anos como garantia, refere-se a solidez e segurança da edificação pelos vícios/defeitos observados durante este tempo. Entende-se, salvo melhor juízo, este período máximo conforme a legislação vigente. Os prazos descritos acima para cada tipo de serviço, distintos do prazo máximo são quanto a durabilidade dos materiais de fabricação, dos insumos, equipamentos/aparelhos e seus acessórios pelo uso e vida útil de cada um, não devendo ser confundido com o prazo de garantia acima citado. Inclusive o Código de Defesa do Consumidor (CDC) elenca os prazos de garantia para produtos duráveis e não duráveis.

Assistência Técnica

Não se aplica neste Contrato.

5.4. Materiais e Equipamentos

Os materiais necessários para execução dos serviços estão relacionados nas pranchas arquitetônicas - Anexo XVII, Planilhas Orçamentárias Individualizadas de Referência - ANEXO IV, e no memorial descritivo - ANEXO II.

5.5. Vistoria Técnica

5.5.1. As empresas interessadas em concorrer devem, preferencialmente, realizar vistoria nos locais de execução dos serviços constantes deste Termo de Referência, para fins de análise e elaboração de suas propostas

5.5.1.1. A vistoria é extremamente recomendada para o planejamento da execução dos serviços e elaboração da proposta, haja vista as peculiaridades dos serviços e particularidades de cada edificação.

5.5.1.2. Não será permitida vistoria de duas ou mais empresas concomitantemente.

5.5.1.3 A contratada ficará responsável pela execução integral do objeto do contrato, não podendo alegar desconhecimento de peculiaridades eventualmente existentes pela não realização da vistoria ou por omissões no momento da sua realização.

5.5.2. Caso a licitante tenha optado pela realização da vistoria, deverá, para tanto, visar a declaração comprobatória da vistoria efetuada, de acordo com o modelo do Modelo de Declaração de Vistoria - ANEXO XIV. Do mesmo modo, na hipótese da não realização da vistoria, deverá a licitante visar o modelo de declaração constante do Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento Prévio - ANEXO XV.

5.5.3. Enfatizamos que a justificativa da necessidade de vistoria, ainda que facultativa, do local é no sentido de evitar pleitos e/ou questionamentos da futura Contratada sob a alegação de desconhecimento das condições do local e da realização dos serviços, ratificando, dessa forma, a responsabilidade da licitante vencedora de eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria ou falha na vistoria realizada.

5.6. Qualificação Técnica Mínima dos Profissionais e das Condições de Habilitação

Para **qualificação técnica**, as licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

Certidão de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou outros Conselhos Regulamentados, da empresa e dos profissionais de nível superior ou técnico devidamente reconhecidos que se responsabilizarão pela execução dos serviços.

O visto no CREA-PE, ou do CAU-PE ou de outro Conselho Regulamentado será exigido da licitante que apresente registro de CREA, CAU ou de outro Conselho Regulamentado de outra jurisdição, por ocasião da assinatura do contrato (Lei nº 5.194/1966 e Resolução n.º 1.121/2019, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia);

O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos.

Caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou RRT ou outro documento semelhante do novo responsável técnico, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/RRT ou outro documento semelhante original.

5.7. Condições da Proposta

A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

- ser apresentada em formulário específico do Modelo de Proposta - ANEXO XVI, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública. Não serão admitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

- conter o nome da proponente, endereço, identificação (individual ou social), fone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

- apresentar suas folhas rubricadas e a última assinada por seu representante;

- conter o prazo máximo para execução dos serviços;

- conter declaração de que tem conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, e de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro no CREA/PE (ARTs), ou CAU-PE (RRT's), ou outras taxas similares de outros Conselhos

Regulamentados, deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços;

- apresentar Planilha Orçamentária, nos moldes dos Modelos de Planilhas Individualizadas Orçamentárias - ANEXO IX, devendo também ser geradas em planilha eletrônica Excel, e todos os números e fórmulas deverão estar truncados em 2 (duas) casas decimais.

- as Planilhas Individualizadas Orçamentárias de que tratam o item anterior deverão ser assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA, CAU ou outros Conselhos Regulamentados;

- Nos valores indicados deverão estar incluídos todos os custos referentes aos serviços de construção a serem executados, inclusive equipamentos, ferramentas, material e mão-de-obra;

- Quaisquer outros serviços não relacionados nas Planilhas Individualizadas Orçamentárias de Referência - ANEXO IV, ou no Memorial Descritivo - ANEXO II, mas que sejam intrínsecos ou indispensáveis para a perfeita execução dos trabalhos, deverão ser considerados pelas licitantes e inseridos na composição de seus custos, não cabendo, sob qualquer alegação, solicitação de acréscimo de prazo ou financeiro para sua execução;

- Nos valores indicados deverão estar incluídos, entre outros, todos os custos indiretos, exceto aqueles referentes a seguros necessários e/ou exigíveis por lei, como o Seguro de Responsabilidade Civil do Construtor de Imóveis em Zonas Urbanas por Danos a Pessoas ou Coisas, que devem constar do cálculo no BDI, conforme Planilha de Referência de Composição de BDI - ANEXO VII, de acordo com o art. 20, alínea "c", combinado com o art. 112 do Decreto-Lei n.º 73/66, esse último com redação do art. 27 da Lei Complementar n.º 126/07

- No caso dos seguros, deverão contemplar o prazo total estabelecido de execução do serviço somado aos prazos de recebimento provisório e o definitivo .

- Indicar o percentual adotado para o BDI (Benefício e Despesas Indiretas);

- A Composição do BDI deverá ser apresentada conforme o modelo de Composição do BDI - ANEXO XII para cada localidade.

- Constar o **prazo de garantia** para os serviços executados, que deverá estar de acordo com o item 5.3 deste Termo de Referência.

- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.

- Os documentos pertencentes a proposta a ser apresentada pelas licitantes serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

5.8. Estimativa de Preços (Custo Médio da Contratação)

O orçamento estimado é de **R\$ 201.400,56 (duzentos e um mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos)** conforme consta do somatório das Planilhas Individualizadas Orçamentárias de Referências - ANEXO IV.

Trata-se de serviço comum de engenharia. Para elaboração do orçamento base da licitação, foram adotadas as diretrizes do [§ 2.º, do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021](#), especificamente dos incisos I e II. A maioria dos custos dos serviços, a qual configura o valor significativo do orçamento, foi coletada do SINAPI, o que enquadra a metodologia adotada no inciso I do citado artigo. A pesquisa de preços para os itens que não foram coletados do SINAPI, por ausência de referência nesse sistema de custos, enquadra-se no inciso II do citado artigo. pois a estrutura das composições para tais serviços foram coletados nos Sistemas ORSE, SBC e CPOS, que são tabelas de referência aprovadas pela Administração Pública Federal. Para alguns insumos não constantes nesses sistemas, foi adotada a pesquisa de mercado Esclarecemos abaixo a fundamentação para essa metodologia, já que a lei não esclarece de modo objetivo como deve ser realizada a pesquisa. Para tal entendimento, consultamos

o Manual de Licitações e Contratos elaborado pelo Tribunal de Contas da União, 5ª ed., item 4.4.3.6, que trata do orçamento detalhado do custo global de obras e serviços de engenharia. Este item informa o seguinte, página 399:

"Cabe ressaltar que o art. 23, § 2º, da Lei 14.133/2021 estabelece uma ordem de precedência entre as referências de preços de obras e serviços de engenharia, priorizando o uso do Sinapi e do Sicro, conforme o caso, tal como ocorre no Decreto 7.983/2013 ou na Lei 13.303/2016.

No âmbito das organizações do Poder Executivo federal, a matéria foi regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME 91/2022, que detalhou os procedimentos para cálculo do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta.

*Segundo a referida instrução normativa, **foi autorizada a utilização do disposto no Decreto 7.983/2013** para a definição do valor estimado das contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito da Lei 14.133/2021. O referido decreto, por sua vez, prevê no seu art. 6º que, caso não seja possível utilizar as tabelas oficiais de custos (Sicro e Sinapi), os serviços da obra poderão ter a sua estimativa de custo apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública federal em publicações técnicas especializadas, **em sistema específico instituído para o setor ou por pesquisa de mercado com os respectivos fornecedores.***

[...]

Por fim, considerando-se a complexidade do assunto relacionado com a precificação das obras públicas e serviços de engenharia, sugere-se a Leitura da cartilha "Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas", disponível no Portal do TCU (Tribunal de Contas da União, 2014b)."

Sendo assim, consultamos esse outro manual, também elaborado pelo Tribunal de Contas da União, denominado Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, disponibilizado durante a vigência da Lei 8.666, e que interpreta o Decreto 7.983/2013 e esclarece o conceito de "sistema específico instituído para o setor". Em sua página 44, consta a seguinte informação:

[...]

*"Em muitas circunstâncias, os serviços a serem orçados não estarão contemplados nas referidas tabelas de custos. Assim, o Decreto 7.983 prevê que, no caso de inviabilidade da definição dos custos pelo Sinapi (ou Sicro) poderão ser utilizados dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, **em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.***

*As diversas tabelas de custos mantidas por órgãos e entidades da esfera estadual **podem ser consideradas "sistemas específicos instituídos para o setor"**, sendo pacífica sua aceitação como fonte referencial de preços. Nesse sentido, o Acórdão TCU 3.272/2011-Plenário assim dispôs: 9.1.1.9. [...], adotar, nesta ordem, os seguintes critérios para avaliação dos preços referenciais máximos permitidos: 9.1.1.9.1. mediana dos preços do Sinapi, localidade Rio Grande do Norte; 9.1.1.9.2. subsidiariamente, preços do Sicro2, localidade Rio Grande do Norte; 9.1.1.9.3. subsidiariamente, preços de outros sistemas aprovados pela Administração Pública, na hipótese de não serem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses paradigmas frente às peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica; 9.1.1.9.4. subsidiariamente, cotação de mercado contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado;*

Como exemplo de alguns dos sistemas referenciais de preços utilizados pela administração pública federal citam-se as tabelas do Dnocs e da Codevasf. Também existem diversos sistemas referenciais de preços mantidos por órgãos/entidades estaduais e municipais, por exemplo:

- SCO/RJ (Município do Rio de Janeiro);
- EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – Prefeitura de SP;
- SEINFRA/CE ;
- SETOP/MG;
- CPOS/CDHU
- SBC/BR
- **ORSE/SE "**

Sobre a pesquisa de mercado, esse mesmo manual expõe o seguinte, na página 58:

"Ao se deparar com um insumo ou serviço cujo preço não seja contemplado pelos sistemas referenciais de custos disponíveis para consulta, pode-se realizar pesquisa de mercado, procedimento expressamente previsto no Decreto 7983/2013. Embora não seja aplicável às obras públicas, a IN SLTI/MPOG 5/2014, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, apresenta alguns importantes entendimentos sobre o assunto, que podem ser aplicados por analogia para a realização de cotações de preços insumos e serviços para a orçamentação de obras. Dispõe a citada Instrução Normativa que a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência:

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV - pesquisa com os fornecedores.

O gestor deve optar pela forma que melhor atenda ao objeto a ser contratado e à realidade local, lembrando que no caso da utilização do Portal de Compras Governamentais será admitida a pesquisa de um único preço."

Portanto, conforme exposto acima, a pesquisa de preços no sistema SINAPI, seguida dos sistemas SBC, ORSE e CPOS seguem a recomendação do Tribunal de Contas da União.. Em todo caso, o inciso III trata de pesquisa em contratações similares realizadas pela Administração Pública, opção que dificilmente seria adequada ao caso em apreço, pois para obtenção de propostas, deve-se observar a economia de escala, a localização, as dificuldades de execução, o projeto executivo e outras especificidades do objeto. Não há como se avaliar todas essas características em contratações públicas já realizadas..

Adicionalmente, o inciso IV trata de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Não conhecemos nenhum regulamento sobre a matéria.

As planilhas orçamentárias também contém composição dos preços, os quais em sua grande maioria foram realizadas através dos bancos oficiais supracitados, dando preferência ao SINAPI, a exceção da taxa da ART que foi obtida diretamente do Conselho Regional de Engenharia (CREA/PE).

5.8.1 Data do Orçamento Estimado

Julho de 2025.

5.9. Subcontratação

É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, ressalvadas as subcontratações, até o limite de 20 % (vinte por cento) do total do serviço, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Justificativa: Os serviços de fabricação, fornecimento e instalação de estruturas metálicas (corrimãos) para proteção das rampas de acesso, notadamente em Petrolina são geralmente terceirizados pelas empresas de construção civil.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Em caso de subcontratação, a subcontratada deverá preencher todas as condições técnicas exigidas para habilitação na presente licitação, proporcionais aos serviços subcontratados.

5.10. Preposto da Empresa

5.10.1 Informar, no momento da assinatura do instrumento contratual o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TRE/PE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação

5.10.1.1 A licitante vencedora deverá manter preposto durante todo o período de execução dos serviços, que, a critério da Contratada, poderá ser o responsável técnico, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração.

5.10.1.2. Caso haja necessidade de substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar previamente para aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

5.10.2 O preposto designado representará a empresa perante o TRE/PE, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

- a) Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
- b) Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- c) Verificar se os funcionários da contratada encontram-se devidamente uniformizados, utilizando EPI, se for caso, e com apresentação compatível com o serviço.
- d) Manter a ordem, a disciplina e o respeito, junto a todo o pessoal da Contratada, orientando e instruindo os empregados quanto à forma de agir com vistas a proporcionar ambiente de trabalho harmonioso.

5.11. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 9º e seus incisos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda que :

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto atendam para haja :

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

É obrigação da contratada a manutenção das condições mencionadas nos subtópicos abaixo, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

A AGS - Agência de Gestão Socioambiental - será consultada em caso de eventuais conflitos de informações ou dúvidas da empresa contratada.

5.11.1. Critérios Sociais

Será exigido da contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação o extrato do contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a declaração de que:

- Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016, (pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, (pág. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 14.133/2021, Art. 91, XVII).

5.11.2. Critérios Ambientais

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I)

A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei nº 14.236/2010 ([Política Estadual de Resíduos Sólidos](#)), alterada pela Lei 17.023/2020 (Política Estadual de Resíduos Sólidos). nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com as normas técnicas específicas.

Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual nº14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade”.

Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. set/2020, p. 133).

Realizar e manter treinamento do(s) funcionário(s) a ser(em) alocado(s) em consumo e descarte consciente, cabendo ao encarregado/supervisor pelo serviço fiscalizar e orientar para o cumprimento de práticas de gestão sustentável de água, energia, materiais, de modo a evitar o máximo possível desperdício, reduzir/minimizar a geração de resíduos, bem como promover a separação e descarte ambientalmente adequado de materiais utilizados na rotina do serviço.

5.11.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

5.11.4. Critérios de Acessibilidade

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei 14.133/2021, Art. 63, inciso IV; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º);

Se couber, a empresa deverá apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência. (Lei 8.213 de 1991, Art. 93: "A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....2%;

II - de 201 a 500.....3%;

III - de 501 a 1.000.....4%;

IV - de 1.001 em diante.....5%".

Espaço destinado ao item 2.2.4., para informar os critérios de acessibilidade dessa contratação.

5.11.5. Critérios de Saúde

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (pág. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e pág. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE. (pág. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ).

A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

Realizar e manter treinamento dos funcionários em práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina do Serviço contratado.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O modelo de execução do objeto está detalhado nas pranchas arquitetônicas, memorial descritivo, Planilhas Individualizadas Orçamentárias de Referências, cronograma físico-financeiro e nos itens 6.1 a 6.4 deste termo de referência.

6.1. Descrição Detalhada dos Serviços (Objeto da Contratação)

<p>Local e Horário da Execução da Obra ou da Prestação dos Serviços</p>	<p>LOCAIS: Unidade Eleitoral de Cabo de Santo Agostinho - Antiga BR 101-Sul, km33 - Loteamento AD/DIPER - Centro - CEP: 54510450</p> <ul style="list-style-type: none"> - Unidade Eleitoral de Arcoverde - Rua Orlando Bispo de Queiroz, s/n (Fórum Eleitoral) - São Miguel - CEP: 56509330 - Unidade Eleitoral de Serra Talhada - Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueiro, s/n (Fórum Eleitoral) - AABB - CEP: 56912110. - Unidade Eleitoral de Salgueiro - Rua Joaquim Sampaio, s/n, Lote 5A, Quadra C (Fórum Eleitoral) - Centro - CEP: 56000000 - Unidade Eleitoral de Ouricuri - Av. Fernando Bezerra, s/n (Fórum Eleitoral) - Centro - CEP: 56200000 - Unidade Eleitoral de Petrolina - Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n (Fórum Eleitoral) - Vila Mocê - CEP: 56306415 <p>HORÁRIO: - Os serviços deverão ser executados preferencialmente dentro do horário das 7h00 às 17h00, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 7h00 às 16h00. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Contratante.</p>				
<p>Prazo para Execução da Obra ou Prestação do Serviço</p>	<p>Os serviços, objeto deste Certame, deverão ser executados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE em até 30 (dias) dias corridos da data da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro - ANEXO V.</p>				
<p>Cronograma</p>	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="414 1644 539 1778"> <p>Fase do Serviço</p> </td> <td data-bbox="539 1644 1437 1778"> <p>Conforme Cronograma Físico-Financeiro - ANEXO V.</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="414 1778 539 1971"> <p>Prazo de Entrega</p> </td> <td data-bbox="539 1778 1437 1971"> <p>Conforme Cronograma Físico-Financeiro - ANEXO V, sendo que o prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, para sua conclusão.</p> </td> </tr> </table>	<p>Fase do Serviço</p>	<p>Conforme Cronograma Físico-Financeiro - ANEXO V.</p>	<p>Prazo de Entrega</p>	<p>Conforme Cronograma Físico-Financeiro - ANEXO V, sendo que o prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, para sua conclusão.</p>
<p>Fase do Serviço</p>	<p>Conforme Cronograma Físico-Financeiro - ANEXO V.</p>				
<p>Prazo de Entrega</p>	<p>Conforme Cronograma Físico-Financeiro - ANEXO V, sendo que o prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, para sua conclusão.</p>				

**Diretrizes para
Execução da Obra**

A execução dos serviços, inclusive quanto aos materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

A licitante vencedora deverá executar os serviços que constam do Item I - DO OBJETO, de acordo com as condições e especificações constantes nas Pranchas arquitetônicas ([3036496](#), [3036499](#), [3036503](#), [3036507](#), [3036510](#), [3036512](#), [3036513](#), [3036517](#), [3036522](#), [3036523](#), [3036525](#), [3036528](#), [3036530](#), [3036533](#), [3036539](#), [3036544](#), [3036545](#), [3036547](#), [3036548](#), [3036550](#), [3036555](#), [3036557](#), [3036558](#), [3062402](#) e [3062404](#) - ANEXO XVII, Memorial Descritivo [3036241](#)) - ANEXO II, nas Planilhas Individualizadas Orçamentárias, de acordo, com os modelos do ANEXO IX por localidade, no Cronograma Físico-Financeiro, de acordo, com o modelo do ANEXO X, assim como com as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão submetidos à aprovação do(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato;

Se julgar necessário, o TRE/PE poderá solicitar à licitante vencedora a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados e notas fiscais de aquisição dos materiais, para comprovação de sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela licitante vencedora, sem ônus para o TRE/PE, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato;

Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas;

Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a execução do objeto licitado;

Executar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislação vigente; e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;

Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;

Obedecer às disposições legais da União, do estado de Pernambuco e do Município onde serão realizados os serviços, se houver;

Obedecer às prescrições e às recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços;

As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a licitante vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

	<p>No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos anexos a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços;</p> <p>As atividades da Justiça Eleitoral continuarão acontecendo parcialmente durante a execução dos serviços e sempre prevalecerão sobre os trabalhos a serem executados, devendo-se adequar o cronograma dos serviços a fim de que se evite transtornos que possam prejudicá-las.</p> <p>A licitante deverá manter, durante as reformas, um técnico em edificações residente em tempo integral, e um profissional responsável técnico (engenheiro civil ou arquiteto), de maneira parcial, para supervisão dos serviços.</p> <p>O serviço de tapume tem como objetivo o armazenamento e guarda dos materiais e equipamentos, caso a finalidade seja realizada nas dependências das edificações, o item não será medido e nem pago.</p> <p>Como as seis edificações pertencem ao mesmo contrato e estão situadas no estado de Pernambuco, ou seja, sob o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PE, será cobrada uma ART principal, na planilha orçamentária do Cabo de Santo Agostinho, por se tratar do primeiro serviço constante do Cronograma e as inscrições das demais ART's, no total de 5 (cinco) vinculadas a primeira como complementares na medida de cada início de serviço.</p>
<p>Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina</p>	<p>Os serviços devem ser realizados prioritariamente de acordo com as Pranchas de detalhamento (3036496, 3036499, 3036503, 3036507, 3036510, 3036512, 3036513, 3036517, 3036522, 3036523, 3036525, 3036528, 3036530, 3036533, 3036539, 3036544, 3036545, 3036547, 3036548, 3036550, 3036555, 3036557, 3036558, 3062402 e 3062404) - Anexo XVII e de, maneira complementar, com o Memorial Descritivo 3036241 - ANEXO II.</p>
<p>Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI)</p>	<p>Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;</p> <p>Exigir que a Contratada mantenha o seu pessoal uniformizado e identificados provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela Contratada;</p>
<p>Previsão de Diárias</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>Necessidade de Horas Extras</p>	<p>Não se aplica.</p>
<p>Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material</p>	<p>Os materiais necessários para execução dos serviços estão relacionados nas Planilhas Individualizadas Orçamentária de Referência - ANEXO IV para cada localidade do serviço.</p>

<p>Condições para Agendamento de Visitas Técnicas ou Vistorias (se houver)</p>	<p>Caso alguma licitante opte em realizar a vistoria, a mesma deverá ser executada por profissional técnico credenciado da licitante, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim, devendo ser feita de forma individual, com cada uma das licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento junto a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, no horário das 08:00 h às 14:00 h, através dos telefones (81) 3194-9353 e 3194-9357.</p>
<p>Condições de Entrega do Serviço Contratado</p>	<p>Conforme consta desse TR no item 6.4 - Recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia</p>

6.2. Obrigações da Contratada

Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessários à realização dos serviços, devendo concluí-los no prazo indicado.

EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS PELOS FISCALIS DO CONTRATANTE, OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

- a) Permitir o livre acesso dos técnicos do Contratante ao canteiro;
- b) Abrir, durante a execução dos serviços, Livro Diário de Ocorrências, no qual o engenheiro civil responsável comunicará aos fiscais técnicos do Contratante o andamento dos serviços e quaisquer ocorrências ou intercorrências que impliquem atraso do cronograma contratual;
- c) Registrar no Livro Diário de Ocorrências todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;
 - c.1) No caso de dias improdutivos, passível de prorrogação de prazos, devem ser registrados pela Contratada ou, na ausência dela, pela fiscalização.
 - c.2) Entende-se como dia improdutivo aquele que se enquadre em situações de casos fortuitos ou força maior.
- d) Submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- e) Submeter previamente à aprovação da equipe técnica qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços, bem como o emprego de materiais e/ou equipamentos similares aos especificados;
- f) Comunicar, formalmente, ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante todas as ocorrências que impliquem atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências que ocorram no local dos trabalhos, sob pena de aplicação da penalidade prevista;
- g) Acatar as decisões e observações feitas pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, que serão formuladas por escrito em 2 (duas) vias e entregues mediante recibo, ou registradas no "Livro Diário de Ocorrências" ou por e-mail;
- h) Designar 1 (um) profissional (engenheiro civil ou arquiteto) responsável técnico e 1 (um) técnico de edificações, devidamente registrados no CREA, CAU ou outro Conselho Regulamentado, para supervisão dos serviços específicos;

h.1) O profissional citado na alínea “h” acima deverá encaminhar uma cópia da ART, RRT ou outro documento similar de Conselhos Regulamentados ao Fiscal do Contrato, além de disponibilizar uma cópia que deverá permanecer no local;

h.2) Quando da instalação de quaisquer equipamentos, se for o caso, a Contratada deverá seguir a orientação do fabricante, objetivando salvaguardar a garantia dos produtos.

i) É obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta, conforme determina o art. 91, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

j) Estar em situação regular junto ao CADIN, nos termos da legislação vigente, como condição para a formalização da contratação.

EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO, GUARDA E TRANSPORTE DE MATERIAL, OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

a) Fornecer e armazenar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como se responsabilizar pelo transporte ao local de execução;

a.1) Os materiais inflamáveis só poderão ser armazenados em áreas autorizadas pela equipe técnica. A Contratada deverá providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

b) Garantir que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma físico-financeiro e no plano de execução dos serviços objeto deste Contrato;

c) Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante;

c.1) Entende-se como "materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade" aqueles que se apresentam em estado de primeiro uso, não reconicionados, e que atendam às especificações técnicas do próprio produto a ser aplicado no serviço.

d) Informar por escrito, atendendo à solicitação do fiscal técnico do Contratante, os locais de origem ou fornecer certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o Contratante, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos;

e) Responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, máquinas, ferramentas, mão-de-obra e equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou instalados;

f) Atender ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010), realizando a separação dos resíduos gerados no canteiro à medida que os serviços forem executados; providenciar sua remoção em transporte adequado a essa finalidade, destinando-os ao reaproveitamento, reciclagem ou a outra destinação ambientalmente adequada, nessa ordem de preferência, sem ônus para o Contratante, devendo ainda apresentar comprovação desta destinação;

g) No caso de resíduos não passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, realizar o transporte e a deposição em local permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o Contratante, devendo ainda apresentar comprovação desta destinação;

h) Providenciar para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao local, escolhendo trajetos e veículos adequados e controlando as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis;

i) Manter em local seguro, sem ônus para o Contratante, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;

j) Remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública;

k) Solicitar previamente à equipe técnica do Contratante autorização para remover, às suas expensas, outros equipamentos e elementos existentes no local dos serviços, quando entender necessária a movimentação ou modificação, a fim de facilitar a execução dos serviços;

k.1) Providenciar, com acompanhamento ou autorização dos servidores responsáveis pelo prédio, a movimentação e proteção de todo mobiliário e equipamentos existentes nos ambientes onde serão efetuados serviços;

l) Apenas o Fiscal-Técnico possui competência para dar autorizações de serviço no canteiro, isto é, no local de operação de apoio e execução dos serviços;

EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste Contrato;

a.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada os processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

b) atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços objeto deste Contrato;

c) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;

d) manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

e) estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

f) manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio devidamente instalado e sinalizado, conforme as normas pertinentes;

g) comunicar, por escrito, à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio;

h) manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

i) responsabilizar-se pela segurança e vigilância do local, controle de entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como pela manutenção da ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, pelo uso indevido de patentes registradas, até sua definitiva aceitação;

k) responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do Contratante, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

l) Comunicar imediatamente ao TRE-PE casos suspeitos ou confirmados de **Covid-19** entre os seus funcionários ou representantes, bem como o funcionamento regular da empresa após cumprido o período de segurança sanitária (quarentena).

EM RELAÇÃO À DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS, OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

a) apresentar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro do contrato no CREA/PE, através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no CAU/PE ou outro documento similar de outros Conselhos Regulamentados, referente ao responsável técnico do objeto contratado.

a.1) caso haja acréscimo de quantitativo ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro da ART ou RRT ou outro documento similar de Conselhos Regulamentados, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Este documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente;

a.2) na hipótese de a Contratada não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE, CAU-PE ou outro Conselho Regulamentado em seu registro.

b) caso haja substituição do referido profissional, a Contratada deverá providenciar nova ART ou RRT ou outro documento similar de Conselhos Regulamentados vinculada à original, na qual passe a constar o nome do novo responsável técnico, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo Contratante.

c) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a matrícula junto ao INSS (CNO – Cadastro Nacional de Obras), de acordo com a **Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com suas mais recentes atualizações; Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999; IN RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021; Portaria/MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021**. Cópia autenticada do Certificado de Matrícula deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante;

c1) arcar com todos os custos referentes às permissões, certificados, matrícula, alvará, e licenças requeridas pelos Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços Públicos, CREA/PE, CAU/PE ou outro Conselho Regulamentado a fim de poder executar o serviço;

d) providenciar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

d.1) os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, bem como uniformizados e identificados através de crachás;

e) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

f) afastar e/ou substituir, imediatamente, qualquer de seus empregados, sem ônus para o Contratante, quando assim for exigido, em virtude de falta grave ou comportamento inadequado;

g) tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra;

g.1) programar adequadamente as atividades executivas para que não acarretem interferência nos serviços públicos, nas vias de acesso, e em todo e qualquer bem, público ou privado;

g.2) no caso em que a Contratada venha, como resultado de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las e deixá-las em conformidade com seu estado original.

h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

h.1) a definição do prazo limite para a realização das providências, de que trata esta alínea, ficará a critério da equipe técnica do Contratante, a qual definirá em função do bom desempenho dos serviços;

h.2) se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros. Os custos decorrentes, independentemente de seu montante, transformar-se-ão em dívida líquida e certa da Contratada.

i) responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora;

i.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, todas as questões, reclamações, demandas judiciais, oriundas dos danos causados pela execução dos serviços.

j) retirar, até a data do recebimento definitivo dos serviços, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

k) responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer no canteiro, durante a execução dos serviços, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

l) entregar relatórios, memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

m) manter à frente dos serviços os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados no Acervo Técnico - ANEXO III, os quais deverão acompanhar os serviços referentes aos respectivos acervos;

n) manter preposto, durante todo o período contratual, indicando formalmente suas atribuições;

n.1) caso haja substituição do preposto, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição.

o) providenciar a placa de identificação do contrato, nos termos da Resolução CONFEA nº. 407, de 9 de agosto de 1996, que regulamenta o art. 16 da Lei nº . 5.194/66;

p) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução contratual e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

q) comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

r) caso a Contratada empregue 20 (vinte) ou mais trabalhadores na execução do serviço, apresentar, também, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

s) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, apresentação à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE (antiga Delegacia Regional do Trabalho - DRT) das informações pertinentes à sua identificação e ao objeto deste Contrato bem como do protocolo obtido junto à SRTE deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante.

t) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, previsto pelo art. 20, alínea "c", do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expreso pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a

terceiros que este documento deverá ser entregue a esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante.

t.1) o seguro, deverá contemplar o prazo total estabelecido, contemplando os prazos de recebimento provisório e o definitivo.

t.2) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção.

t.3) na hipótese da ocorrência prevista na alínea “t.2”, a Contratada deverá apresentar, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo.

u) apresentar, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

u.1) o seguro, deverá contemplar o prazo total estabelecido no item 8, (prazo de execução do serviço e os prazos para emissão de Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos).

u.2) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção.

u.3) na hipótese da ocorrência prevista na alínea “u.2”, a Contratada deverá apresentar, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo.

v) manter no canteiro uma via da ART, RRT ou outro documento similar emitido por Conselho Regulamentado e matrícula da obra no INSS.

x) quaisquer esclarecimentos adicionais ou divergências encontradas, incluindo aquelas referentes a layouts/desenhos, e/ou caderno de encargos, deverão ser formalmente comunicados ao fiscal técnico do Contratante, que se pronunciará quanto à solução a ser adotada.

y) arcar com todos os custos referentes às permissões, certificados, matrícula, alvará, e licenças requeridas pelos Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços Públicos, CREA/PE, CAU/PE ou outro Conselho Regulamentado a fim de poder executar o serviço, cumprindo todas as exigências legais pertinentes.

6.3. Obrigações do Contratante

Fornecimento de Informações: O Contratante deverá fornecer à Contratada todas as informações e desenhos esquemáticos que compõem o objeto deste Termo de Referência, em tempo hábil para a obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se aplicável), conforme estipulado no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Acompanhamento e Fiscalização: O Contratante será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, conforme descrito no item 7 deste Termo de Referência. O Contrato poderá também ser supervisionado por outro servidor lotado na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, com graduação em Engenharia ou Arquitetura, designado para tal fim, conforme estipulado no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Cabe aos responsáveis pela fiscalização deste Contrato:

a) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

b) Exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução dos serviços;

- c) Atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobrança referentes à execução dos serviços e conclusão de cada etapa, bem como emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento, conforme art. 73 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executado em desacordo com as normas recomendadas;
- e) Julgar a compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços, faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica;
- f) Dirimir dúvidas, mediante proposta da Contratada, relativas aos projetos e às especificações fornecidas;
- g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
- h) Exigir que a Contratada mantenha o seu pessoal uniformizado e identificado, provendo-o de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela Contratada.

O trabalho realizado pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante não substitui a fiscalização do responsável(is) técnico(s) pelos serviços, atividade esta de exclusiva responsabilidade da Contratada na figura dos seus responsáveis técnicos.

A presença do fiscal técnico do Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

6.4. Recebimento da Obra ou Serviço de Engenharia

O objeto contratado será recebido provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, no prazo de 20 dias corridos contado a partir da comunicação da contratada sobre a conclusão do objeto, mediante verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo acima será contado do recebimento da comunicação de cobrança oriunda do contratado, referente a última medição, com a comprovação da prestação de serviços da última parcela a ser paga.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento.

O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pela fiscalização, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Constatada irregularidade na execução dos serviços relativos ao objeto deste certame, o TRE/PE, por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que poderá ser assistida por empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

- Rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, se disser respeito à especificação;
- Na hipótese de substituição/correção, a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo estabelecido em notificação emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sem que isso signifique renovação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;
- Determinar sua complementação, se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do cumprimento do objeto.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. Tal condição não se aplica à parcela referente à última medição contratual, que somente será paga com o saneamento de todas as pendências.

O recebimento definitivo estará condicionado à apresentação da declaração de quitação junto às concessionárias de água, energia e telefone (se for o caso), e do "as built" (como construído), que conterá todas as eventuais modificações havidas nos projetos durante a execução dos serviços, que serão documentadas pela licitante vencedora, através de registros e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos pertinentes, apresentados em via plotada e gravado em mídia, sem ônus para o TRE/PE.

Em até 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND relativa ao Cadastro Nacional de Obras – CNO, antigo Cadastro Específico do INSS - CEI da obra, se exigida nas seguintes legislações: Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com suas recentes atualizações; Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999; IN RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021; Portaria/MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021 e suas alteradoras.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
<i>Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços</i>	HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS	3194-9353	helio.santos@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	<u>Técnicos</u> GUSTAVO HENRIQUE NOYA COELHO FILHO	3194-9674	gustavo.noya@tre-pe.jus.br
	<u>Administrativo</u> HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS	3194-9353	helio.santos@tre-pe.jus.br
Fiscalização Setorial	<u>Demandante</u> HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS	3194-9353	helio.santos@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

Não foi incluído o IMR - Índice de Medição de Resultado, pois tal instrumento não foi objetivamente indicado para execução de serviços/reformas de engenharia, de acordo com o Manual de Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, 5ª edição.

Cr terios de Mediu o

As medi es ser o realizadas mensalmente, sempre que poss vel, em intervalos de **30 (trinta) dias corridos**, excetuando-se as medi es inicial, final e as realizadas em per odos de recesso da Justi a Eleitoral, que poder o ser realizadas em intervalos menores ou maiores, conforme o caso.

A medi o ser  efetuada conforme quantidades previstas na planilha or ament ria, de acordo com o detalhamento das etapas mensais do cronograma f sico-financeiro, tendo em vista o regime de execu o de empreitada por pre o global. O contratado apresentar  a medi o pr via dos servi os executados no per odo, por meio de planilha, para avalia o da fiscaliza o t cnica.

A etapa n o concluída no prazo estabelecido no Cronograma F sico-Financeiro da licitante vencedora dever  ser formal e devidamente justificada junto   Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, para aprecia o e pronunciamento por parte do(s) fiscal(is) t cnico(s). Caso a contratada altere o cronograma ou atrase por qualquer motivo, sem a devida justificativa e aceite da fiscaliza o, a medi o n o ser  realizada at  que a respectiva etapa esteja concluída.

As etapas e atividades dever o obedecer, salvo nos casos devidamente justificados, o Cronograma F sico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora.

Quanto   medi o do item Administra o Local, constante na Planilha Or ament ria e no Cronograma-F sico Financeiro, deve-se observar o seguinte:

a) Os quantitativos dever o ser medidos proporcionalmente ao verificado na execu o financeira do contrato, mantendo-se inalterado o valor total previsto, vedada a utiliza o de crit rio de medi o segundo um valor fixo mensal.

b) A medi o da Administra o Local somente ser  atestada se constatada a produtividade de outros servi os da planilha, sendo vedada a medi o de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens.

c) Os itens relativos ao canteiro dos servi os, quais sejam, entrada de energia el trica e loca o de cont ineres, ser o medidos se efetivamente executados. Caso seja vi vel a utiliza o das instala es do Contratante para suprimento das necessidades locais, tais itens constantes da planilha or ament ria n o ser o pagos.

N o acarretar o quaisquer acr scimos aos pre os propostos, as exig ncias do(s) fiscal(is) t cnico(s) relativas   instala o, coloca o, emprego ou utiliza o de equipamentos de prote o individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necess rios.

Pequenos erros, omiss es, imprecis es de quantitativos ou aus ncia de servi os n o ensejam a celebra o de termos aditivos, uma vez que o contrato ser  regido pelo regime de empreitada por pre o global. Somente subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha or ament ria, ou altera es de projeto dar o causa a elabora o de termo aditivo. Eventuais questionamentos da contratada sobre subestimativa de quantitativos de servi os ser o avaliados pela fiscaliza o, que dever  verificar o efeito compensat rio de eventuais superestimativas de quantidades de outros servi os. Caso seja celebrado, o desconto ofertado pela licitante em rela o ao pre o global do certame ser  mantido.

Liquida o

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobran a equivalente, correr  o prazo de dez dias  teis para fins de liquida o, na forma desta se o, prorrog veis por igual per odo, nos termos do art. 7 ,  3  da Instru o Normativa SEGES/ME n  77/2022.

O prazo de que trata o item anterior ser  reduzido   metade, mantendo-se a possibilidade de prorroga o, no caso de contrata es decorrentes de despesas cujos valores n o ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei n  14.133, de 2021](#).

Para fins de liquida o, o setor competente dever  verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobran a equivalente apresentado expressa os elementos necess rios e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo e forma de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2. Penalidades

Comete infração administrativa nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, em seu **Art. 155**, a Contratada que:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) impedimento de licitar e contratar;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As multas previstas nesta Cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais.

7.3. Reajuste e Aditamento

Será prevista a possibilidade de reajuste anual, bem como os acréscimos ou supressões dispostos no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, em que:

Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do item anterior deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item anterior Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). Neste caso, trata-se de reforma de edifício, especificamente na sua cobertura, o que permite a aplicação do limite de 50% para acréscimos.

Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no [art. 125 da Lei 14.133/2021](#). A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

REAJUSTE

No caso de ser ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da licitação, os preços dos serviços da proposta da licitante vencedora, referentes às parcelas ainda não executadas, serão reajustados, independentemente de pedido da contratada, conforme art.25, § 7º da Lei 14.133, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), ocorrido no período considerado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na coluna 35 (Edificações), da revista Conjuntura Econômica utilizando-se a seguinte fórmula:

$R = V (I^2 - I^1) / I^1$ Onde:

R = Valor do reajuste pretendido;

V = Valor do saldo contratual previsto no cronograma físico-financeiro correspondente ao primeiro dia do décimo terceiro mês de vigência do contrato;

I^1 = Índice de preços relativo à data do orçamento estimado da licitação;

I^2 = Índice de preços correspondente à data do reajuste.

Parágrafo Único - Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês em que os serviços foram executados, o reajuste será calculado de acordo com os últimos índices conhecidos. Após a divulgação dos índices definitivos, caberá a elaboração de novos cálculos, oportunidade em que serão efetuadas as compensações devidas. Na correção final, todos os índices utilizados deverão ser obrigatoriamente os definitivos

DOC SEI 3258532



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

ANEXO II
Memorial Descritivo

1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo elenca os serviços necessários para a melhoria da acessibilidade de seis imóveis do TRE-PE, sejam eles: Fórum Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho, Fórum Eleitoral de Arcoverde, Fórum Eleitoral de Serra Talhada, Fórum Eleitoral de Salgueiro, Fórum Eleitoral de Ouricuri e Fórum Eleitoral de Petrolina. A reforma visa possibilitar acessibilidade às pessoas com deficiência, fornecendo informações em formatos acessíveis e apropriadas aos diferentes tipos de deficiência, bem como melhorar da qualidade de vida de todos os usuários e servidores com as adaptações dos espaços físicos, seguindo as normas de engenharia e arquitetura da ABNT, os cadernos técnicos do SINAPI, às técnicas construtivas consolidadas de engenharia civil, dentre outras orientações constantes do Termo de Referência.

Devido ao objeto da contratação ser similar nas seis edificações, optou-se por realizar um único memorial com descrição de todos os serviços abarcados no contrato juntamente com o(s) local(is) que eles serão executados.

Ressalta-se que este documento é complementar aos projetos de arquitetura, os quais devem ser a base para a execução e especificação dos serviços.

2. INSTRUMENTOS NORMATIVOS TÉCNICOS APLICÁVEIS

A execução dos serviços deverão obedecer às normas técnicas da ABNT, Normas regulamentadoras (NR), guias e manuais dos fabricantes e boas práticas de engenharia e arquitetura.

A seguir, de maneira exemplificativa, as principais normas aplicáveis:

- ✓ **NBR 5626:2020** - Instalação Predial de Água Fria;
- ✓ **NBR 9050** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ✓ **NBR 15575** - "Desempenho de Edificações Habitacionais";
- ✓ **NBR 15575-1** - Desempenho de Edificações Habitacionais;
- ✓ **NBR 17236** - Acessibilidade em Sistemas de Sinalização;
- ✓ **NBR 14712** - Acessibilidade em edifícios – Terminologia;
- ✓ **NBR 9050-1** e **NBR 9050-2**: versões atualizadas e complementares da NBR 9050;
- ✓ **NBR 5674** - "Manutenção de Edificações – Sistemas e componentes";
- ✓ **NBR 14037** - "Demolição – Diretrizes para demolição de edificações";

- ✓ **NBR 15766** - "Demolição – Procedimentos e requisitos para a avaliação ambiental";
- ✓ **NBR ISO 9001** - "Sistemas de gestão da qualidade";
- ✓ **NBR 14064** - "Mudança climática – Quantificação e relatório de emissões de gases de efeito estufa";
- ✓ **ABNT NBR 8110** - "Projeto e execução de estruturas de concreto";
- ✓ **ABNT NBR 5648** - "Execução de pisos e revestimentos de argamassa";
- ✓ **NR 01** - Disposições Gerais;
- ✓ **NR 06** - Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

a) Placa de Obra:

a.1) Especificações da Placa de Obra:

- **Dimensões:** As dimensões da placa devem ser compatíveis com o local onde será instalada, com os seguintes parâmetros: 3 m², dependendo da visibilidade e espaço disponível;
- **Material:** Deve ser confeccionada em material resistente, como chapa de PVC, ACM (Alumínio Composto), madeira ou metal, que suporte as intempéries, como chuva e sol;
- **Informações a serem incluídas:**

Conforme modelo anexo ao edital.
- **Legibilidade:** As informações devem ser apresentadas em fonte clara e de fácil leitura, utilizando cores contrastantes para melhorar a visibilidade à distância.

a.2) Local de execução: Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

b) Anotação de Responsabilidade técnica:

O principal objetivo da Anotação de Responsabilidade Técnica é registrar e legitimizar a responsabilidade de um engenheiro ou arquiteto sobre uma obra ou projeto específico. Isso proporciona segurança jurídica tanto para o profissional quanto para o contratante, além de garantir que os serviços sejam executados em conformidade com as

normas técnicas e legislações pertinentes. A ART é um importante instrumento de ética profissional, assegurando que as atividades sejam realizadas por responsáveis qualificados. Sendo uma ART principal e cinco complementares.

b.1) Especificações:

- **Identificação do Profissional:**
 - Nome completo do engenheiro ou arquiteto responsável;
 - Número do registro no conselho profissional (CREA ou CAU);
 - Especialização, se aplicável.

- **Identificação da Obra/Serviço:**
 - Descrição detalhada da obra ou serviço (tipo de projeto, atividades realizadas, entre outros);
 - Endereço completo do local onde a obra será realizada;
 - Data de início e a previsão de conclusão.

- **Dados do Contratante:**
 - Nome ou razão social do contratante;
 - Endereço do contratante e CNPJ (quando aplicável).

- **Especificações Técnicas:**
 - Normas técnicas a serem seguidas;
 - Metodologia proposta para a execução do serviço;
 - Materiais e equipamentos que serão utilizados.

- **Assinatura e Validação:**
 - Assinatura do responsável técnico;
 - Registro e validação junto ao conselho de classe.

- **b.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

c) Execução de Tapume com compensado de madeira:

Serviço com o propósito de executar local para armazenamento e guarda de materiais e equipamentos.

c.1) Especificações:

- **Material:**

- Madeira tratada, MDF, compensados, conforme a durabilidade e resistência desejadas;
- Materiais recicláveis ou sustentáveis podem ser considerados como opção.

- **Dimensões:**

- Altura: 2,20 m, mas pode variar conforme a necessidade;
- Perímetro: deve ser suficiente para se manter estável e resistente ao vento, com aproximadamente 12 metros.

- **Estabilidade e Segurança:**

- Estruturas de suporte, como perfis de metal ou madeira, que garantam a rigidez;
- Ancoragem adequada ao solo para resistir a ventos fortes.

- **Acabamento:**

- Pintura ou revestimento para proteção ambiental e também proporcionar uma aparência estética, se aplicável;
- Exibição de informações sobre a obra, como nome do projeto, cronograma, responsável técnico, etc.

- **Acessibilidade:**

Aberturas devidamente sinalizadas para a entrada e saída de trabalhadores e materiais.

- **c.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

4. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

a) Engenheiro Civil:

A Empresa executora deverá manter profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, Responsável Técnico pela execução da obra de maneira parcial, o qual deverá permanecer em média 20h por mês.

- **Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

b) Técnico de Edificações:

A Empresa executora deverá manter, de maneira integral, profissional Técnico em Edificações, sob supervisão de Engenheiro Civil ou Arquiteto, durante a execução de todos os serviços.

- **Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

5. REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

a) Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelete, sem aproveitamento:

Corresponde as áreas de demolição para instalação dos pisos podotáteris de concreto.

a.1) Especificações:

- **Material:** O piso a ser demolido é de concreto simples, com espessura variável conforme o projeto original;
- **Equipamento:** Utilização de marteletes elétricos ou pneumáticos, adequados para a demolição de concreto;
- **Área de Trabalho:** O local deve ser isolado e sinalizado para evitar a entrada de pessoas não autorizadas. Deve haver acesso adequado para a remoção dos entulhos;
- **Segurança:** Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) obrigatórios, incluindo capacetes, óculos de proteção, luvas, protetores auriculares e botas de segurança;

- **Resíduos:** A demolição não permitirá o reaproveitamento do concreto, que será classificado como resíduo de construção e deverá ser descartado em local apropriado, conforme regulamentações locais.

a.2) Local de execução: Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

b) Remoção de piso em Pedra Portuguesa:

Conforme projeto arquitetônico.

b.1) Especificações:

- **Tipo de Material:** Piso em Pedra Portuguesa, que é composto por pedras de granito ou basalto dispostas de forma a criar padrões decorativos;
- **Área de Execução:** A remoção deve ser realizada em uma área previamente delimitada, respeitando normas de segurança e acessibilidade;
- **Equipamentos Necessários:**
 - Martelo pneumático ou quebrador elétrico;
 - Picaretas e talhadeiras;
 - Ferramentas de proteção individual (EPIs) como capacetes, luvas, óculos de proteção, e botas de segurança;
 - Equipamentos para remoção de entulhos (caçambas, carrinhos de mão);
- **Segurança:** Sinalização e isolamento da área de trabalho para evitar acidentes com pedestres e veículos. Implementação de medidas de controle ambiental, como a gestão do pó gerado durante a remoção.
- **b.2) Local de execução:** Arcoverde e Serra Talhada.

c) Coleta e carga manuais de entulho:

c.1) Especificações:

- **Tipos de Entulho:**
 - Resíduos de materiais de construção (concreto, tijolos, madeira, etc.);

- Resíduos de demolição (pintura, revestimentos, etc.);
- Detritos gerais não recicláveis provenientes de obras.

- **Equipamentos e Materiais:**
 - EPI (Equipamentos de Proteção Individual): luvas, capacetes, óculos de proteção, botas, máscaras;
 - Carrinhos de mão para transporte;
 - Caçambas ou contêineres para o armazenamento temporário do entulho.

- **Pessoal:**
 - Equipe treinada para manuseio seguro do entulho e uso adequado dos EPIs;
 - Supervisão durante todo o processo para garantir a conformidade com as normas de segurança.

- **Logística:**
 - Planejamento prévio para a coleta, garantindo que o acesso ao local de descarte esteja disponível;
 - Definição de horários para a coleta, evitando interferências nas atividades da obra.

- **c.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

d) Bota fora entulho (carga e descarga/ mom.Transporte 12.5km)

d.1) Especificações:

- **Caminhão de Carga:**
 - Capacidade: de 4 a 8 metros cúbicos (m³) para transporte de entulho;
 - Tipo: Caminhão com caçamba basculante ou carroceria apropriada para carga de entulho.

- **Percurso:**
 - Distância: 12,5 km entre o local de coleta do entulho e o local de disposição;

- **Tipo de Entulho:**
 - Materiais de construção (tijolos, concreto, madeira, gesso), resultantes de pequenas obras ou reformas;

- **Modalidade de Disposição:**
 - O local de bota-fora deve ser devidamente licenciado e autorizado conforme as legislações vigentes, respeitando as normas ambientais;

- **Segurança:**
 - A operação deve seguir normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos trabalhadores envolvidos.

- **d.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

e) Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira:

Desmontagem do portão de entrada do Fórum de petrolina, conforme projeto.

e.1) Especificações:

- **Estrutura Metálica:**
 - Identificação da composição e dimensões da estrutura a ser desmontada (tipo de metal, espessura, formato);

- **Equipamentos e Ferramentas:**
 - Lixadeiras: escolha do tipo adequado (manual ou elétrica) com discos de lixa apropriados para o material;
 - Equipamentos de proteção individual (EPIs): capacetes, óculos de proteção, luvas, protetores auriculares e respiradores, conforme necessário;

- Ferramentas para corte e remoção de solda (corte a plasma, esmerilhadeira, etc.), se necessário.

- **Segurança:**

- Sinalização da área de trabalho;

- Implantação de medidas de segurança, como barreiras para evitar acesso não autorizado durante a execução dos trabalhos.

- **Descarte de Resíduos:**

- Plano para a destinação adequada de resíduos sólidos e materiais cortados, respeitando a legislação ambiental.

- **Local de execução:** Petrolina.

6. REGULARIZAÇÕES E PISOS

a) CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Fornecer um lastro de concreto magro com traço 1:4,5:4,5 (cimento:areia média: brita 1, em massa seca) por meio de preparo mecânico em betoneira de capacidade 400 L, assegurando uma base estável, de resistência adequada e com boa regulagem dimensional para a aplicação prevista (suporte, nivelamento e regularização de estruturas/acabamentos acima do lastro).

a.1) Especificações técnicas

2.1 Traço e massas

- Traço: 1 parte de cimento / 4,5 partes de areia média / 4,5 partes de brita 1, em massa seca.

- Materiais:

- Cimento: CP I ou CP II compatível com acabamentos de concreto magro; resistência característica esperada conforme norma local (ajustar ao projeto).

- Areia média lavada, granulometria apropriada, com finos controlados (limites de traços de finos conforme norma).

- Brita 1 (agregado graúdo) com granulometria adequada ao traço, contribuindo para a trabalhabilidade e a resistência.

- Água potável para mistura; sem presença de contaminantes agressivos.
- Densidade do concreto magro: aproximadamente 2,2 t/m³ em estado fresco (variação conforme agregados).
- Relação água/cimento (W/C): prevista para ficar na faixa de aproximadamente 0,45 a 0,60, com ajuste para atingir a consistência desejada sem segregação.
- Consistência (slump): alvo típico entre 50 e 100 mm (concreto com boa trabalhabilidade, reduzindo segregação no lançamento).
- resistência última prevista (28 dias): faixa de 8 a 12 MPa (fck estimado); resistência mínima aceitável conforme especificação de projeto.
- Classificação de utilizações: lastro de base/ sub-base para pavimentação ou elementos de infraestrutura que requeiram baixo traço de cimento e boa estabilidade dimensional.
- Acabamento: superfície final regularizada, sem desníveis, com vedação eventual de juntas de água conforme necessidade.
- Cura: cura adequada (úmida e contínua por 7 a 14 dias ou aplicação de curativo químico apropriado) para minimizar perdas de água e fissuração.
- a.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro e Petrolina.

b) Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa.

Conforme projeto arquitetônico.

b.1) Especificações:

Traço da argamassa: 1 parte de cimento Portland para 3 partes de areia média, com adição de água na proporção adequada para obter a plasticidade necessária para a aplicação.

Espessura do piso: 4,0 cm (40 mm), garantindo resistência e estabilidade.

Acabamento: Liso, para proporcionar uma superfície uniforme e esteticamente agradável.

Preparação da argamassa: Mecânica, utilizando betoneira ou equipamento apropriado para assegurar a homogeneidade do traço e a consistência desejada.

Cura do piso: Após a aplicação, o piso deve ser curado adequadamente para evitar fissuras e garantir a resistência do concreto. Isso pode incluir a aplicação de cura com água ou com produtos específicos.

b.2) Local de execução: Ouricuri e Petrolina.

c) Lona plastica extra forte preta, e = 200 micra

Aplicação em toda as áreas de pisos a serem executados, incluindo os piso táteis.

c.1) Especificações:

- Material:** Lona plástica polietileno.
 - Espessura:** 200 micras (0,2 mm), garantindo resistência e durabilidade.
 - Cor:** Preta, o que proporciona uma melhor resistência à luz solar e aumenta a proteção contra a degradação.
 - Dimensões:** Variáveis conforme a necessidade (disponível em diferentes tamanhos, podendo ser cortada sob medida).
 - Resistência à Tração:** Alta resistência a rasgos e perfurações.
 - Impermeabilidade:** Totalmente impermeável, ideal para proteção contra água e umidade.
 - UV:** Tratamento anti-UV, aumentando a durabilidade em exposições prolongadas ao sol.
 - Antifungos e Antibacterianos:** Tratamentos adicionais podem ser aplicados para evitar a formação de fungos e bactérias.
- c.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

d) Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado:

Corresponde a área sobre o lastro de concreto magro mais a área sobre o jardim, conforme projeto de arquitetura do CAEC – Cinco Pontas.

d.1) Especificações:

- **Material:** Utilização de concreto armado, com resistência definida de acordo com a norma técnica vigente (ex.: NBR 6118);
- **Espessura:** O piso deve ter espessura de 6 cm, garantindo a resistência necessária para suportar as cargas previstas;
- **Acabamento:** O acabamento deve ser convencional, que pode incluir o acabamento superficial como alisamento ou texturas específicas dependendo do projeto;
- **Armadura:** O concreto deve ser armado com malhas de aço ou varões de aço conforme o projeto estrutural, proporcionando maior resistência a tração e flexão;
- **Drenagem:** O projeto deve prever aspectos de drenagem para evitar acúmulo de água na superfície;
- **Dimensões:** As dimensões do passeio ou piso devem ser definidas no projeto, respeitando as normas urbanísticas e a largura mínima para circulação.
- **d.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro e Petrolina.

e) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024

e.1) Especificações

- Delimitar claramente áreas de jardins, praças ou passeios através da instalação de guia(meio-fio) pré-fabricada em trecho reto, com encaixe compatível entre peças, assegurando nível, alinhamento, regularidade de pavimento e adequado controle de drenagem superficial.
- Proporcionar acabamento técnico de qualidade estética e funcional, com possibilidade de fusão entre o meio-fio e a calçada/operamento viário adjacente, respeitando critérios de durabilidade, drenagem e manutenção
- Elemento: guia de meio-fio em trecho reto, pré-fabricado de concreto.
- Dimensões por unidade: 39 cm de comprimento; base inferior 6,5 cm; base superior 6,5 cm; altura 19 cm.

- Forma/Seção: peça retangular de seção longitudinal com projeção de 19 cm de altura; bases inferior e superior com largura de 6,5 cm cada (ref. diagrama cross-section).
- Tipo de obra: elemento não estrutural de apoio a piso/face de delimitação, com função de contenção de pavimento e delimitação de áreas.
- Acabamento: face externa lisa ou conforme especificação de acabamento; cantos com raio de transição suave (quando aplicável); arestas protegidas para guarda de materiais de acabamento.
- Conteúdo de aço/armadura: não há armadura estrutural exposta na peça; podem ser previstas ancoragens/dowels de PVC ou metal para fixação à base, conforme detalhamento de montagem.
- Requisitos de durabilidade: concreto com resistência característica mínima f_{ck} igual ou superior a 25 MPa (C25/30), conforme norma brasileira ABNT NBR 6118; Classe de resistência e traço do concreto indicados pelo projetista conforme uso externo e exposição ambiental.
- Proteção de superfície: proteção contra eflorescência e intempéries, conforme especificação do fabricante, com cura adequada para alcançar resistência ao trincamento.
- 2.2 Materiais
- Concreto: $f_{ck} \geq 25$ MPa, traço típico 1:2,5:3,0 (cimento:areia: brita), água de mistura controlada; agregados compatíveis com norma ABNT NBR 12653 (ou equivalente).
- Forma de transporte: paletes ou esteiras adequadas para manuseio.
- Sistema de fixação entre peças: pinos/dowels de aço carbono ou aço galvanizado $\varnothing 12$ mm (quando previsto pelo detalhamento de montagem), grauteável ao piso ou assente em bed de argamassa para ajuste fino.
- Juntas entre peças: espaçamento adequado para dilatação (tipicamente 2 a 4 mm de folga, preenchimento com selante elastomérico ou pasta de junta dependendo do projeto).
- Fundo de assentamento: cama de assentamento (bed) com argamassa cimento:areia 1:3, espessura geralmente entre 2 e 3 cm, conforme especificação de setor/gerenciamento de obra.
- **e.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho e Arcoverde.

7. ACESSIBILIDADE

a) Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa:

Conforme projeto arquitetônico.

a.1) Especificações:

- **Material:**
- Piso de borracha (material resiliente, antiderrapante e durável);
- Textura adequada, com relevos distintos para pisos de alerta (caso específico) e direcional.
- **Dimensões:**
- Placas de piso com dimensões padronizadas 25x25cm e espessura conforme normas vigentes;
- **Cor:**
- De acordo com o projeto de arquitetura;
- **Instalação:**
 - Assentamento sobre argamassa para garantir firmeza e estabilidade;
 - Verificação das condições do solo (nivelamento, umidade, ausência de detritos) antes da aplicação.
- **Normas Técnicas:**
 - Atender às normas de acessibilidade como a NBR 9050 (Norma Brasileira de Acessibilidade a Pessoas com Deficiência) e outras legislações pertinentes.
- **a.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

b) Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa:

Conforme projeto arquitetônico.

b.1) Especificações:

• **Material:**

- Piso de concreto, com aditivos para aumentar a durabilidade e resistência às intempéries;
- Textura específica para detecção tátil, com relevo que pode incluir pontos, linhas ou formas que indiquem direções ou alertas;
- **Pintura de acordo com o projeto de arquitetura.**

• **Dimensões:**

- Espessura do piso de acordo com as normas técnicas, usualmente em torno de 5 cm a 8 cm;
- Dimensão da placa de piso podotátil: 25x25cm, de acordo com o projeto de arquitetura.

• **Assentamento:**

- O piso deve ser assentado sobre uma argamassa especial de acordo com as normas de engenharia, garantindo a aderência e a estabilidade;
- A argamassa deve ter propriedades que proporcionem uma superfície nivelada e resistente a fissuras.

• **Conformidade:**

- O serviço deve seguir normas técnicas brasileiras, como a NBR 9050, que oferece diretrizes sobre acessibilidade.
- **b.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

c) Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples $f_{ck} = 25$ mpa, desempolada, pintada em nova cor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional:

Contempla os rebaixamentos a serem executados nos passeios.

c.1) Especificações:

- **Material Utilizado:**

- Concreto simples com resistência característica (fck) de 25 MPa;
- Acabamento com pintura em NOVA COR, garantindo durabilidade e visibilidade.

- **Dimensões da Rampa:**

- Inclinação: A rampa deverá obedecer às normas de acessibilidade, com inclinação máxima de 8% (1:12) em rampas de acesso;
- Largura mínima: 1,20 metro, para permitir a passagem confortável de uma cadeira de rodas.

- **Acabamento e Pintura:**

- Duas demãos de pintura em NOVA COR, com cores que ofereçam contraste adequado para facilitar a percepção por deficientes visuais;

- **Piso Tátil:**

- Instalação de piso tátil de alerta e direcional, conforme normas de acessibilidade, orientando a navegação dos deficientes visuais. O piso deve ser diferenciado em textura e cor em relação ao piso adjacente;

- **Estrutura:**

- A rampa deve ter suporte estrutural adequado para suportar cargas normais, com verificação da estabilidade e segurança ao longo do tempo.
- **c.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Salgueiro e Petrolina.

d) Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização em concreto, com h = de 2,5 m e seção de 7,5 x 7,5 cm:

Componente da sinalização vertical de vagas de pessoa com deficiência, conforme projeto arquitetônico.

d.1) Especificações:

- **Material do Suporte:**

- Tipo: Madeira tratada para resistir à umidade e a pragas;
 - Altura (H): de acordo com o projeto, aproximadamente 2,5 metros;
 - Seção transversal: 7,5 cm x 7,5 cm.
- **Concreto para Base:**
 - O suporte de madeira deverá ser fixado em uma base de concreto, cuja profundidade e largura serão determinadas conforme a análise do solo e as normas vigentes de engenharia.
 - **Placas de Sinalização:**
 - As placas a serem instaladas no suporte devem ser feitas de material resistente às intempéries, como alumínio, madeira ou PVC.
 - **Acabamento:**
 - O suporte pode ser aplicado com um verniz ou tinta impermeabilizante para aumentar a durabilidade.
 - **d.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Salgueiro e Ouricuri.

e) Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação:

Serviço a ser realizado nos corrimãos e no portão.

e.1) Especificações

- **Dimensão:** 8 cm de altura x 28 cm de comprimento
- **Material:** Acrílico transparente ou na cor solicitada, com espessura de 2 mm
- **Elementos em Braille:** Esferas em inox de diâmetro compatível para leitura tátil, dispostas em linha na altura adequada
- **Texto em Alto Relevo:** Texto gravado ou moldado em alto relevo, com fonte legível e de tamanho adequado para leitura visual, complementando o braille
- **Acabamento:** Bordas bem acabadas, sem rebarbas, para segurança e estética
- **Fornecimento e Instalação:** Inclui o fornecimento da placa pronta e sua instalação no local designado, com fixações compatíveis com o suporte e segurança adequada

Metodologia de Execução:

- **Design e Layout:**
- Definição do texto, fonte, tamanho e disposição dos elementos em conformidade com normas de acessibilidade (por exemplo, ABNT NBR 9050 ou normas locais)
- Criação do layout digital considerando a posição do braille e do texto em alto relevo
- **Confecção da Placa:**
- Corte do acrílico de 2 mm de espessura nas dimensões de 8 x 28 cm
- Gravação do texto em alto relevo utilizando técnicas de gravação a laser ou moldagem por calor
- Inserção ou fixação das esfera de acordo com o layout, garantindo precisão tátil
- **Acabamento:**
- Finalização das bordas e superfície da placa para evitar rebarbas ou arestas cortantes
- Limpeza e inspeção da peça para assegurar qualidade estética e funcional
- **Instalação:**
- Transporte da placa ao local de instalação
- Fixação da placa em superfície adequada (parede, painel, etc.) com parafusos, buchas ou outros sistemas de fixação compatíveis, garantindo estabilidade e segurança
- **Verificação Final:**
- Conferência da instalação, verificando alinhamento, fixação e acessibilidade
- Teste tátil e visual para assegurar que o braille e o texto estejam legíveis e acessíveis
- **e.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

f) SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS):

- **f.1) Especificações Técnicas:**
- **Material:** Fita adesiva na cor amarela, de alta resistência, adequada para superfícies de degraus.

- **Dimensões:** Cada faixa mede 25 mm de largura por 200 mm de comprimento.
 - **Quantidade:** Serão aplicadas duas faixas por degrau, uma em cada extremidade ou conforme projeto de sinalização.
 - **Aplicação:** Sobre a superfície do degrau, garantindo aderência uniforme e sem bolhas ou irregularidades.
 - **Resistência:** A fita deve possuir resistência à abrasão, umidade e variações de temperatura, assegurando durabilidade ao longo do tempo.
 - **Normas de Segurança:** A sinalização deve estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade) e demais regulamentações pertinentes.
-
- **Metodologia de Execução:**
 - **Inspeção Prévia:**
 - Verificar a condição dos degraus, limpando e preparando as superfícies para garantir máxima aderência da fita.
 - **Preparação da Superfície:**
 - Limpar os degraus com solvente ou detergente adequado para remover poeira, gordura e umidade.
 - Secar completamente as áreas de aplicação.
 - **Medidas e Marcação:**
 - Medir e marcar, com auxílio de régua ou fita métrica, os locais exatos onde as faixas serão aplicadas, garantindo alinhamento e uniformidade.
 - **Corte e Aplicação das Fitas:**
 - Cortar as faixas de fita adesiva nas dimensões especificadas (25x200mm).
 - Remover a película de proteção da fita e aplicar cuidadosamente sobre os degraus, pressionando firmemente para assegurar boa aderência e eliminar bolhas de ar.
 - **Verificação Final:**
 - Inspecionar a aplicação para garantir que as faixas estejam bem fixadas, alinhadas e sem irregularidades.
 - **Limpeza Pós-Instalação:**
 - Remover resíduos ou sobras de fita, caso necessário, e garantir que o ambiente esteja limpo.
 - **f.2) Local de execução:** Salgueiro e Petrolina.

g) Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm:

- **g.1) Especificações:**

- **Dimensões:** 90 mm de comprimento x 25 mm de altura.
- **Material:** Metal resistente, como aço inoxidável ou alumínio, com acabamento adequado para uso externo e interno.
- **Design:**
 - Placa retangular ou com bordas arredondadas, conforme padrão de acessibilidade.
 - Inserções em relevo de Braille e também de padrão tátil visível, se necessário.
 - Texto ou símbolo em relevo, se aplicável, compatível com as dimensões.
- **Cor:** Preferencialmente em cores contrastantes ou acabamento que facilite a leitura tátil, podendo incluir pintura ou anodização.
- **Fixação:** Sistema de fixação adequado ao corrimão, como parafusos ou adesivos de alta resistência.
- **Normas:** Conformidade com a NBR 9050 (norma brasileira de acessibilidade) ou norma internacional equivalente, garantindo as dimensões e características táteis corretas.

Metodologia de execução:

- **Análise e planejamento:**
 - Levantamento das especificações do local de instalação.
 - Definição do conteúdo a ser gravado (pictogramas, textos em braille, símbolos).
 - Escolha do material e acabamento adequado às condições ambientais.
- **Projeto técnico:**
 - Elaboração de desenho técnico detalhado, incluindo dimensões, posicionamento do braille, e métodos de fixação.
 - Aprovação do projeto com o cliente ou responsável pelo projeto de acessibilidade.
- **Fabricação:**
 - Corte do material metálico nas dimensões especificadas.
 - Gravação e relevo do conteúdo, utilizando técnicas como gravação a laser, gravação mecânica ou estampagem.

- Aplicação do acabamento superficial e pintura, se necessário.
- Realização de testes de qualidade e resistência.
- **Preparação para instalação:**
- Verificação das dimensões finais e compatibilidade com o corrimão.
- Inclusão de elementos de fixação, como parafusos ou adesivos específicos.
- **Instalação:**
- Fixação da placa no corrimão, garantindo firmeza e alinhamento.
- Checagem final da visibilidade e acessibilidade do sinal.
- **g.2) Local de execução:** Salgueiro e Petrolina.

h) Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais (2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (1 1/2")

Conforme projeto arquitetônico.

h.1) Especificações:

- **Material:** Tubo de aço galvanizado, resistente à corrosão;
- **Altura do Corrimão:** 0,92 metro, medido a partir da superfície onde será instalado;
- **Barras Verticais:**
 - Distância entre as barras: de acordo com o projeto, aproximadamente 2,00 metros;
 - Diâmetro: 2 polegadas.
- **Barras Horizontais:**
 - Barra horizontal intermediária (posição central entre as barras verticais);
 - Diâmetro: 1 1/2 polegadas.
- **Barra Horizontal Superior:**
 - Localizada no topo do corrimão;

- Diâmetro: 1 1/2 polegadas;
- **Acabamento:** Superfície galvanizada para proteção contra oxidação e prolongar a vida útil do corrimão.
- **Local de execução:** Petrolina.

8. PINTURA E ACABAMENTO

a) Pintura de acabamento com tinta emborrachada 03 demãos – r1:

Engloga por completo as vagas de deficientes, conforme projeto arquitetônico.

a.1 Especificações:

- **Tipo de Tinta:** Tinta emborrachada de alta qualidade, adequada para aplicação em áreas internas e externas, com características de impermeabilidade, resistência a UV e antideslizante;
- **Número de Demãos:** 03 demãos, sendo cada demão aplicada após a secagem adequada da anterior;
- **Superfícies a serem Pintadas:** Vagas de garagem e faixas amarelas adjacentes, de acordo com o projeto;
- **Preparação da Superfície:**
 - Limpeza completa da superfície (remoção de sujeira, poeira, óleos, e outras contaminações);
 - Tratamento de superfícies metálicas com anti-corrosivo (se necessário);
 - Correção de imperfeições (reparos) na superfície a ser pintada.
- **Equipamentos e Materiais:**
 - Rolos e pincéis apropriados para a aplicação de tinta emborrachada;
 - Equipamentos de proteção individual (EPIs) como luvas, máscaras e óculos de proteção;
 - Andaimés ou escadas para áreas de difícil acesso.

- **a.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Salgueiro e Ouricuri.

b) Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo:

Componente das sinalizações verticais e horizontais de pessoa com deficiência, conforme projeto arquitetônico.

b.1) Especificações:

- **Materiais:**
 - Tinta acrílica de alta qualidade, adequada para a superfície a ser pintada, resistente a desbotamento e intempéries;
 - Fita adesiva específica para demarcação, que garantirá bordas limpas e precisas na aplicação da tinta;
 - Rolo de pintura apropriado para a textura da superfície (liso ou áspero).
- **Superfícies:**
 - De acordo com o projeto arquitetônico, isto é, placas e sinalização de deficiente interna.
- **Design e Dimensões:**
 - O design dos símbolos e textos deve estar em conformidade com as normas de sinalização (ex.: ABNT NBR 13434 – Sinalização de Segurança);
 - As dimensões dos símbolos e textos devem ser definidas conforme a localização e o propósito da sinalização.
- **Condições Ambientais:**
 - A temperatura ambiente e a umidade devem ser monitoradas, pois influenciam na secagem da tinta e na aderência da fita adesiva.
- **b.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

c) Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador:

Serviço a ser realizado em todos os pisos podotáteis de concreto, conforme projeto arquitetônico.

c.1) Especificações:

- **Tipo de Tinta:** Utilizar tinta acrílica de alta qualidade, adequada para pisos, que ofereça resistência ao desgaste e às intempéries;
- **Demãos:** Aplicação de três demãos de tinta, garantindo uma cobertura uniforme e durável;
- **Fundo Preparador:** Aplicação de um fundo preparador adequado à superfície, visando garantir melhor aderência da tinta e maior durabilidade da pintura;
- **Superfícies de Aplicação:** De acordo com o projeto, sobre o piso podotátil de concreto;
- **Acabamento:** O acabamento poderá ser fosco, semibrilho ou brilho, conforme especificação do cliente e necessidade do ambiente;
- **Tempo de Secagem:** Realizar a pintura respeitando os tempos de secagem entre as demãos, conforme indicado pelo fabricante da tinta.
- **c.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

d) Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas:

Serviço a ser realizado no portão, conforme projeto.

d.1) Especificações:

- **Tipo de Material:**
 - Esmalte sintético de alta qualidade, com propriedades anticorrosivas e resistência a condições climáticas adversas;
 - Cores especificadas conforme a necessidade do projeto (podem ser definidas por tabelas de cores, como a Pantone ou NCS);
- **Superfície a ser Pintada:**
 - Superfícies metálicas previamente tratadas (limpas, sem ferrugem, óleos ou graxas);
 - De acordo com o projeto, serão os corrimãos e portão.
- **Número de Demãos:**
 - Aplicação de duas demãos de esmalte sintético, conforme as recomendações do fabricante, para garantir cobertura uniforme e durabilidade;

- **Acabamento:**
 - Acabamento brilhante, semi-brilho ou mate, conforme especificação do serviço;
- **Condicionantes Ambientais:**
 - Temperatura e umidade do ambiente devem estar dentro dos limites recomendados para a aplicação do esmalte.
- **Local de execução:** Petrolina.

9. SERVIÇOS DIVERSOS E FINAIS

a) Limpeza geral:

a.1) Especificações:

- **Abrangência do Serviço:**
 - Limpeza de áreas internas (salas, corredores, banheiros, cozinhas, etc.);
 - Limpeza de áreas externas (jardins, estacionamentos, fachadas, etc.);
- **Materiais e Equipamentos:**
 - Utilização de produtos de limpeza adequados e conforme normas de segurança;
 - Equipamentos como vassouras, mop, escovas, aspiradores de pó, máquinas de lavar, etc.
- **Periodicidade:**
 - Definição da frequência de limpeza (diária, semanal, mensal) conforme as necessidades do ambiente;
- **Capacitação da Equipe:**
 - Profissionais treinados para manuseio de produtos químicos e equipamentos de limpeza, assim como noções de segurança e higiene;
- **Controle de Qualidade:**

- Inspeções regulares para garantir a eficácia do serviço;
- Checklists para conferência das atividades realizadas.
- **Aspectos Ambientais:**
 - Preferência por produtos biodegradáveis e métodos que minimizem impactos ambientais.
- **a.2) Local de execução:** Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.

b) Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de dn 2".

Serviço a ser realizado de acordo com o projeto.

b.1 Especificações:

- **Material:**
 - Tubo de ferro galvanizado para evitar corrosão e garantir maior durabilidade em diferentes condições climáticas;
- **Dimensões:**
 - Quadro principal do portão: tubo de DN 2" (diâmetro nominal);
- **Acabamento:**
 - Galvanização a quente para proteger contra a oxidação;
 - Pintura eletrostática opcional para melhorar a estética e proteção adicional.
- **Dimensão total do portão:**
 - De acordo com as medidas requeridas pelo cliente, respeitando as normas de segurança e uso prático.
- **Acessórios:**
 - Dobradiças robustas para instalação;
 - Fechadura de segurança;
 - Puxador de fácil manuseio.
 - **Local de execução:** Petrolina



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

**ANEXO III
Acervo Técnico**

Quadro 1 - Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE DO CONTRATO	PORCENTAGEM (%)	QUANTIDADE EXIGIDA
01	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO OU DE BORRACHA.	32,69 m ²	30	9,81 m ²

DOC SEI 3036297



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

ANEXO IV
Planilha Orçamentária de Referência

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA						
SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum Do Cabo de Santo Agostinho.							
LOCAL:	Antiga BR 101-Sul, km33 - Loteamento AD/DIPER - Centro - CEP: 54510450							
							BDI SERVIÇOS	29,45%
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1								
Serviços Preliminares								
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	464,59	601,41	1.804,23
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	26,4	94,51	122,34	3.229,77
1.3	00000001	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO - 2025	Und	1	271,47	351,41	351,41
1.4	00000002	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Recife - Região metropolitana)	Und	1	304,52	394,20	394,20
2								
Administração da Obra								
2.1	00000007	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	%	100	64,90	84,01	8.401,00
3								
Remoção e Demolição								
3.1	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	11	103,17	133,55	1.469,05
3.2	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	16,5	18,46	23,89	394,18
3.3	017041	SBC	BOTÁ FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	m³	16,5	61,60	79,74	1.315,71
4								
Regularizações e Pisos								
4.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m²	4,4	409,53	530,13	2.332,57
4.2	00042408	SINAPI	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	110	1,75	2,26	248,60
4.3	95001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	110	88,17	114,13	12.554,30
4.4	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	5	47,93	62,04	310,20
5								
Acessibilidade								
5.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	9,5	226,06	292,63	2.779,98
5.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	12,25	148,92	192,77	2.361,43
5.3	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1	430,75	557,60	557,60
5.4	103696	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1	142,40	184,33	184,33
5.5	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	14	101,96	131,98	1.847,72
6								
Pintura e Acabamento								
6.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	1,28	50,00	64,72	82,84
6.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	12,25	29,18	37,77	462,08
6.3	4941	ORSE	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	m²	8,89	37,86	49,00	435,61
7								
Serviços Diversos e Finais								
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	147,26	2,47	3,19	469,72
Total Geral								R\$ 41.987,13

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA						
SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Arcoverde.							
LOCAL:	Rua Orlando Bispo de Queiroz, s/n (Fórum Eleitoral) - São Miguel - CEP: 56509330							
							BDI SERVIÇOS	29,45%
Orçamento Sintético								
Item	Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1		Serviços Preliminares						R\$ 5.630,89
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	464,59	601,41	1.804,23
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	26,4	94,51	122,34	3.229,77
1.3	00000005	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de quatro horas)	Und	1	461,10	596,89	596,89
2		Administração da Obra						R\$ 8.401,00
2.1	00000007	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	%	100	64,90	84,01	8.401,00
3		Remoção e Demolição						R\$ 1.936,38
3.1	9641	ORSE	Remoção de piso em Pedra Portuguesa	m²	30	26,96	34,89	1.046,70
3.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	2,27	103,17	133,55	303,15
3.3	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	5,66	18,46	23,89	135,21
3.4	017041	SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	m³	5,66	61,60	79,74	451,32
4		Regularizações e Pisos						R\$ 6.118,99
4.1	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	37,7	1,75	2,26	85,20
4.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,51	409,53	530,13	800,49
4.3	95001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	37,7	88,17	114,13	4.302,70
4.4	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	15	47,93	62,04	930,60
5		Acessibilidade						R\$ 12.387,67
5.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	21,75	226,06	292,63	6.364,70
5.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	10,81	148,92	192,77	2.083,84
5.3	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	2	430,75	557,60	1.115,20
5.4	103696	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1	142,40	184,33	184,33
5.5	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	20	101,96	131,98	2.639,60
6		Pintura e Acabamento						R\$ 926,74
6.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	1,28	50,00	64,72	82,84
6.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	10,81	29,18	37,77	408,29
6.3	4941	ORSE	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	m²	8,89	37,86	49,00	435,61
7		Serviços Diversos e Finais						R\$ 346,14
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	108,51	2,47	3,19	346,14
Total Geral								R\$ 35.747,81

DOC SEI 3036304

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA						
SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Serra Talhada							
LOCAL:	Rua Vereador Silvino Carneiro de Siqueira, s/n (Fórum Eleitoral) - A.ABB - CEP: 56912110.							
							BDI SERVIÇOS	29,45%
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			Serviços Preliminares					R\$ 5.529,54
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	464,59	601,41	1.804,23
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	26,4	94,51	122,34	3.229,77
1.3	00000004	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de três horas)	Und	1	382,81	495,54	495,54
2			Administração da Obra					R\$ 8.401,00
2.1	00000007	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	%	100	64,90	84,01	8.401,00
3			Remoção e Demolição					R\$ 305,95
3.1	9641	ORSE	Remoção de piso em Pedra Portuguesa	m²	4	26,96	34,89	139,56
3.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	0,47	103,17	133,55	62,76
3.3	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	1	18,46	23,89	23,89
3.4	017041	SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	m³	1	61,80	79,74	79,74
4			Regularizações e Pisos					R\$ 875,82
4.1	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	6,72	1,75	2,26	15,18
4.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,34	409,53	530,13	180,24
4.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	6,72	78,22	101,25	680,40
5			Acessibilidade					R\$ 9.280,05
5.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	21,5	226,06	292,63	6.291,54
5.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	1,81	148,92	192,77	348,91
5.3	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	20	101,96	131,98	2.639,60
6			Pintura e Acabamento					R\$ 130,49
6.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	0,96	50,00	64,72	62,13
6.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1,81	29,18	37,77	68,36
7			Serviços Diversos e Finais					R\$ 209,93
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	65,81	2,47	3,19	209,93
Total Geral								R\$ 24.732,78

DOC SEI 3036310

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA						
SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Salgueiro.							
LOCAL:	Rua Joaquim Sampaio, s/n, Lote 5A, Quadra C (Fórum Eleitoral) - Centro - CEP: 56000000							
							BDI SERVIÇOS	29,45%
Orçamento Sintético								
Item	Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1		Serviços Preliminares					R\$ 5.428,20	
1.1	103689	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	484,59	601,41	1.804,23	
1.2	98458	SINAPI TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	26,4	94,51	122,34	3.229,77	
1.3	00000003	Próprio MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de 2 horas)	Und	1	304,52	394,20	394,20	
2		Administração da Obra					R\$ 8.401,00	
2.1	00000007	Próprio ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	%	100	64,90	84,01	8.401,00	
3		Remoção e Demolição					R\$ 136,33	
3.1	104790	SINAPI DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	0,47	103,17	133,55	62,76	
3.2	26	ORSE Coleta e carga manuais de entulho	m³	0,71	18,46	23,89	16,96	
3.3	017041	SBC BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	m³	0,71	61,60	79,74	56,61	
4		Regularizações e Pisos					R\$ 225,68	
4.1	00042408	SINAPI LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	5,28	1,75	2,26	11,93	
4.2	94962	SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1-4,5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m²	0,21	409,53	530,13	111,32	
4.3	94993	SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1,09	72,60	93,98	102,43	
5		Acessibilidade					R\$ 13.592,93	
5.1	101094	SINAPI PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	31,25	226,06	292,63	9.144,68	
5.2	104658	SINAPI PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	2,19	148,92	192,77	422,16	
5.3	12436	ORSE Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1	430,75	557,60	557,60	
5.4	103696	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1	142,40	184,33	184,33	
5.5	7317	ORSE Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm	un	4	29,53	38,22	152,88	
5.6	13.02.059	FDE SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	36	16,22	20,99	755,64	
5.7	12432	ORSE Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	18	101,96	131,98	2.375,64	
6		Pintura e Acabamento					R\$ 601,16	
6.1	102513	SINAPI PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	1,28	50,00	64,72	82,84	
6.2	102492	SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	2,19	29,18	37,77	82,71	
6.3	4941	ORSE Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	m²	8,89	37,86	49,00	435,61	
7		Serviços Diversos e Finais					R\$ 205,37	
7.1	2450	ORSE Limpeza geral	m²	64,38	2,47	3,19	205,37	
Total Geral							R\$ 28.590,67	

DOC SEI 3036311

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA							
SERVIÇO:		Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Ouricuri.							
LOCAL:		Av. Fernando Bezerra, s/n (Fórum Eleitoral) - Centro - CEP: 56200000							
							BDI SERVIÇOS	29,45%	
Orçamento Sintético									
Item	Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total		
1		Serviços Preliminares					R\$ 5.428,20		
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	464,59	601,41	1.804,23	
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	26,4	94,51	122,34	3.229,77	
1.3	00000003	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de 2 horas)	Und	1	304,52	394,20	394,20	
2		Administração da Obra					R\$ 8.401,00		
2.1	00000007	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	%	100	64,90	84,01	8.401,00	
3		Remoção e Demolição					R\$ 57,79		
3.1	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	0,3	18,46	23,89	7,16	
3.2	017041	SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA) MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	m³	0,3	61,60	79,74	23,92	
3.3	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	0,2	103,17	133,55	26,71	
4		Regularizações e Pisos					R\$ 103,34		
4.1	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	1,34	54,33	70,33	94,24	
4.2	00042408	SINAPI	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	4,03	1,75	2,26	9,10	
5		Acessibilidade					R\$ 5.801,16		
5.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	7,5	226,06	292,63	2.194,72	
5.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	2,69	148,92	192,77	518,55	
5.3	103696	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1	142,40	184,33	184,33	
5.4	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	22	101,96	131,98	2.903,56	
6		Pintura e Acabamento					R\$ 620,05		
6.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	1,28	50,00	64,72	82,84	
6.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	2,69	29,18	37,77	101,60	
6.3	4941	ORSE	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	m²	8,89	37,86	49,00	435,61	
7		Serviços Diversos e Finais					R\$ 75,57		
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	23,69	2,47	3,19	75,57	
Total Geral								R\$ 20.487,11	

DOC SEI 3036312

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA						
SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Petrolina.							
LOCAL:	Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n (Fórum Eleitoral) - Vila Mocó - CEP: 56306415							
							BDI SERVIÇOS	29,45%
Orçamento Sintético								
Item	CódigoBanco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1		Serviços Preliminares					R\$ 5.529,54	
1.1	103689	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3	464,59	601,41	1.804,23	
1.2	98458	SINAPI TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	26,4	94,51	122,34	3.229,77	
1.3	00000004	Próprio MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de três horas)	Und	1	382,81	495,54	495,54	
2		Administração da Obra					R\$ 8.401,00	
2.1	00000007	Próprio ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	%	100	64,90	84,01	8.401,00	
3		Remoção e Demolição					R\$ 2.065,51	
3.1	104790	SINAPI DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6,19	103,17	133,55	826,67	
3.2	26	ORSE Coleta e carga manuais de entulho	m³	10,83	18,46	23,89	258,72	
3.3	017041	SBC BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA) MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	m³	10,83	61,80	79,74	863,58	
3.4	8344	ORSE Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m²	10,35	8,70	11,26	116,54	
4		Regularizações e Pisos					R\$ 7.212,64	
4.1	94962	SINAPI CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,51	409,53	530,13	1.330,62	
4.2	00042408	SINAPI LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	61,88	1,75	2,26	139,84	
4.3	101749	SINAPI PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	1,47	54,33	70,33	103,38	
4.4	94993	SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	60	72,60	93,98	5.638,80	
5		Acessibilidade					R\$ 14.465,95	
5.1	101094	SINAPI PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	24,25	226,06	292,63	7.096,27	
5.2	104658	SINAPI PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	2,94	148,92	192,77	566,74	
5.3	7317	ORSE Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm	un	4	29,53	38,22	152,88	
5.4	13.02.059	FDE SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	23	16,22	20,99	482,77	
5.5	12432	ORSE Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esteras em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	33	101,96	131,98	4.355,34	
5.6	8613	ORSE Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4")	m	3,9	248,46	321,63	1.254,35	
5.7	12436	ORSE Rampa padrão (trapezoidal) para acesso de deficientes em passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e psotátil de alerta/direcional. Rev 01_07/2025	un	1	430,75	557,60	557,60	
6		Pintura e Acabamento					R\$ 711,37	
6.1	102513	SINAPI PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	0,96	50,00	64,72	62,13	
6.2	102492	SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	2,94	29,18	37,77	111,04	
6.3	2306	ORSE Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	20,7	20,09	26,00	538,20	
7		Serviços Diversos e Finais					R\$ 11.469,05	
7.1	2450	ORSE Limpeza geral	m²	62,94	2,47	3,19	200,77	
7.2	00000006	Próprio MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de onze horas)	Und	1	1.009,13	1.306,31	1.306,31	
7.3	8703	ORSE Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	m²	10,35	743,54	962,51	9.961,97	
Total Geral							R\$ 49.855,06	

DOC SEI 3036313



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

**ANEXO V
Cronograma físico-financeiro de Referência**

TRE		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade dos Fóruns de Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina. ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE REFERÊNCIA								
		ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO FÍSICA E	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1.0	FÓRUM ELEITORAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	41.987,13	PREVISTO	41.987,13	100,00%	-	-	-	-	-
2.0	FÓRUM ELEITORAL DE ARCOVERDE	35.747,81	PREVISTO	35.747,81	100,00%	-	-	-	-	-
3.0	FÓRUM ELEITORAL DE SERRA TALHADA	24.732,78	PREVISTO	24.732,78	100,00%	-	-	-	-	-
4.0	FÓRUM ELEITORAL DE SALGUEIRO	28.590,67	PREVISTO	-	-	-	28.590,67	100,00%	-	-
5.0	FÓRUM ELEITORAL DE OURICURI	20.487,11	PREVISTO	-	-	-	-	-	20.487,11	100,00%
6.0	FÓRUM ELEITORAL DE PETROLINA	49.855,06	PREVISTO	-	-	-	-	-	-	49.855,06
VALOR DO CONTRATO		RS 201.400,56	MENSAL PREVISTO	41.987,13	35.747,81	24.732,78	28.590,67	20.487,11	49.855,06	
			Porcentagem em relação ao total	20,85%	17,75%	12,28%	14,20%	10,17%	24,75%	
			Acumulado total	41.987,13	77.734,94	102.467,72	131.058,39	151.545,50	201.400,56	

DOC SEI 3036339



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

ANEXO VI
Planilha de Referência de Composição de Encargos Sociais

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

PERNAMBUCO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Ferriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,96%	Não incide	1,96%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,95%	7,56%	9,95%	7,56%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,00%	17,25%	47,00%	17,25%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77%	3,63%	4,77%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,98%	3,03%	3,98%	3,03%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,06%	2,33%	3,06%	2,33%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	12,32%	9,39%	12,32%	9,39%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,70%	3,34%	17,30%	6,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	10,11%	3,65%	17,72%	6,67%
TOTAL(A+B+C+D)		91,23%	52,09%	113,84%	70,11%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

DOC SEI 3036341



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

ANEXO VII
Planilha de Referência de Composição do BDI

BDI

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SERVIÇO: Reforma para inclusão de Acessibilidade dos imóveis da justiça eleitoral de Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina - TRE/PE

ANEXO VI - PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

$$\text{BDI} = \left\{ \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{Desp Fin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + ((1 - \text{Material}) \times \text{ISS})]} \right\} - 1$$

CUSTO DIRETO		%
Valor Custo Materiais	50,00	0,50000
Valor Custo Mão-de-obra	50,00	0,50000
Total do Custo Direto	100,00	

BDI - Percentuais:		
Adm Central	5,00	0,05000
Desp		
Financeiras	0,96	0,00961
Riscos	1,27	0,01270
Lucro	7,00	0,07000
Tributos		
Federais:		
PIS	0,65	0,00650
COFINS	3,00	0,03000
Demais tributos:		
ISS	5,00	0,05000
CPRB	4,50	0,04500
Seguro + Garantia	0,80	0,00800

BDI Calculado 29,45 %

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual
Custo de oportunidade pelo financiamento da obra	0,96

DOC SEI 3036344



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

ANEXO VIII
Planilha de Composição dos Custos Unitários

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum Do Cabo de Santo Agostinho.
LOCAL:	Antiga BR 101-Sul, km33 - Loteamento AD/DIPER - Centro - CEP: 54510450

Planilha Orçamentária Analítica									
1	Serviços Preliminares								5.779,61
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	464,59	464,59		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,26	24,90		
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,41	11,70		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,01	10,07		
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,65	0,35		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,96	0,22		
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,41	17,35		

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	94,51	94,51	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5290000	22,96	12,14	
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	475,25	2,89	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7900000	27,01	21,33	

Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	23,67	0,62
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	25,10	0,16
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	16,36	1,11
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE 17,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	10,66	13,08
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	26,65	27,98
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA 12,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	7,60	15,20

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000001	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO - 2025	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	Und	1,0000000	271,47	271,47
Insumo	00000001	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO - 2025	Taxas	Und	1,0000000	271,47	271,47

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000002	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Recife - Região metropolitana)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1,0000000	304,52	304,52
Composição Auxiliar	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	2,0000000	78,29	156,58
Composição Auxiliar	92146	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,0000000	29,45	58,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	22,26	89,04

2								8.401,00
Administração da Obra								
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0000007	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	%	1,0000000	64,90	64,90
Composição Auxiliar	100534	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,0100000	4.169,85	41,69
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	116,09	23,21

3								3.178,94
Remoção e Demolição								
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	103,17	103,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4479000	22,26	9,97
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	22,60	19,65
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0722000	27,42	1,97
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	31,74	36,08
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	24,43	27,77
Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	8,90	7,73

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	18,46	18,46
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88

Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	1651	ORSE Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	941	ORSE Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	10596	ORSE Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	00002711/SINA	ORSE Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	172,23	0,03
Insumo	00012895/SINA	ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10517	ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10599	ORSE Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012894/SINA	ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	00012892/SINA	ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10492	ORSE Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	4728	ORSE Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	4729	ORSE Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	2378	ORSE Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	017041	SBC BOTÁ FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	TRANSPORTES E CARRETOS	m³	1,0000000	61,60	61,60

Insumo	070093	SBC	TRANSPORTE MATERIAL INCLUSIVE BOTA FORA 20km	Material	m³	1,0000000	61,60	61,60
--------	--------	-----	--	----------	----	-----------	-------	-------

4 Regularizações e Pisos								15.445,67
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1,4,5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	409,53	409,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3433000	22,26	52,16
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4811000	20,81	30,82
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7623000	2,01	1,53
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7188000	0,40	0,28
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	108,35	62,64
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,70	148,41
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	137,50	113,69

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,0000000	1,75	1,75

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	95001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	88,17	88,17
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	27,01	2,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2909000	22,26	6,47
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1933000	27,42	5,30
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA. TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0739000	485,37	35,86
Insumo	00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	0,0667000	41,28	2,75
Insumo	00044228	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m²	0,0025000	0,00	0,00
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,73	1,67
Insumo	00044220	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	1,7391000	0,00	0,00
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	26,02	28,14
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	16,64	0,39
Insumo	00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,1636000	30,32	4,96

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	47,93	47,93
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0014000	675,95	0,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1914000	22,26	4,26
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1914000	27,42	5,24
Insumo	00041680	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	Material	UN	2,5769000	14,20	36,59
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	137,50	0,90

5							Acessibilidade		7.731,06
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101094 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_05/2020	Pisos	M	1,0000000	226,06	226,06		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2180000	22,26	4,85		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4370000	27,42	11,98		
Insumo	00038186 SINAPI	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	819,90	204,97		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,70	0,16		
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	3,38	4,10		

5.2							Acessibilidade		7.731,06
5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	148,92	148,92		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6390000	27,42	17,52		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2790000	22,26	28,47		
Insumo	00034353 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	2,04	17,58		
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	6,45	1,54		
Insumo	00036178 SINAPI	PISO TÁTIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	13,02	83,81		

5.3							Acessibilidade		7.731,06
5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Composição	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0000000	430,76	430,76
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4864	ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	0,4500000	157,52	70,88
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4000000	55,55	22,22
Composição	2323	ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Outras Pinturas	m²	0,7500000	8,89	6,66
Composição	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4000000	175,55	70,22
Composição	9182	ORSE	Demolição de concreto com martetele e compressor	Demolições / Remoções	m²	0,1700000	427,50	72,67
Composição	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2,2000000	17,63	38,78
Composição	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2600000	565,11	146,92
Composição	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desmoldamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,6400000	16,45	43,42

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total	
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva		
Insumo	2463	ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	0,4250000	0,425	0	120,78	20,31	21,82
Insumo	2490	ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	1,2750000	0,425	0	16,74	16,38	9,07
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,2340000	3,50	0,81	
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,7793120	19,02	33,84	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,5524040	14,58	80,95	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0003559	15,40	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0137433	18,00	0,24	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,7772617	5,00	3,88	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0343583	205,00	7,04	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,7772617	14,00	10,88	

Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2.00m (para pedreiro)	Material	un	0,0003559	44,00	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0009647	12,00	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0012455	10,22	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001779	25,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0012455	11,60	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0343583	12,54	0,43
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0015270	20,85	0,03
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0060979	7,00	0,04
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0045811	14,00	0,06
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0007117	18,80	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0007117	18,75	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0030541	300,00	0,91
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001779	327,80	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6586950	4,50	2,96
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0114528	198,07	2,26
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0060979	76,67	0,46
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001779	28,00	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0175609	11,28	0,19
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0003559	13,52	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0343583	4,93	0,16
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0011105	172,23	0,19
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0016657	18,58	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0011105	36,90	0,04
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0005552	37,80	0,02
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	1,8000000	1,73	3,11
Insumo	4689	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	Material	m²	0,4725000	109,74	51,85
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000600	16,82	0,00

Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0003450	17,50	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0006750	26,80	0,01
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0006750	11,98	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000150	236,49	0,00
Insumo	2229	ORSE	Tinta novacor piso ou similar	Material	l	0,0540000	9,34	0,50
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,02	2,85
Insumo	00000366/SINA	ORSE	Areia fina - posto jazida/fomecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,4800000	100,00	48,00
Insumo	00000370/SINA	ORSE	Areia media - posto jazida/fomecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0023760	100,00	0,23
Insumo	00001379/SINA	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	8,0854400	0,75	6,06
Insumo	00000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0511560	19,02	0,97
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000205	48,95	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000102	246,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000205	15,15	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000205	26,89	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000102	36,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000102	979,65	0,01
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000102	20,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquea	Material	un	0,0000102	39,00	0,00
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1023120	19,02	1,94
Insumo	00004718/SINA	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fomecedor, sem frete	Material	m³	0,0151734	138,48	2,10
Insumo	00004721/SINA	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fomecedor, sem frete	Material	m³	0,0050578	137,75	0,69
Insumo	00000367/SINA	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fomecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0220946	101,30	2,23
Insumo	00044535/SINA PI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,2600000	46,78	12,16
Insumo	00034493/SINA PI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,2600000	467,82	121,63

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103696 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2.5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	Sinalização Vertical Viária	UN	1,0000000	142,40	142,40
Composição Auxiliar	102197 SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,9900000	22,89	22,66
Composição Auxiliar	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,9900000	18,07	17,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5455000	22,26	34,40
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5152000	27,01	13,91
Composição Auxiliar	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0224000	663,72	14,86
Insumo	00004491 SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6300000	10,66	38,69

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12432 ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Sinalização Vertical	un	1,0000000	101,96	101,96
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13294 ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Material	Un	1,0000000	101,96	101,96
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13294 ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Material	Un	1,0000000	101,96	101,96

6								981,13
Pintura e Acabamento								
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102513 SINAPI	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	50,00	50,00	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9600000	29,10	27,93	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	22,26	8,90	
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,2300000	11,04	2,53	
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	24,94	10,64	

6.2							
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	29,18	29,18
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	22,26	3,38
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	29,10	10,62
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERIOR	Material	L	0,1600000	11,06	1,76
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	11,04	0,11
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	24,94	13,31

6.3							
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4941 ORSE	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	Outras Pinturas	m²	1,0000000	37,86	37,86
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SINA	ORSE Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	19,02	17,11
Insumo	00006111/SINA	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	14,58	6,56
Insumo	4718 ORSE	Tinta emborrachada branca	Material	l	0,2700000	32,72	8,83

Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,88	1,74
Insumo	4719	ORSE	Corante para tinta	Material	tb	0,0140000	4,50	0,06
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,9000000	3,95	3,55

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SINA	ORSE Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	19,02	17,11
Insumo	00006111/SINA	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	14,58	6,56
Insumo	4718	ORSE Tinta emborrachada branca	Material	l	0,2700000	32,72	8,83
Insumo	1651	ORSE Óculos branco proteção	Material	pr	0,0010800	7,00	0,00
Insumo	941	ORSE Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0020250	198,07	0,40
Insumo	10596	ORSE Protetor auricular	Material	un	0,0060750	4,93	0,02
Insumo	00002711/SINA	ORSE Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000900	172,23	0,01
Insumo	00012895/SINA	ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008100	14,00	0,01
Insumo	00012893/SINA	ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010800	76,67	0,08
Insumo	10517	ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005400	300,00	0,16
Insumo	10599	ORSE Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0024300	18,00	0,04
Insumo	00012894/SINA	ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002700	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0060750	12,54	0,07
Insumo	00012892/SINA	ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0031050	11,28	0,03
Insumo	10492	ORSE Cesta Básica	Material	un	0,0060750	205,00	1,24
Insumo	4728	ORSE Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001350	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1374300	5,00	0,68
Insumo	10788	ORSE Pá quadrada	Material	un	0,0000900	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1374300	14,00	1,92
Insumo	4729	ORSE Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000450	37,80	0,00
Insumo	2378	ORSE Vale transporte	Material	un	0,1012050	4,50	0,45
Insumo	4719	ORSE Corante para tinta	Material	tb	0,0140000	4,50	0,06

Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0003600	16,82	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0020700	17,50	0,03
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0040500	26,80	0,10
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0004500	12,00	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0040500	11,98	0,04
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000900	236,49	0,02

7	Serviços Diversos e Finais							469,72	
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,47	2,47	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62	
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45	
Composição	00006111/SINA	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62	
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45	
Insumo	00006111/SINA	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	7,00	0,00
Insumo		941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	198,07	0,02
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,93	0,00
Insumo		ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000200	172,23	0,00	
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	14,00	0,00	
Insumo	00012895/SINA								

Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	76,67	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	11,28	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04

SEI 3222862

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Arcoverde.
LOCAL:	Rua Orlando Bispo de Queiroz, s/n (Fórum Eleitoral) - São Miguel - CEP: 56509330

Planilha Orçamentária Analítica								5.630,89
1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	464,59	464,59	
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,41	11,70	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,01	10,07	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,26	24,90	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,65	0,35	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,96	0,22	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,41	17,35	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	94,51	94,51
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	23,67	0,62
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7900000	27,01	21,33
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5290000	22,96	12,14

Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	25,10	0,16
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	475,25	2,89
Insumo	00006194 SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	7,60	15,20
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	16,36	1,11
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	10,66	13,08
Insumo	00043681 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	26,65	27,98

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000005 Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de quatro horas)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1,0000000	461,10	461,10
Composição Auxiliar	92145 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL. POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,0000000	78,29	313,16
Composição Auxiliar	92146 SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL. POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,0000000	29,45	58,90
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	22,26	89,04

2	Administração da Obra						8.401,00
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000007 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	%	1,0000000	64,90	64,90
Composição Auxiliar	100534 SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,0100000	4.169,85	41,69
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	116,09	23,21

3								1.936,38
Remoção e Demolição								
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9641 ORSE	Remoção de piso em Pedra Portuguesa	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	26,96	26,96	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SINA ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	14,58	18,95	
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3000000	3,88	5,04	
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1300000	3,75	0,48	
Insumo	00004750/SINA ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,02	2,47	
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SINA ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	14,58	18,95	
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0021450	198,07	0,42	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1308320	4,50	0,58	
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002600	36,90	0,00	
Insumo	00002711/SINA ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002600	172,23	0,04	
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1455740	14,00	2,03	
Insumo	00012893/SINA ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0011440	76,67	0,08	
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0011440	7,00	0,00	
Insumo	00012895/SINA ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008580	14,00	0,01	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005720	300,00	0,17	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0025740	18,00	0,04	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0064350	12,54	0,08	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0064350	205,00	1,31	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0064350	4,93	0,03	
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003900	18,58	0,00	

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001300	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0032890	11,28	0,03
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002860	20,85	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1455740	5,00	0,72
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000520	18,75	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000910	10,22	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000650	12,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de botha de madeira	Material	un	0,0000260	15,40	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000260	13,52	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000520	18,80	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000130	327,80	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000130	25,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000910	11,60	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000130	28,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000260	44,00	0,00
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,02	2,47

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	103,17	103,17
Composição Auxiliar	90964	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	31,74	36,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4479000	22,26	9,97
Composição Auxiliar	90965	SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	8,90	7,73
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0722000	27,42	1,97

Composição Auxiliar	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	22,60	19,65
Composição Auxiliar	5795 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	24,43	27,77

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26 ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	18,46	18,46
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Insumo	00006111/SINA	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINA	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	172,23	0,03
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012893/SINA	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00012895/SINA	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00

Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	017041 SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	TRANSPORTES E CARRETOS	m³	1,0000000	61,60	61,60
Insumo	070093 SBC	TRANSPORTE MATERIAL INCLUSIVE BOTA FORA 20km	Material	m³	1,0000000	61,60	61,60

4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Regularizações e Pisos							6,118,99
Insumo	00042408 SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,0000000	1,75	1,75

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	409,53	409,53
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7188000	0,40	0,28
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7623000	2,01	1,53

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3433000	22,26	52,16
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4811000	20,81	30,82
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	108,35	62,64
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,70	148,41
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	137,50	113,69

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	88,17	88,17
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0739000	485,37	35,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2909000	22,26	6,47
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1933000	27,42	5,30
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	27,01	2,63
Insumo	00044220	SINAPI	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material	KG	1,7391000	0,00	0,00
Insumo	00043143	SINAPI	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material	L	0,1636000	30,32	4,96
Insumo	00044228	SINAPI	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material	m²	0,0025000	0,00	0,00
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	26,02	28,14
Insumo	00043144	SINAPI	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material	KG	0,0667000	41,28	2,75
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,73	1,67
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	16,64	0,39

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94279 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	47,93	47,93
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0014000	675,95	0,94
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1914000	22,26	4,26
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1914000	27,42	5,24
Insumo	00041680 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	Material	UN	2,5769000	14,20	36,59
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	137,50	0,90

5	Acessibilidade						12.387,67
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101094 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	Pisos	M	1,0000000	226,06	226,06
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4370000	27,42	11,98
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2180000	22,26	4,85
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	3,38	4,10
Insumo	00038186 SINAPI	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	819,90	204,97
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,70	0,16

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	148,92	148,92
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6390000	27,42	17,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2790000	22,26	28,47

Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	2,04	17,58
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	6,45	1,54
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TÁTIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	13,02	83,81

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolpada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0000000	430,76	430,76
Item	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolpamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,6400000	16,45	43,42
Composição	4864	ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	0,4500000	157,52	70,88
Composição	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2,2000000	17,63	38,78
Composição	9182	ORSE	Demolição de concreto com martelo e compressor	Demolições / Remoções	m³	0,1700000	427,50	72,67
Composição	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2600000	565,11	146,92
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4000000	55,55	22,22
Composição	2323	ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Outras Pinturas	m²	0,7500000	8,89	6,66
Composição	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4000000	175,55	70,22

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total	
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva		
Insumo	2490	ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	1,2750000	0,425	0	16,74	16,38	9,07
Insumo	2463	ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	0,4250000	0,425	0	120,78	20,31	21,82
Item	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo						
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo				0,0007117	18,75	0,01

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0137433	18,00	0,24
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0012455	10,22	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0009647	12,00	0,01
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0045811	14,00	0,06
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0060979	76,67	0,46
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0003559	15,40	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6586950	4,50	2,96
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0003559	13,52	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0114528	198,07	2,26
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0007117	18,80	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0060979	7,00	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0343583	205,00	7,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,7772617	14,00	10,88
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0343583	12,54	0,43
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,7772617	5,00	3,88
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001779	327,80	0,05
Insumo	10790	ORSE	Prumo de faca	Material	un	0,0001779	25,95	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0015270	20,85	0,03
Insumo	11245	ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0012455	11,60	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001779	28,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0343583	4,93	0,16
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0003559	44,00	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0030541	300,00	0,91
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0175609	11,28	0,19
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,5524040	14,58	80,95
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,7793120	19,02	33,84
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0011105	36,90	0,04

Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0011105	172,23	0,19
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0016657	18,58	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0005552	37,80	0,02
Insumo	4689	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	Material	m²	0,4725000	109,74	51,85
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	1,8000000	1,73	3,11
Insumo	2540	ORSE	Rejunto colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,2340000	3,50	0,81
Insumo	00000370/SINA	ORSE	Areia media - posto jazida/fomecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0023760	100,00	0,23
Insumo	00001379/SINA	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	8,0854400	0,75	6,06
Insumo	00004718/SINA	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fomecedor, sem frete	Material	m³	0,0151734	138,48	2,10
Insumo	00000367/SINA	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fomecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0220946	101,30	2,23
Insumo	00004721/SINA	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fomecedor, sem frete	Material	m³	0,0050578	137,75	0,69
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000205	26,89	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000205	15,15	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000205	48,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000102	36,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000102	246,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000102	979,65	0,01
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1023120	19,02	1,94
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000102	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000102	20,90	0,00
Insumo	00000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0511560	19,02	0,97
Insumo	00034493/SINA PI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,2600000	467,82	121,63
Insumo	00044535/SINA PI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,2600000	46,78	12,16
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,02	2,85
Insumo	2229	ORSE	Tinta novacor piso ou similar	Material	l	0,0540000	9,34	0,50
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0006750	11,98	0,00

Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,000600	16,82	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000150	236,49	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0003450	17,50	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0006750	26,80	0,01
Insumo	00000366/SINA	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,4800000	100,00	48,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103696	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	Sinalização Vertical Viária	UN	1,0000000	142,40	142,40
Composição Auxiliar	102197	SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,9900000	22,89	22,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5455000	22,26	34,40
Composição Auxiliar	102486	SINAPI CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0224000	663,72	14,86
Composição Auxiliar	88262	SINAPI CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5152000	27,01	13,91
Composição Auxiliar	102218	SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,9900000	18,07	17,88
Insumo	00004491	SINAPI PONTALETE 17,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6300000	10,66	38,69

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12432	ORSE Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Sinalização Vertical	un	1,0000000	101,96	101,96
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13294	ORSE Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Material	Un	1,0000000	101,96	101,96

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13294 ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Material	Un	1,0000000	101,96	101,96

6 Pintura e Acabamento 926,74							
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102513 SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	50,00	50,00
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9600000	29,10	27,93
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	22,26	8,90
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,2300000	11,04	2,53
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	24,94	10,64

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	29,18	29,18
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	29,10	10,62
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	22,26	3,38
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	24,94	13,31
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	11,04	0,11
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	11,06	1,76

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4941 ORSE	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	Outras Pinturas	m²	1,0000000	37,86	37,86
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	14,58	6,56
Composição	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,9000000	3,95	3,55
Insumo	00004783/SINA ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	19,02	17,11
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,88	1,74
Insumo	4718 ORSE	Tinta emborrachada branca	Material	l	0,2700000	32,72	8,83
Insumo	4719 ORSE	Corante para tinta	Material	tb	0,0140000	4,50	0,06
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	14,58	6,56
Insumo	4174 ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0004500	12,00	0,00
Insumo	10583 ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0040500	11,98	0,04
Insumo	10599 ORSE	Proteitor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0024300	18,00	0,04
Insumo	00012895/SINA ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008100	14,00	0,01
Insumo	00012894/SINA ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002700	20,85	0,00
Insumo	00012893/SINA ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010800	76,67	0,08
Insumo	4725 ORSE	Espátula	Material	un	0,0003600	16,82	0,00
Insumo	11252 ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000900	236,49	0,02
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005400	300,00	0,16
Insumo	11250 ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0020700	17,50	0,03
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1012050	4,50	0,45
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1374300	14,00	1,92
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1374300	5,00	0,68
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0020250	198,07	0,40
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0060750	205,00	1,24

Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0031050	11,28	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0010800	7,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0060750	12,54	0,07
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0040500	26,80	0,10
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0060750	4,93	0,02
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	19,02	17,11
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000900	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000900	172,23	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001350	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000450	37,80	0,00
Insumo	4718	ORSE	Tinta emborrachada branca	Material	l	0,2700000	32,72	8,83
Insumo	4719	ORSE	Corante para tinta	Material	tb	0,0140000	4,50	0,06

7 Serviços Diversos e Finais								346,14
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1,0000000	2,47	2,47	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	198,07	0,02

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000200	172,23	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	76,67	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	7,00	0,00
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	14,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,93	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	11,28	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,85	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05

SEI 3222864

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Serra Talhada
LOCAL:	Rua Vereador Sílvio Cordeiro de Siqueira, s/n (Fórum Eleitoral) - AABR - CEP: 56912110.

Planilha Orçamentária Analítica								
1	Serviços Preliminares							5.529,54
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	464,59	464,59
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,01	10,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,26	24,90
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,41	11,70
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,41	17,35
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,96	0,22
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,65	0,35

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	94,51	94,51
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	25,10	0,16
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7900000	27,01	21,33
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	475,25	2,89
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5290000	22,96	12,14
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	23,67	0,62
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	10,66	13,08
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	7,60	15,20
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	16,36	1,11
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	26,65	27,98

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000004	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de três horas)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Und	1,0000000	382,81	382,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	22,26	89,04
Composição Auxiliar	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	3,0000000	78,29	234,87
Composição Auxiliar	92146	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,0000000	29,45	58,90

2							8.401,00	
Administração da Obra								
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000007	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	%	1,0000000	64,90	64,90
Composição Auxiliar	100534	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,0100000	4.169,85	41,69
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	116,09	23,21

3							305,95	
Remoção e Demolição								
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9641	ORSE	Remoção de piso em Pedra Portuguesa	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	26,96	26,96
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1300000	3,75	0,48
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3000000	3,88	5,04
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	14,58	18,95
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,02	2,47

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0064350	4,93	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0025740	18,00	0,04
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,000260	13,52	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,000130	327,80	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0064350	205,00	1,31
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000910	10,22	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,000260	44,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1455740	14,00	2,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002860	20,85	0,00
Insumo	10788	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,000260	15,40	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000910	11,60	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,000130	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000520	18,80	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1308320	4,50	0,58
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1455740	5,00	0,72
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,000130	28,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0032890	11,28	0,03
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000520	18,75	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0064350	12,54	0,08
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0011440	7,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0011440	76,67	0,08
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0021450	198,07	0,42
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005720	300,00	0,17
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000650	12,00	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008580	14,00	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002600	172,23	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002600	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003900	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001300	37,80	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	14,58	18,95
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,02	2,47

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104790 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	103,17	103,17
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4479000	22,26	9,97
Composição Auxiliar	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	22,60	19,65
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0722000	27,42	1,97
Composição Auxiliar	90965 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	8,90	7,73
Composição Auxiliar	5795 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	24,43	27,77
Composição Auxiliar	90964 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	31,74	36,08

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26 ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	18,46	18,46
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINI	ORSE	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (dasse b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	172,23	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	017041 SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	TRANSPORTES E CARRETOS	m³	1,0000000	61,60	61,60
Insumo	070093 SBC	TRANSPORTE MATERIAL INCLUSIVE BOTA FORA 20km	Material	m³	1,0000000	61,60	61,60

4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042408 SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,0000000	1,75	1,75

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	409,53	409,53
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7188000	0,40	0,28
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3433000	22,26	52,16
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4811000	20,81	30,82
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7623000	2,01	1,53
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,70	148,41
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	137,50	113,69
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	108,35	62,64

4.3							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	78,22	78,22
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0739000	485,37	35,86
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	27,01	2,63
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1483000	27,42	4,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2459000	22,26	5,47
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA	Material	M	0,4500000	3,73	1,67
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	16,64	0,39
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SÓLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	26,02	28,14

5							
Acessibilidade							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101094 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	Pisos	M	1,0000000	226,06	226,06
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4370000	27,42	11,98
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2180000	22,26	4,85
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,70	0,16
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	3,38	4,10
Insumo	00038186 SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	819,90	204,97

5.2							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	148,92	148,92
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6390000	27,42	17,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2790000	22,26	28,47
Insumo	00036178 SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	13,02	83,81
Insumo	00034353 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	2,04	17,58
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	6,45	1,54

5.3							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12432 ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Sinalização Vertical	un	1,0000000	101,96	101,96
Item	13294 ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Material	Un	1,0000000	101,96	101,96
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	13294 ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Material	Un	1,0000000	101,96	101,96

6							
Pintura e Acabamento							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102513 SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	50,00	50,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	22,26	8,90
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9600000	29,10	27,93
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,2300000	11,04	2,53
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	24,94	10,64

6.2							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	29,18	29,18
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	29,10	10,62
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	22,26	3,38
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	11,06	1,76
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	24,94	13,31
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	11,04	0,11

7							209,93
Serviços Diversos e Finais							
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,47	2,47
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	2414	ORSE Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Insumo	1997	ORSE Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	2378	ORSE Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	10761	ORSE Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	941	ORSE Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	198,07	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	14,00	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,85	0,00
Insumo	10517	ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	158	ORSE Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	00012892/SIN	ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	11,28	0,00
Insumo	1651	ORSE Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	7,00	0,00
Insumo	10492	ORSE Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	00002711/SIN	ORSE Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000200	172,23	0,00
Insumo	10599	ORSE Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	76,67	0,00
Insumo	10596	ORSE Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,93	0,00
Insumo	10788	ORSE Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	4728	ORSE Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	2414	ORSE Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Insumo	1997	ORSE Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05

SEI 3222868

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Salgueiro.
LOCAL:	Rua Joaquim Sampaio, s/n, Lote 5A, Quadra C (Fórum Eleitoral) - Centro - CEP: 56000000

Planilha Orçamentária Analítica								
1	Serviços Preliminares							5.428,20
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	464,59	464,59	
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,41	11,70	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,26	24,90	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,01	10,07	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	3,2083000	5,41	17,35	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,96	0,22	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,65	0,35	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	94,51	94,51
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	23,67	0,62
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	475,25	2,89
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5290000	22,96	12,14

Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	25,10	0,16
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7900000	27,01	21,33
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	10,66	13,08
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	16,36	1,11
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	26,65	27,98
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	7,60	15,20

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000003	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de 2 horas)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1,0000000	304,52	304,52
Composição Auxiliar	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	2,0000000	78,29	156,58
Composição Auxiliar	92146	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,0000000	29,45	58,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	22,26	89,04

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Administração da Obra					8.401,00
2.1								
Composição	00000007	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	%	1,0000000	64,90	64,90
Composição Auxiliar	100534	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,0100000	4.169,85	41,69
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	116,09	23,21

3								136,33
Remoção e Demolição								
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104790 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	103,17	103,17	
Composição Auxiliar	90965 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	8,90	7,73	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0722000	27,42	1,97	
Composição Auxiliar	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	22,60	19,65	
Composição Auxiliar	90964 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	31,74	36,08	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4479000	22,26	9,97	
Composição Auxiliar	5795 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	24,43	27,77	

3.2							
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26 ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	18,46	18,46
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00

Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	172,23	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	017041 SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	TRANSPORTES E CARRETOS	m³	1,0000000	61,60	61,60
Insumo	070093 SBC	TRANSPORTE MATERIAL INCLUSIVE BOTA FORA 20km	Material	m³	1,0000000	61,60	61,60

4 Regularizações e Pisos							225,88
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042408 SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,0000000	1,75	1,75

4.2							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	409,53	409,53
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4811000	20,81	30,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3433000	22,26	52,16
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7188000	0,40	0,28
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7623000	2,01	1,53
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,70	148,41
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	137,50	113,69
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	108,35	62,64

4.3							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94993 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	72,60	72,60

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0727000	27,42	1,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1704000	22,26	3,79
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	27,01	2,63
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	26,02	28,14
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	16,64	0,39
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	0,4500000	3,73	1,67
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0739000	460,00	33,99

5								13.592,93
Acessibilidade								
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	Pisos	M	1,0000000	226,06	226,06
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4370000	27,42	11,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2180000	22,26	4,85
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,70	0,16
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	3,38	4,10
Insumo	00038186	SINAPI	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	819,90	204,97

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	148,92	148,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6390000	27,42	17,52

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2790000	22,26	28,47
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	2,04	17,58
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TÁTIL / PODOTÁTIL. LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO. "40 X 40" CM, E= 2,5" CM, PADRAO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	13,02	83,81
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	6,45	1,54

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0000000	430,76	430,76
Item	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,6400000	16,45	43,42
Composição	2323	ORSE	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Outras Pinturas	m²	0,7500000	8,89	6,66
Composição	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2600000	565,11	146,92
Composição	4864	ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	0,4500000	157,52	70,88
Composição	9182	ORSE	Demolição de concreto com martelo e compressor	Demolições / Remoções	m³	0,1700000	427,50	72,67
Composição	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4000000	175,55	70,22
Composição	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2,2000000	17,63	38,78
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4000000	55,55	22,22

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total	
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva		
Insumo	2463	ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	0,4250000	0,425	0	120,78	20,31	21,82

Insumo	2490	ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	1,2750000	0,425	0	16,74	16,38	9,07
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0011105	36,90	0,04	
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0045811	14,00	0,06	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0343583	205,00	7,04	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0343583	12,54	0,43	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,7772617	5,00	3,88	
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0060979	76,67	0,46	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0016657	18,58	0,03	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6586950	4,50	2,96	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0060979	7,00	0,04	
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0015270	20,85	0,03	
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0175609	11,28	0,19	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0005552	37,80	0,02	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0030541	300,00	0,91	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0114528	198,07	2,26	
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0011105	172,23	0,19	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,7772617	14,00	10,88	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0343583	4,93	0,16	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0137433	18,00	0,24	
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,7793120	19,02	33,84	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,5524040	14,58	80,95	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0003559	15,40	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0009647	12,00	0,01	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0003559	13,52	0,00	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0012455	10,22	0,01	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001779	25,95	0,00	

Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001779	28,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001779	327,80	0,05
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0003559	44,00	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0007117	18,80	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0012455	11,60	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0007117	18,75	0,01
Insumo	2229	ORSE	Tinta novacor piso ou similar	Material	l	0,0540000	9,34	0,50
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000150	236,49	0,00
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000600	16,82	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0006750	11,98	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0003450	17,50	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0006750	26,80	0,01
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,02	2,85
Insumo	00044535/SINA PI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lançamento	Material	m³	0,2600000	46,78	12,16
Insumo	00034493/SINA PI	ORSE	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,2600000	467,82	121,63
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000102	246,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000205	48,95	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000102	979,65	0,01
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000102	36,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000205	15,15	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000205	26,89	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000102	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000102	20,90	0,00
Insumo	00000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0511560	19,02	0,97
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1023120	19,02	1,94

Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	1,8000000	1,73	3,11
Insumo	4689	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	Material	m²	0,4725000	109,74	51,85
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,2340000	3,50	0,81
Insumo		ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,4800000	100,00	48,00
Insumo	0000366/SINA	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	8,0854400	0,75	6,06
Insumo	00001379/SINA	ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0023760	100,00	0,23
Insumo	00000370/SINA	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0050578	137,75	0,69
Insumo	00004721/SINA	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0151734	138,48	2,10
Insumo	00004718/SINA	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0220946	101,30	2,23
Insumo	00000367/SINA	ORSE						

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103696 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	Sinalização Vertical Viária	UN	1,0000000	142,40	142,40
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5152000	27,01	13,91
Composição Auxiliar	102197 SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,9900000	22,89	22,66
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5455000	22,26	34,40
Composição Auxiliar	102486 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0224000	663,72	14,86
Composição Auxiliar	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,9900000	18,07	17,88
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE 17,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6300000	10,66	38,69

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	7317	ORSE	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm	Diversos	un	1,0000000	29,53	29,53
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6889	ORSE	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm	Material	un	1,0000000	25,03	25,03
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,75	0,75
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6889	ORSE	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm	Material	un	1,0000000	25,03	25,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000400	15,40	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	205,00	0,18
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	12,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0130800	4,50	0,05
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000400	13,52	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001400	10,22	0,00
Insumo	10599	ORSE	Proteitor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001600	76,67	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000200	25,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000200	28,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	20,85	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000200	327,80	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	11,28	0,00

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,93	0,00
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	14,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000400	44,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	198,07	0,05
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000800	18,80	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001400	11,60	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000800	18,75	0,00
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13.02.059	FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	Revestimento de pisos	CJ	1,0000000	16,22	16,22
Insumo	1.01.41	FDE	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3300000	21,36	7,04
Insumo	1.01.40	FDE	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3300000	26,02	8,58
Insumo	3.87.20	FDE	FITA ADESIVA P/DEMARCAÇÃO PISO (3M SCOTCH 471)AMAR	Material	UN	0,0200000	30,11	0,60

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Sinalização Vertical	un	1,0000000	101,96	101,96
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	13294	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Material	Un	1,0000000	101,96	101,96
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Insumo	13294	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Material	Un	1,0000000	101,96	101,96
--------	-------	------	--	----------	----	-----------	--------	--------

6								601,16
Pintura e Acabamento								
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	50,00	50,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	22,26	8,90
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9600000	29,10	27,93
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	24,94	10,64
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,2300000	11,04	2,53

6.2								
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	29,18	29,18
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	29,10	10,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	22,26	3,38
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	11,04	0,11
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	24,94	13,31
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	11,06	1,76

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.3								
Composição	4941	ORSE	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	Outras Pinturas	m²	1,0000000	37,86	37,86
Item								
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,88	1,74
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	14,58	6,56
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,9000000	3,95	3,55
Insumo	4718	ORSE	Tinta emborrachada branca	Material	l	0,2700000	32,72	8,83
Insumo	4719	ORSE	Corante para tinta	Material	tb	0,0140000	4,50	0,06
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	19,02	17,11
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item								
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000900	36,90	0,00
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008100	14,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0060750	205,00	1,24
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0060750	12,54	0,07
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1374300	5,00	0,68
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010800	76,67	0,08
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001350	18,58	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1012050	4,50	0,45
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0010800	7,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002700	20,85	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0031050	11,28	0,03
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000450	37,80	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005400	300,00	0,16
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0020250	198,07	0,40
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000900	172,23	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1374300	14,00	1,92

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0060750	4,93	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0024300	18,00	0,04
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	14,58	6,56
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000900	236,49	0,02
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0003600	16,82	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0040500	11,98	0,04
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0004500	12,00	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0020700	17,50	0,03
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0040500	26,80	0,10
Insumo	4718	ORSE	Tinta emborrachada branca	Material	l	0,2700000	32,72	8,83
Insumo	4719	ORSE	Corante para tinta	Material	tb	0,0140000	4,50	0,06
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	19,02	17,11

7 Serviços Diversos e Finais								205,37
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,47	2,47
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62

Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	76,67	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	7,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,85	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	11,28	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	198,07	0,02
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000200	172,23	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,93	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45

SEI 3222878

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Ouricuri.
LOCAL:	Av. Fernando Bezerra, s/n (Fórum Eleitoral) - Centro - CEP: 56200000

Planilha Orçamentária Analítica								
1	Serviços Preliminares							5.428,20
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	464,59	464,59	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,26	24,90	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,01	10,07	
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,41	11,70	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,65	0,35	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,96	0,22	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,41	17,35	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	94,51	94,51
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7900000	27,01	21,33
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	23,67	0,62
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	475,25	2,89
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	25,10	0,16
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5290000	22,96	12,14

Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	10,66	13,08
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	26,65	27,98
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	16,36	1,11
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	7,60	15,20

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000003	Próprio MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de 2 horas)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1,0000000	304,52	304,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	22,26	89,04
Composição Auxiliar	92146	SINAPI CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO, AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,0000000	29,45	58,90
Composição Auxiliar	92145	SINAPI CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO, AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	2,0000000	78,29	156,58

2	Administração da Obra							8.401,00
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000007	Próprio ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	%	1,0000000	64,90	64,90	
Composição Auxiliar	100534	SINAPI TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,0100000	4,169,85	41,69	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	116,09	23,21	

3							57,79
Remoção e Demolição							
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26 ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	18,46	18,46
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Insumo	00006111/SINA	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SINA	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00002711/SINA	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100* kg, pneu com cantara	Material	un	0,0002000	172,23	0,03
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	00012894/SINA	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	00012893/SINA	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012892/SINA	Luva raspa de couro, cano curto (punho **7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00006111/SINA	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	017041 SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	TRANSPORTES E CARRETOS	m²	1,0000000	61,60	61,60
Insumo	070093 SBC	TRANSPORTE MATERIAL INCLUSIVE BOTA FORA 20km	Material	m²	1,0000000	61,60	61,60

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104790 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	103,17	103,17
Composição Auxiliar	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	22,60	19,65
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0722000	27,42	1,97
Composição Auxiliar	90965 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	8,90	7,73
Composição Auxiliar	90964 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	31,74	36,08
Composição Auxiliar	5795 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	24,43	27,77
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4479000	22,26	9,97

4	Regularizações e Pisos						103,34
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101749 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	1,0000000	54,33	54,33
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2090000	22,26	4,65

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4180000	27,42	11,46
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0530000	671,54	35,59
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,70	0,35
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,37	2,28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,0000000	1,75	1,75

5								5.801,16
Acessibilidade								
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	Pisos	M	1,0000000	226,06	226,06
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4370000	27,42	11,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2180000	22,26	4,85
Insumo	00038186	SINAPI	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	819,90	204,97
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,70	0,16
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	3,38	4,10

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	148,92	148,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6390000	27,42	17,52

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2790000	22,26	28,47
Insumo	00036178	SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	13,02	83,81
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	2,04	17,58
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	6,45	1,54

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103696	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2.5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	Sinalização Vertical Viária	UN	1,0000000	142,40	142,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5455000	22,26	34,40
Composição Auxiliar	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,9900000	22,89	22,66
Composição Auxiliar	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,9900000	18,07	17,88
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0224000	663,72	14,86
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5152000	27,01	13,91
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6300000	10,66	38,69

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Sinalização Vertical	un	1,0000000	101,96	101,96
Item	13294	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Material	Un	1,0000000	101,96	101,96

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	13294	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Material	Un	1,0000000	101,96	101,96
--------	-------	------	--	----------	----	-----------	--------	--------

6								620,05
Pintura e Acabamento								
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	50,00	50,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	22,26	8,90
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9600000	29,10	27,93
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	24,94	10,64
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,2300000	11,04	2,53

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	29,18	29,18
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	29,10	10,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	22,26	3,38
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	24,94	13,31
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	11,06	1,76
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	11,04	0,11

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	4941 ORSE	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	Outras Pinturas	m²	1,0000000	37,86	37,86			
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	4718 ORSE	Tinta emborrachada branca	Material	l	0,2700000	32,72	8,83			
Insumo	4719 ORSE	Corante para tinta	Material	tb	0,0140000	4,50	0,06			
Composição	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,9000000	3,95	3,55			
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,88	1,74			
Insumo	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	19,02	17,11			
Insumo	00004783/SINA	ORSE	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	14,58	6,56
Detalhamento de Cálculo ORSE										
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	4718 ORSE	Tinta emborrachada branca	Material	l	0,2700000	32,72	8,83			
Insumo	4719 ORSE	Corante para tinta	Material	tb	0,0140000	4,50	0,06			
Insumo	4725 ORSE	Espátula	Material	un	0,0003600	16,82	0,00			
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010800	76,67	0,08			
Insumo	00012893/SINA	ORSE	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005400	300,00	0,16	
Insumo	10583 ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0040500	11,98	0,04			
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0024300	18,00	0,04			
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1374300	5,00	0,68			
Insumo	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0040500	26,80	0,10			
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0020250	198,07	0,40			
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0060750	12,54	0,07			
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0060750	205,00	1,24			
Insumo	11252 ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000900	236,49	0,02			
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0060750	4,93	0,02			
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1012050	4,50	0,45			
Insumo	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0031050	11,28	0,03			
Insumo	00012892/SINA	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1374300	14,00	1,92		

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0010800	7,00	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0020700	17,50	0,03
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0004500	12,00	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002700	20,85	0,00
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008100	14,00	0,01
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000900	172,23	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000450	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001350	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000900	36,90	0,00
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	19,02	17,11
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4500000	14,58	6,56

7 Serviços Diversos e Finais								75,57
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,47	2,47
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	14,00	0,00

Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	172,23	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,93	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,85	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	7,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	198,07	0,02
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	76,67	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	11,28	0,00
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45

SEI 3222880

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA
SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Petrolina.
LOCAL:	Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n (Fórum Eleitoral) - Vila Mocó - CEP: 56306415

Planilha Orçamentária Analítica							
1		Serviços Preliminares					5.529,54
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	464,59	464,59
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,41	11,70
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,01	10,07
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,26	24,90
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,41	17,35
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,96	0,22
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,65	0,35
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	94,51	94,51
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	23,67	0,82
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	25,10	0,16
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	475,25	2,89

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7900000	27,01	21,33
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5290000	22,96	12,14
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	10,66	13,08
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	16,36	1,11
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	7,60	15,20
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	26,65	27,98

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000004	Próprio MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de três horas)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Und	1,0000000	382,81	382,81
Composição Auxiliar	92145	SINAPI CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	3,0000000	78,29	234,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	22,26	89,04
Composição Auxiliar	92146	SINAPI CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,0000000	29,45	58,90

2	Administração da Obra						8.401,00
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000007	Próprio ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	%	1,0000000	64,90	64,90
Composição Auxiliar	90777	SINAPI ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	116,09	23,21
Composição Auxiliar	100534	SINAPI TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,0100000	4.169,85	41,69

3							2.065,51
Remoção e Demolição							
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104790 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	103,17	103,17
Composição Auxiliar	5795 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	24,43	27,77
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4479000	22,26	9,97
Composição Auxiliar	90965 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	8,90	7,73
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0722000	27,42	1,97
Composição Auxiliar	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,8695000	22,60	19,65
Composição Auxiliar	90964 SINAPI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1370000	31,74	36,08

3.2							
Remoção e Demolição							
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26 ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	18,46	18,46
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINA	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	00012892/SINA	Luva raspa de couro, cano curto (punho 77 cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012895/SINA	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINA	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	172,23	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	017041	SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	TRANSPORTES E CARRETOS	m³	1,0000000	61,60	61,60
Insumo	070093	SBC	TRANSPORTE MATERIAL INCLUSIVE BOTA FORA 20km	Material	m³	1,0000000	61,60	61,60

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8344	ORSE	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	Estrutura Metálica	m²	1,0000000	8,70	8,70
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Insumo	4182	ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	Equipamento	h	0,2000000	1,29	0,25
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77
Insumo	00006160/SINA	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
Insumo	6789	ORSE	Disco de desbaste 7", para ferro	Equipamento	un	0,0200000	8,00	0,16
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,2000000	4,55	0,91

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	4182	ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	Equipamento	h	0,2000000	1,29	0,25
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0009200	11,28	0,01
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002400	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003200	76,67	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	37,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0018000	12,54	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001600	300,00	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0407200	14,00	0,57
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003200	7,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0018000	205,00	0,36
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0319000	4,50	0,14
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000400	172,23	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0018000	4,93	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0407200	5,00	0,20
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000800	20,85	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007200	18,00	0,01

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0006000	198,07	0,11
Insumo	00006160/SINA	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
Insumo	6789	ORSE	Disco de desbaste 7", para ferro	Equipamento	un	0,0200000	8,00	0,16
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0000600	44,02	0,00
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0000400	190,82	0,00
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0000400	30,10	0,00
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0000400	204,08	0,00
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografito	Material	un	0,0000600	401,87	0,02
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0000400	220,68	0,00
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0000400	136,13	0,00
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0000200	199,84	0,00
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0000200	57,84	0,00
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm), Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0000400	169,93	0,00
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0000400	121,68	0,00
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0000600	18,94	0,00
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografito	Material	un	0,0000400	60,50	0,00
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0000200	689,08	0,01
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000k2Black e Decker	Material	un	0,0000400	362,00	0,01
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0001600	357,49	0,05
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0000200	930,00	0,01

4	Regularizações e Pisos						7.212,64
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	409,53	409,53
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7188000	0,40	0,28
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,7623000	2,01	1,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,3433000	22,26	52,16
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4811000	20,81	30,82
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,70	148,41
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	137,50	113,69
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	108,35	62,64

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,0000000	1,75	1,75

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	1,0000000	54,33	54,33
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4180000	27,42	11,46
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0530000	671,54	35,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2090000	22,26	4,65
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,70	0,35

Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	Material	M	1,6700000	1,37	2,28
--------	----------	--------	--	----------	---	-----------	------	------

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	72,60	72,60
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	27,01	2,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1704000	22,26	3,79
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0727000	27,42	1,99
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	M³	0,0739000	460,00	33,99
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	M²	1,0816000	26,02	28,14
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	3,73	1,67
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	16,64	0,39

5	Acessibilidade							14.465,95
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	Pisos	M	1,0000000	226,06	226,06
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4370000	27,42	11,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2180000	22,26	4,85
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2150000	3,38	4,10
Insumo	00038186	SINAPI	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	Material	m²	0,2500000	819,90	204,97
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,70	0,16

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	148,92	148,92
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6390000	27,42	17,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2790000	22,26	28,47
Insumo	00034353 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	8,6200000	2,04	17,58
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	6,45	1,54
Insumo	00036178 SINAPI	PISO TATIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,4375000	13,02	83,81

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7317 ORSE	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm	Diversos	un	1,0000000	29,53	29,53
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6889 ORSE	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm	Material	un	1,0000000	25,03	25,03
Insumo	00004750/SINA	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,75	0,75

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6889 ORSE	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm	Material	un	1,0000000	25,03	25,03
Insumo	00004750/SINA	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001600	7,00	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,93	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000400	44,00	0,00

Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001600	76,67	0,01
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	11,28	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000200	327,80	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000200	28,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000200	25,95	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	198,07	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001400	11,60	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	20,85	0,00
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	205,00	0,18
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0130800	4,50	0,05
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000800	18,75	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000800	18,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001400	10,22	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000400	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000400	15,40	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	12,00	0,00

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13.02.059 FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	Revestimento de pisos	CJ	1,0000000	16,22	16,22
Insumo	3.87.20 FDE	FITA ADESIVA P/DEMARCAÇÃO PISO (3M SCOTCH 471)AMAR	Material	UN	0,0200000	30,11	0,60

Insumo	1.01.40	FDE	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3300000	26,02	8,58
Insumo	1.01.41	FDE	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3300000	21,36	7,04

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12432	ORSE Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Sinalização Vertical	un	1,0000000	101,96	101,96
Item	13294	ORSE Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Material	Un	1,0000000	101,96	101,96
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	13294	ORSE Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	Material	Un	1,0000000	101,96	101,96

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8613	ORSE Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais a cada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4")	Esquadrias de Ferro	m	1,0000000	248,46	248,46
Item	96	ORSE Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0150000	533,92	8,00
Insumo	00004750/SINA	ORSE Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	2308	ORSE Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 48,3mm (1.1/2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	0,6000000	51,49	30,89
Insumo	00006110/SINA	ORSE Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	00010997/SINA	ORSE Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,2500000	51,84	12,96

Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,5000000	4,55	2,27
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,5000000	14,58	36,45
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Insumo	2309	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/roscas BSP Ø = 42,4mm (1.1/4"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	2,2400000	46,59	104,36
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,5000000	3,72	1,86
Insumo	00006160/SINA	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,5000000	3,88	9,70

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,0150000	436,63	6,54
Insumo	00044535/SINA PI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	0,0150000	46,78	0,70
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,5243000	14,58	36,80
Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0054000	19,02	0,10
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0081680	18,00	0,14
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0036297	7,00	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0204201	4,93	0,10
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002011	44,00	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0036297	76,67	0,27
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0104369	11,28	0,11
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0204201	12,54	0,25
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001005	327,80	0,03
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001005	28,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001005	25,95	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0068067	198,07	1,34
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4619480	14,00	6,46
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4619480	5,00	2,30

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0018151	300,00	0,54
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007038	11,60	0,00
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0009076	20,85	0,01
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0027227	14,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0204201	205,00	4,18
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3692195	4,50	1,86
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004022	18,75	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004022	18,80	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007038	10,22	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002011	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002011	15,40	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005027	12,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000011	15,15	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000005	979,65	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000011	48,95	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000005	246,00	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000005	36,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000011	26,89	0,00
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0054000	19,02	19,12
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0001005	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0001005	20,90	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002524	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0007573	18,58	0,01
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0005049	172,23	0,08
Insumo	10758	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0005049	36,90	0,01
Insumo	00000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0027000	19,02	0,05
Insumo	2308	ORSE	Tube de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 48,3mm (1.1/2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	0,6000000	51,49	30,89

Insumo	00006110/SINA	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	00010997/SINA	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,2500000	51,84	12,96
Insumo		11270 ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0001500	44,02	0,00
Insumo		11277 ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0001000	190,82	0,01
Insumo		11278 ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0001000	30,10	0,00
Insumo		11279 ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0001000	204,08	0,02
Insumo		11286 ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografitte	Material	un	0,0001500	401,87	0,06
Insumo		11273 ORSE	Esquadro de aluminio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0001000	220,68	0,02
Insumo		11275 ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0001000	136,13	0,01
Insumo		11272 ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0000500	199,84	0,00
Insumo		11271 ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0000500	57,84	0,00
Insumo		11276 ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0001000	169,93	0,01
Insumo		11284 ORSE	Cavelete de ferro nº 1	Material	un	0,0001000	121,68	0,01
Insumo		11274 ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0001500	18,94	0,00
Insumo		11280 ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografitte	Material	un	0,0001000	60,50	0,00
Insumo		11283 ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0000500	689,08	0,03
Insumo		11282 ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000K2Black e Decker	Material	un	0,0001000	362,00	0,03
Insumo		11281 ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0004000	357,49	0,14
Insumo		11285 ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0000500	930,00	0,04
Insumo		2309 ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/rosca BSP Ø = 42,4mm (1.1/4"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	2,2400000	46,59	104,36
Insumo	00006160/SINA	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12436 ORSE	Rampa padrão (trapezoidal) para acesso de deficientes em passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e pistotril de alerta/direcional. Rev 01_07/2025	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	un	1,0000000	430,76	430,76
Item	2624 ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2,2000000	17,63	38,78
Composição	2323 ORSE	Pinura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	Outras Pinturas	m²	0,7500000	8,89	6,66
Composição	4864 ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	0,4500000	157,52	70,88
Composição	98 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2600000	565,11	146,92
Composição	9182 ORSE	Demolição de concreto com martelete e compressor	Demolições / Remoções	m³	0,1700000	427,50	72,67
Composição	3644 ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,6400000	16,45	43,42
Composição	77 ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,4000000	175,55	70,22
Composição	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4000000	55,55	22,22

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	2490 ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -lex 11 ou equivalente)	1,2750000	0,425	0	16,74	16,38	9,07
Insumo	2463 ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	0,4250000	0,425	0	120,78	20,31	21,82
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012892/SINA	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0175609	11,28	0,19	
Insumo	00012895/SINA	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0045811	14,00	0,06	
Insumo	00012893/SINA	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0060979	76,67	0,46	
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0005552	37,80	0,02	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0343583	12,54	0,43	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0030541	300,00	0,91	
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0016657	18,58	0,03	
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,7772617	14,00	10,88	

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0060979	7,00	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0343583	205,00	7,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,6586950	4,50	2,96
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0011105	172,23	0,19
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0343583	4,93	0,16
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,7772617	5,00	3,88
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0015270	20,85	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0011105	36,90	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0137433	18,00	0,24
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0114528	198,07	2,26
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,5524040	14,58	80,95
Insumo	00001379/SINA	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	8,0854400	0,75	6,06
Insumo	00000370/SINA	ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0023760	100,00	0,23
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,7793120	19,02	33,84
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0003559	44,00	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001779	327,80	0,05
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001779	28,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001779	25,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0012455	11,60	0,01
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0007117	18,75	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0007117	18,80	0,01
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0012455	10,22	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0003559	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0003559	15,40	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0009647	12,00	0,01
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000102	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000102	20,90	0,00

Insumo	00001213/SINA	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1023120	19,02	1,94
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000205	15,15	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portatil	Equipamento	un	0,0000102	979,65	0,01
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000205	48,95	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000102	246,00	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000102	36,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000205	26,89	0,00
Insumo	0000378/SINA	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0511560	19,02	0,97
Insumo	0000367/SINA	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0220946	101,30	2,23
Insumo	00004721/SINA	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0050578	137,75	0,69
Insumo	00004718/SINA	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0151734	138,48	2,10
Insumo	2229	ORSE	Tinta novacor piso ou similar	Material	l	0,0540000	9,34	0,50
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,02	2,85
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0006750	26,80	0,01
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000150	236,49	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0006750	11,98	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0003450	17,50	0,00
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000600	16,82	0,00
Insumo	4689	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	Material	m²	0,4725000	109,74	51,85
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	1,8000000	1,73	3,11
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,2340000	3,50	0,81
Insumo	00044535/SINA	ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	Material	m³	0,2600000	46,78	12,16
Insumo	00034493/SINA	ORSE	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c25, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	Material	m³	0,2600000	467,82	121,63
Insumo	0000366/SINA	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,4800000	100,00	48,00

6							711,37
Pintura e Acabamento							
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102513 SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	50,00	50,00
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9600000	29,10	27,93
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	22,26	8,90
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,2300000	11,04	2,53
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	24,94	10,64

6.2							Total
Pintura e Acabamento							
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	29,18	29,18
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	22,26	3,38
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	29,10	10,62
Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,5340000	24,94	13,31
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	11,04	0,11
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	11,06	1,76

6.3							Total
Pintura e Acabamento							
6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2306 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	20,09	20,09
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	I	0,1800000	36,08	6,49
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60
Insumo	00003768/SINA	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,3000000	2,66	0,79
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,95	1,58
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	I	0,1800000	36,08	6,49
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	00004783/SINA	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60
Insumo	00003768/SINA	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,3000000	2,66	0,79
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0018000	26,80	0,04
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	76,67	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0449800	4,50	0,20
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	198,07	0,17
Insumo	10596	ORSE	Proteitor auricular	Material	un	0,0027000	4,93	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	7,00	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000400	236,49	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0018000	11,98	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,01
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	14,00	0,00
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,28	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55

Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,85	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0009200	17,50	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	12,00	0,00
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001600	16,82	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	172,23	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00

7 Serviços Diversos e Finais								11.469,05
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,47	2,47
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	11,28	0,00
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	14,00	0,00
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	76,67	0,00

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	7,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000200	172,23	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,93	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,85	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	198,07	0,02
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000006	Próprio MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de onze horas)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	1,0000000	1.009,13	1.009,13
Composição Auxiliar	92146	SINAPI CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,0000000	29,45	58,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	22,26	89,04
Composição Auxiliar	92145	SINAPI CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	11,0000000	78,29	861,19

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8703	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	743,54	743,54
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	00010997/SINA	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,4200000	51,84	21,77
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	2,0000000	3,72	7,44
Insumo	00021012/SINA	ORSE	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (1 1/2"), e = 3,00 mm, *3,48* kg/m (nbr 5580)	Material	m	9,0000000	51,49	463,41
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,88	1,94
Insumo	00006110/SINA	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04
Insumo	00021013/SINA	ORSE	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	Material	m	1,9800000	67,19	133,03
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	2,0000000	4,55	9,10
Insumo	00006160/SINA	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04
Composição	12032	ORSE	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0008000	432,29	0,34
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00004750/SINA	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	00010997/SINA	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,4200000	51,84	21,77
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0044026	7,00	0,03
Insumo	00012893/SINA	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0044026	76,67	0,33
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3743511	4,50	1,68
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0247644	12,54	0,31
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0082548	198,07	1,63

Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,5602258	5,00	2,80
Insumo	00012895/SINA	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0033019	14,00	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0247644	205,00	5,07
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0099058	18,00	0,17
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0022013	300,00	0,66
Insumo	00012894/SINA	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0011006	20,85	0,02
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0004000	20,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0004000	39,00	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0247644	4,93	0,12
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,5602258	14,00	7,84
Insumo	00012892/SINA	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0126574	11,28	0,14
Insumo	00021012/SINA PI	ORSE	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40 mm (1 1/2"), e = 3,00 mm, *3,48* kg/m (nbr 5580)	Material	m	9,0000000	51,49	463,41
Insumo	00006111/SINA	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5032000	14,58	7,33
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000503	37,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001510	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINA	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0001006	172,23	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001006	36,90	0,00
Insumo	00006110/SINA	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04
Insumo	00021013/SINA PI	ORSE	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	Material	m	1,9800000	67,19	133,03
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00

Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0006000	44,02	0,02
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0004000	190,82	0,07
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0004000	30,10	0,01
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0004000	204,08	0,08
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografito	Material	un	0,0006000	401,87	0,24
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0004000	220,68	0,08
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0004000	136,13	0,05
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0002000	199,84	0,03
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0002000	57,84	0,01
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0004000	169,93	0,06
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0004000	121,68	0,04
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0006000	18,94	0,01
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografito	Material	un	0,0004000	60,50	0,02
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0002000	689,08	0,13
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000k2Black e Decker	Material	un	0,0004000	362,00	0,14
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0016000	357,49	0,57
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBQZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0002000	930,00	0,18
Insumo	00006160/SINA	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,02	38,04
Insumo	00000366/SINA	ORSE	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0009728	100,00	0,09
Insumo	00001106/SINA	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	0,1456000	1,30	0,18

SEI 3222885



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

ANEXO IX
Modelo de Planilha Orçamentária

TRE - PE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total
Serviços Preliminares								
1								R\$ 0,00
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3		0,00	0,00
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	26,4		0,00	0,00
1.3	00000001	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO - 2025	Und	1		0,00	0,00
1.4	00000002	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Recife - Região metropolitana)	Und	1		0,00	0,00
Administração da Obra								
2								R\$ 0,00
2.1	00000007	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	%	100		0,00	0,00
Remoção e Demolição								
3								R\$ 0,00
3.1	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	11		0,00	0,00
3.2	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	16,5		0,00	0,00
3.3	017041	SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 12.5KM.	m³	16,5		0,00	0,00
Regularizações e Pisos								
4								R\$ 0,00
4.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,4		0,00	0,00
4.2	00042408	SINAPI	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	110		0,00	0,00
4.3	95001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	110		0,00	0,00
4.4	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	5		0,00	0,00
Acessibilidade								
5								R\$ 0,00
5.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	9,5		0,00	0,00
5.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	12,25		0,00	0,00
5.3	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1		0,00	0,00
5.4	103696	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1		0,00	0,00
5.5	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	14		0,00	0,00
Pintura e Acabamento								
6								R\$ 0,00
6.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	1,28		0,00	0,00
6.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	12,25		0,00	0,00
6.3	4941	ORSE	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	m²	8,89		0,00	0,00
Serviços Diversos e Finais								
7								R\$ 0,00
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	147,25		0,00	0,00
Total Geral								R\$ 0,00

DOC SEI 3036471

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Arcoverde.
LOCAL:	Rua Orlando Bispo de Queiroz, s/n (Fórum Eleitoral) - São Miguel - CEP: 56509330
BDI SERVIÇOS	

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total
1			Serviços Preliminares					R\$ 0,00
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3		0,00	0,00
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	26,4		0,00	0,00
1.3	00000005	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de quatro horas)	Und	1		0,00	0,00
2			Administração da Obra					R\$ 0,00
2.1	00000007	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	%	100		0,00	0,00
3			Remoção e Demolição					R\$ 0,00
3.1	9641	ORSE	Remoção de piso em Pedra Portuguesa	m²	30		0,00	0,00
3.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2,27		0,00	0,00
3.3	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	5,66		0,00	0,00
3.4	017041	SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 12.5KM.	m³	5,66		0,00	0,00
4			Regularizações e Pisos					R\$ 0,00
4.1	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	37,7		0,00	0,00
4.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m²	1,51		0,00	0,00
4.3	95001	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	37,7		0,00	0,00
4.4	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	15		0,00	0,00
5			Acessibilidade					R\$ 0,00
5.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	21,75		0,00	0,00
5.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	10,81		0,00	0,00
5.3	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	2		0,00	0,00
5.4	103696	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1		0,00	0,00
5.5	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	20		0,00	0,00
6			Pintura e Acabamento					R\$ 0,00
6.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	1,28		0,00	0,00
6.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	10,81		0,00	0,00
6.3	4941	ORSE	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	m²	8,89		0,00	0,00
7			Serviços Diversos e Finais					R\$ 0,00
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	108,51		0,00	0,00
Total Geral								R\$ 0,00

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA							
ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO									
SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Serra Talhada								
LOCAL:	Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n (Fórum Eleitoral) - AABB - CEP: 56912110.								
								BDI SERVIÇOS	
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1			Serviços Preliminares					R\$ 0,00	
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_FS	m²	3		0,00	0,00	
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	26,4		0,00	0,00	
1.3	00000004	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de três horas)	Und	1		0,00	0,00	
2			Administração da Obra					R\$ 0,00	
2.1	00000007	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	%	100		0,00	0,00	
3			Remoção e Demolição					R\$ 0,00	
3.1	9641	ORSE	Remoção de piso em Pedra Portuguesa	m²	4		0,00	0,00	
3.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	0,47		0,00	0,00	
3.3	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	1		0,00	0,00	
3.4	017041	SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	m³	1		0,00	0,00	
4			Regularizações e Pisos					R\$ 0,00	
4.1	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	6,72		0,00	0,00	
4.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,34		0,00	0,00	
4.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	6,72		0,00	0,00	
5			Acessibilidade					R\$ 0,00	
5.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	21,5		0,00	0,00	
5.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	1,81		0,00	0,00	
5.3	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	20		0,00	0,00	
6			Pintura e Acabamento					R\$ 0,00	
6.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	0,96		0,00	0,00	
6.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	1,81		0,00	0,00	
7			Serviços Diversos e Finais					R\$ 0,00	
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	65,81		0,00	0,00	
Total Geral								R\$ 0,00	

DOC SEI 3036473

TRE - PE		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA							
ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO									
SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Salgueiro.								
LOCAL:	Rua Joaquim Sampaio, s/n, Lote 5A, Quadra C (Fórum Eleitoral) - Centro - CEP: 56000000								
								BDI SERVIÇOS	
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1			Serviços Preliminares					R\$ 0,00	
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_FS	m²	3		0,00	0,00	
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	26,4		0,00	0,00	
1.3	00000003	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de 2 horas)	Und	1		0,00	0,00	
2			Administração da Obra					R\$ 0,00	
2.1	00000007	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	%	100		0,00	0,00	
3			Remoção e Demolição					R\$ 0,00	
3.1	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,47		0,00	0,00	
3.2	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	0,71		0,00	0,00	
3.3	017041	SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 12.5KM.	m³	0,71		0,00	0,00	
4			Regularizações e Pisos					R\$ 0,00	
4.1	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	5,28		0,00	0,00	
4.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,21		0,00	0,00	
4.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1,09		0,00	0,00	
5			Acessibilidade					R\$ 0,00	
5.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	31,25		0,00	0,00	
5.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	2,19		0,00	0,00	
5.3	12436	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1		0,00	0,00	
5.4	103696	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1		0,00	0,00	
5.5	7317	ORSE	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm	un	4		0,00	0,00	
5.6	13.02.059	FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	36		0,00	0,00	
5.7	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	18		0,00	0,00	
6			Pintura e Acabamento					R\$ 0,00	
6.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	1,28		0,00	0,00	
6.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	2,19		0,00	0,00	
6.3	4941	ORSE	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	m²	8,89		0,00	0,00	
7			Serviços Diversos e Finais					R\$ 0,00	
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	64,38		0,00	0,00	
Total Geral								R\$ 0,00	

DOC SEI 3036474

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Ouricuri.
LOCAL:	Av. Fernando Bezerra, s/n (Fórum Eleitoral) - Centro - CEP: 56200000
BDI SERVIÇOS	

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total
1			Serviços Preliminares					R\$ 0,00
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3		0,00	0,00
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	26,4		0,00	0,00
1.3	00000003	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de 2 horas)	Und	1		0,00	0,00
2			Administração da Obra					R\$ 0,00
2.1	00000007	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	%	100		0,00	0,00
3			Remoção e Demolição					R\$ 0,00
3.1	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	0,3		0,00	0,00
3.2	017041	SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 12.5KM.	m³	0,3		0,00	0,00
3.3	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	0,2		0,00	0,00
4			Regularizações e Pisos					R\$ 0,00
4.1	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	1,34		0,00	0,00
4.2	00042408	SINAPI	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	4,03		0,00	0,00
5			Acessibilidade					R\$ 0,00
5.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	7,5		0,00	0,00
5.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	2,69		0,00	0,00
5.3	103696	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN	1		0,00	0,00
5.4	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	22		0,00	0,00
6			Pintura e Acabamento					R\$ 0,00
6.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	1,28		0,00	0,00
6.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	2,69		0,00	0,00
6.3	4941	ORSE	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 03 demãos - R1	m²	8,89		0,00	0,00
7			Serviços Diversos e Finais					R\$ 0,00
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	23,69		0,00	0,00
Total Geral								R\$ 0,00

ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO									
SERVIÇO:	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Petrolina.								
LOCAL:	Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n (Fórum Eleitoral) - Vila Mocó - CEP: 56306415								
								BDI SERVIÇOS	
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1			Serviços Preliminares					R\$ 0,00	
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_FS	m²	3		0,00	0,00	
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	26,4		0,00	0,00	
1.3	00000004	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de três horas)	Und	1		0,00	0,00	
2			Administração da Obra					R\$ 0,00	
2.1	00000007	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL - 20h por mês) - um mês de duração.	%	100		0,00	0,00	
3			Remoção e Demolição					R\$ 0,00	
3.1	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	6,19		0,00	0,00	
3.2	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	10,83		0,00	0,00	
3.3	017041	SBC	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM. TRANSPORTE 12.5KM.	m³	10,83		0,00	0,00	
3.4	8344	ORSE	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m²	10,35		0,00	0,00	
4			Regularizações e Pisos					R\$ 0,00	
4.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,51		0,00	0,00	
4.2	00042408	SINAPI	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	61,88		0,00	0,00	
4.3	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	1,47		0,00	0,00	
4.4	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	60		0,00	0,00	
5			Acessibilidade					R\$ 0,00	
5.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	24,25		0,00	0,00	
5.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	2,94		0,00	0,00	
5.3	7317	ORSE	Sinalização para deficientes - placa metálica para corrimão em braille, dim 90 x 25 mm	un	4		0,00	0,00	
5.4	13.02.059	FDE	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS FITA ADESIVA COR AMARELA 25X200MM (2 FAIXAS)	CJ	23		0,00	0,00	
5.5	12432	ORSE	Placa indicativa em acrílico e=2mm, em braille, com esferas em inox e texto em alto relevo, dim.: 8 x 28 cm, fornecimento e instalação	un	33		0,00	0,00	
5.6	8613	ORSE	Corrimão em tubo de aço galvanizado (altura = 0,92 m), com barras verticais acada 2,00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/4") e barra horizontal superior (1 1/4")	m	3,9		0,00	0,00	
5.7	12436	ORSE	Rampa padrão (trapezoidal) para acesso de deficientes em passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e pisotátil de alerta/direcional. Rev 01_07/2025	un	1		0,00	0,00	
6			Pintura e Acabamento					R\$ 0,00	
6.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	0,96		0,00	0,00	
6.2	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	2,94		0,00	0,00	
6.3	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	20,7		0,00	0,00	
7			Serviços Diversos e Finais					R\$ 0,00	
7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	62,94		0,00	0,00	
7.2	00000006	Próprio	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Deslocamento de onze horas)	Und	1		0,00	0,00	
7.3	8703	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	m²	10,35		0,00	0,00	
Total Geral								R\$ 0,00	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

**ANEXO X
Modelo de Cronograma físico-financeiro**

TRE		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO							
		Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade dos Fóruns de Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina.							
		ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE REFERÊNCIA							
		ANEXO IX – PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	FÓRUM ELEITORAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO		PREVISTO	-	-	-	-	-	-
2.0	FÓRUM ELEITORAL DE ARCOVERDE		PREVISTO	-	-	-	-	-	-
3.0	FÓRUM ELEITORAL DE SERRA TALHADA		PREVISTO	-	-	-	-	-	-
4.0	FÓRUM ELEITORAL DE SALGUEIRO		PREVISTO	-	-	-	-	-	-
5.0	FÓRUM ELEITORAL DE OURICURI		PREVISTO	-	-	-	-	-	-
6.0	FÓRUM ELEITORAL DE PETROLINA		PREVISTO	-	-	-	-	-	-
VALOR DO CONTRATO		MENSAL PREVISTO		-	-	-	-	-	-
R\$ 0,00		Porcentagem em relação ao total		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
		Acumulado total		-	-	-	-	-	-

DOC SEI 3036485



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

ANEXO XI
Modelo da Planilha de Composição de Encargos Sociais

Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade dos Fóruns de Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA%	MENSALISTA%
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário-Educação		
A7	Seguro Acidente de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	Total		
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio acidente de trabalho		
B9	Férias gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	Total		
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização adicional		
C	Total		
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
D	Total		
TOTAL (A+B+C+D)			

DOC SEI 3036486



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

**ANEXO XII
Modelo da Planilha de Composição do BDI**

SERVIÇO: Reforma para inclusão de Acessibilidade dos imóveis da justiça eleitoral de Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina - TRE/PE

**ANEXO VI - PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DO BDI
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO**

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + \text{Adm. Central} + \text{Riscos} + \text{Seguro} + \text{Garantia}) \times (1 + \text{Desp Fin}) \times (1 + \text{Lucro})}{1 - [\text{Tributos} + [(1 - \text{Material}) \times \text{ISS}]]} \right\} - 1$$

CUSTO DIRETO		%
Valor Custo Materiais		#DIV/0!
Valor Custo Mão-de-obra		#DIV/0!
Total do Custo Direto	0,00	

BDI - Percentuais:		
AdmCentral		0,00000
Desp		
Financeiras	0,00	0,00000
Riscos		0,00000
Lucro		0,00000
Tributos		
Federais:	0,00	0,00000
PIS		0,00000
COFINS		0,00000
Demais tributos:		
ISS		0,00000
CPRB		0,00000
Seguro + Garantia		0,00000

BDI Calculado **#DIV/0!** %

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual
Custo de oportunidade pelo financiamento da obra	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

**ANEXO XIII
Modelo de Composição de Custos Unitários**

**SERVIÇO: Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade dos
Fóruns de Caruaru, Igarassu, Petrolândia e CAEC - 5 Ponta**
ANEXO XII - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO Nº

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID
---------	-----------	------

MATERIAL

CÓDIGO	COMPONENTES	CONSUMOS	UNID	CUSTO UNIT COMPONENTES	CUSTO TOTAL COMPONENTES
--------	-------------	----------	------	------------------------	-------------------------

SUB-TOTAL					-
CUSTO UNITÁRIO MATERIAL					R\$ 0,00

MÃO DE OBRA

CÓDIGO	COMPONENTES	CONSUMOS	UNID	CUSTO UNIT COMPONENTES	CUSTO TOTAL COMPONENTES
--------	-------------	----------	------	------------------------	-------------------------

SUB-TOTAL					-
CUSTO UNITÁRIO MÃO DE OBRA					R\$ 0,00

TOTAL R\$ 0,00



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

**ANEXO XIV
Termo de Vistoria**

_____, portador(a) da CI/RG nº _____,
_____, Representante
Legal/Responsável e do CPF nº _____, Técnico da empresa

_____, CNPJ _____, DECLARA, que compareceu perante o
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e vistoriou as condições do local, objeto desta licitação,
tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável Técnico da empresa)

Visto:

Responsável pelo TRE/PE



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

**ANEXO XV
Modelo de Declaração de Opção pela não realização da vistoria**

_____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Representante Legal/Responsável Técnico da empresa _____ - CNPJ _____, DECLARA, que conhece as condições locais para a execução do objeto e opta por não realizar a vistoria da condição do local, objeto desta licitação, responsabilizando-se pelos eventuais prejuízos decorrentes dessa opção.

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo
(Representante Legal / Responsável Técnico da empresa)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

**ANEXO XVI
Modelo de Proposta**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social :
Nome de Fantasia :
Endereço:
Bairro:
Município:

Estado:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail:		

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública.

Valor Total da proposta: R\$ _____

Prazo de execução: _____ dias corridos.

(Prazo máximo: 180 DIAS, a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

Prazo de garantia dos serviços: _____ anos.

(Prazo mínimo de 02 (dois) anos contados da data do recebimento definitivo dos serviços para a execução de pisos podotáteis, cimentado, concreto e borracha e 01 (um) ano para os demais serviços.)

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no Crea/PE (ARTs), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços.

4. ANEXOS:

- Planilhas Orçamentárias
- Planilhas de composição de Custos e BDI
- Declaração opção pela não vistoria ou termo de vistoria

Recife, xx de xxxxxx de 202x

Nome completo e assinatura do representante da empresa

SEI 3222859



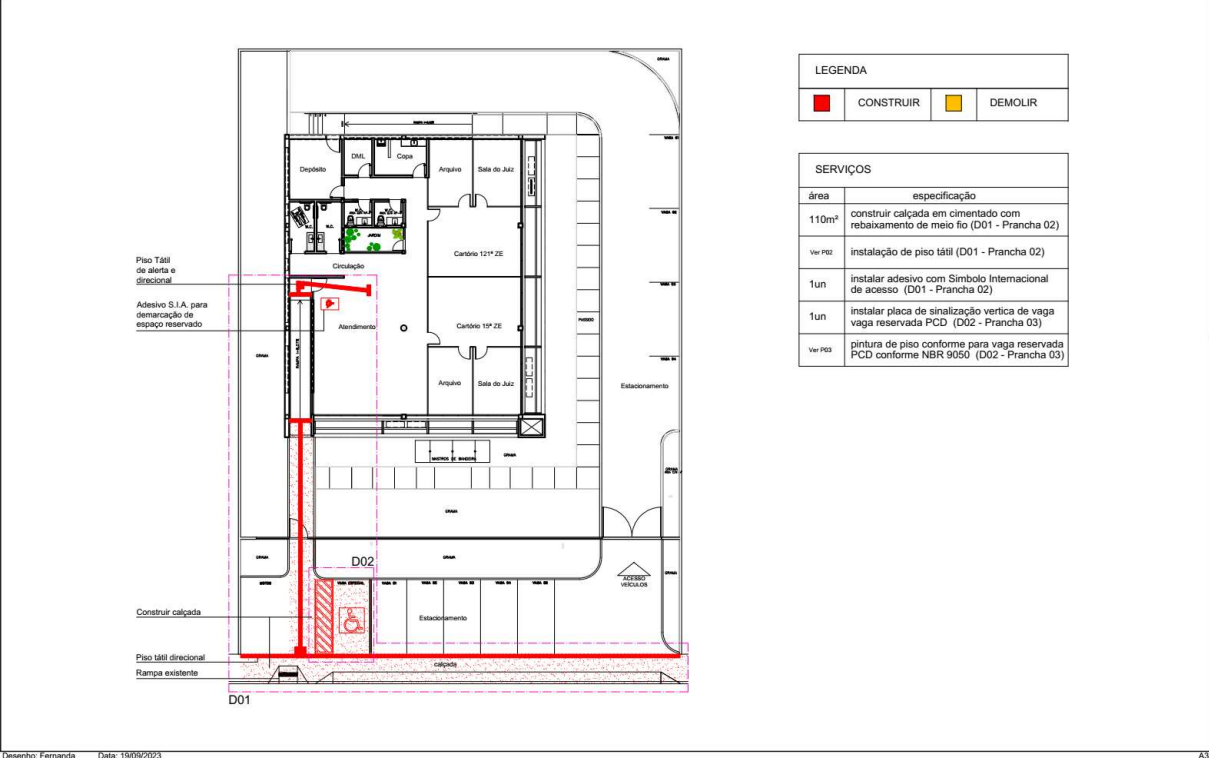
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

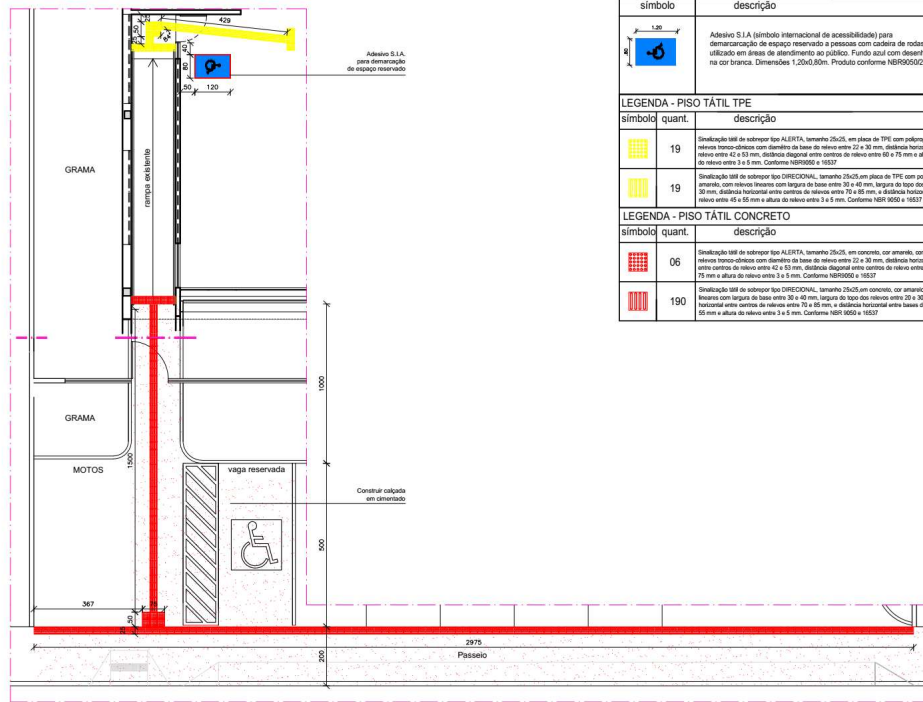
**ANEXO XVII
Pranchas de detalhamento**

CAE CABO DE SANTO AGOSTINHO
PLANTA BAIXA - ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE
ESCALA: 1/200

PRANCHA
01/03



DOC SEI 3036496

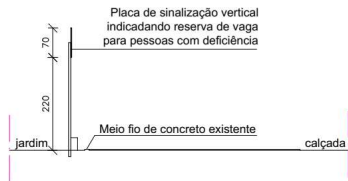


ADESIVO S.I.A. (MÓDULO DE REFERÊNCIA)		
símbolo	descrição	
	Adesivo S.I.A. (símbolo internacional de acessibilidade) para demarcação de espaço reservado a pessoas com cadeira de rodas utilizado em áreas de atendimento ao público. Fundo azul com desenho em cor branca. Dimensões: 1.200,00mm. Produto conforme NBR9062/2002	
LEGENDA - PISO TÁTIL TPE		
símbolo	quant.	descrição
	19	Instalação 188 de sobrepõe tipo ALERTA, tamanho 25x25, em placa de TPE com polipropileno, cor amarelo, com relevo braille-cilíndrico com diâmetro da base de relevo entre 22 e 26 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 42 e 43 mm, distância diagonal entre centros de relevo entre 59 e 75 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR 9062 e 16537
	19	Instalação 188 de sobrepõe tipo DIRECIONAL, tamanho 25x25 em placa de TPE com polipropileno, cor amarelo, com relevo linear com largura da base entre 30 e 40 mm, largura do topo dos relevos entre 20 e 20 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 70 e 80 mm, e distância horizontal entre bases de relevo entre 45 e 55 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR 9062 e 16537
LEGENDA - PISO TÁTIL CONCRETO		
símbolo	quant.	descrição
	06	Instalação 188 de sobrepõe tipo ALERTA, tamanho 25x25, em concreto, cor amarelo, com relevo braille-cilíndrico com diâmetro da base de relevo entre 22 e 26 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 42 e 43 mm, distância diagonal entre centros de relevo entre 60 e 75 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR 9062 e 16537
	190	Instalação 188 de sobrepõe tipo DIRECIONAL, tamanho 25x25 em concreto, cor amarelo, com relevo linear com largura da base entre 30 e 40 mm, largura do topo dos relevos entre 20 e 20 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 70 e 80 mm, e distância horizontal entre bases de relevo entre 45 e 55 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR 9062 e 16537

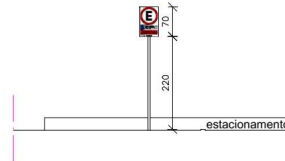
Desenho: Jefferson Montenegro Data: 07/2018
 Atualização: Fernanda Data: 30/05/2025

A3

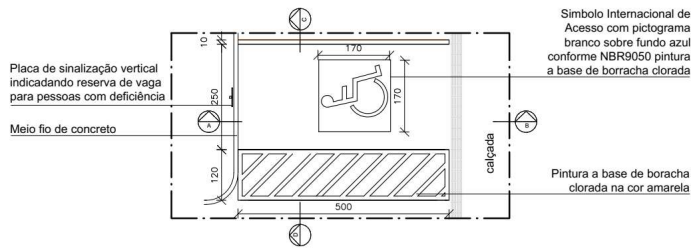
DOC SEI 3036499



CORTE AB
 ESC 1/100



CORTE CD
 ESC 1/100



PLANTA BAIXA - D02 VAGA RESERVADA
 ESC 1/100

LEGENDA- SINALIZAÇÃO VERTICAL
DESENHO

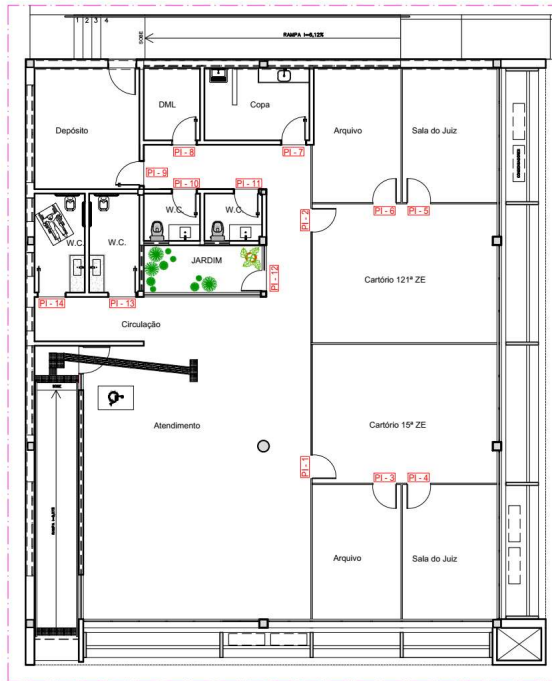


ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1. PLACA
 Dimensões: 0,45x0,70m
 Cor: fundo branco
2. SINAL
 Diâmetro: 0,40m
 Cor: fundo branco, orla vermelha e símbolo preto
3. PICTOGRAMA SIA
 Dimensões 0,10x0,10m
 Cor: fundo azul, figura branca
4. MENSAGEM
 Letras caixa alta, altura 2 e 2.5cm,
 letras pretas, exceto "obrigatório cartão def. físico" letras brancas em fundo vermelho.

Desenho: Fernanda Data: 19/09/2023
 Atualização: Fernanda Data: 21/05/2025

A4



PLACAS BRAILLE - INSTALAÇÃO E MODELO

Observações:
 - Placa confeccionada em Acrílico transparente na espessura de 3mm, dimensões 30x10 cm, com caracteres em fonte "Braille" em alto relevo na cor preta, altura 18 mm, e coladas Braille.
 - As placas serão fixadas com fita dupla face branca em todo seu perímetro.

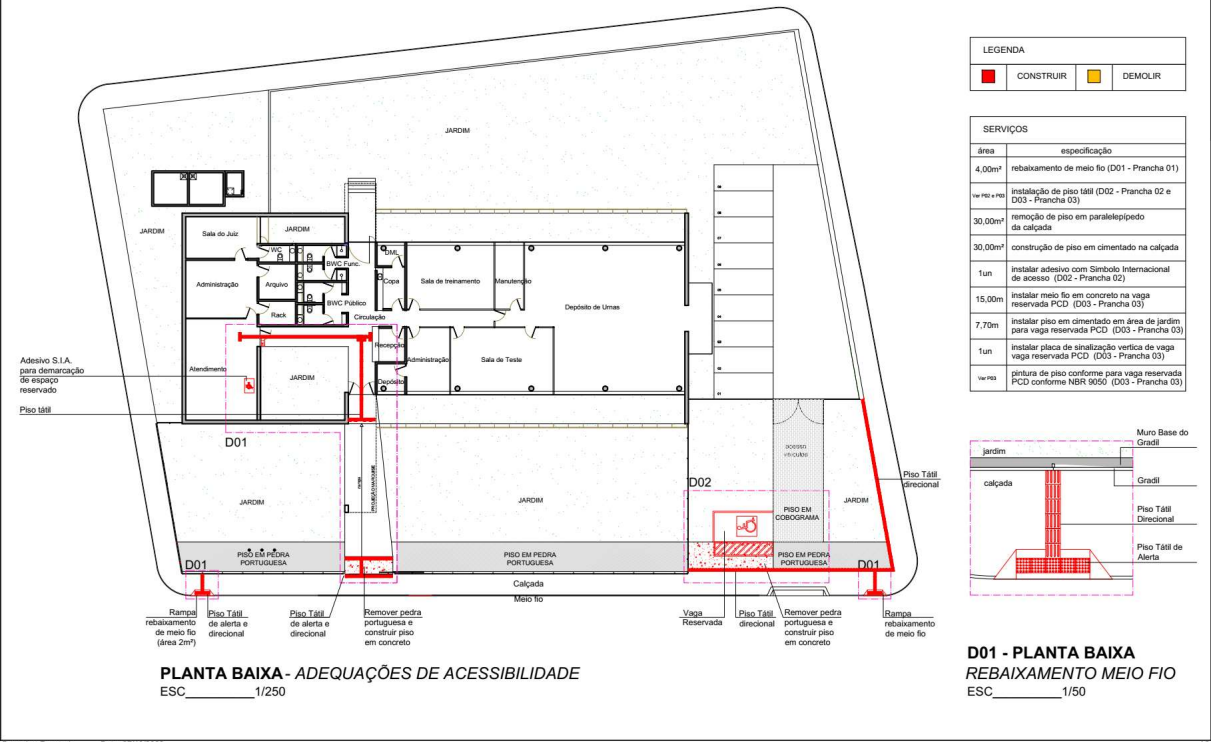
ESCALA: 1/50

PLACAS BRAILLE - DIZERES E QUANTIDADES

dizeres	símbolo	quant.
CARTÓRIO 015ªZE	PI - 1	01
CARTÓRIO 121ªZE	PI - 2	01
SALA DO JUIZ	PI - 3	01
ARQUIVO	PI - 4	01
ARQUIVO	PI - 5	01
SALA DO JUIZ	PI - 6	01
COPA	PI - 7	01
DML	PI - 8	01
DEPÓSITO	PI - 9	01
WC FUNCIONÁRIOS FEMININO	PI - 10	01
WC FUNCIONÁRIOS MASCULINO	PI - 11	01
JARDIM	PI - 12	01
WC PUBLICO FEMININO	PI - 13	01
WC PUBLICO MASCULINO	PI - 14	01
TOTAL		14

Desenho: Fernanda
 Atualização:
 Data: 10/03/2023

DOC SEI 3036507



DOC SEI 3036510

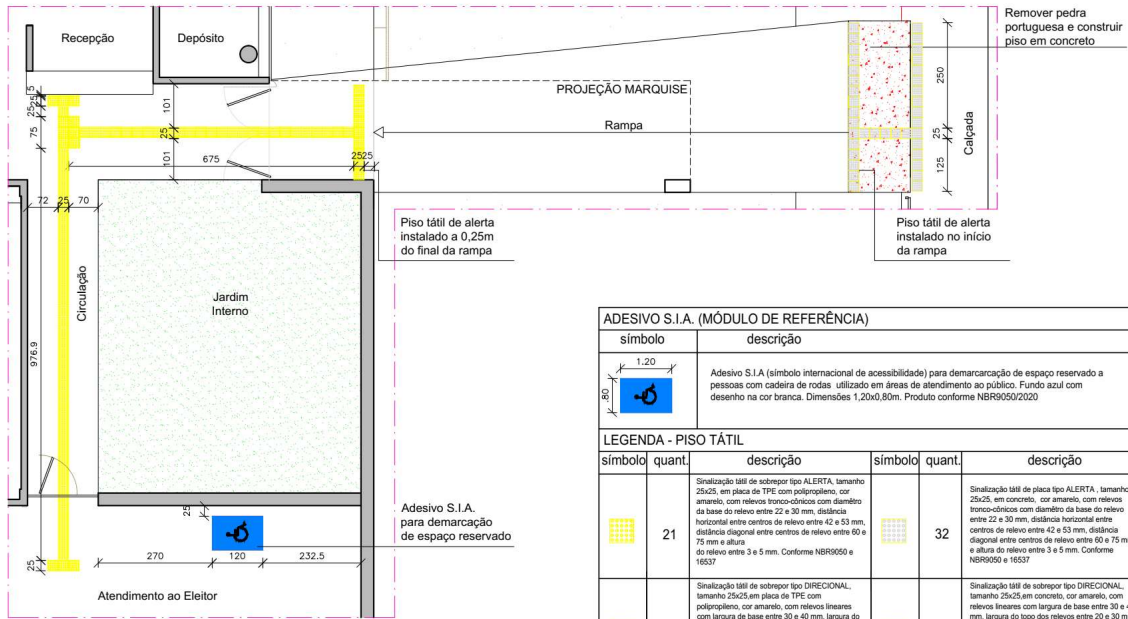
FÓRUM ELEITORAL DE ARCOVERDE

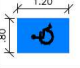

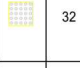
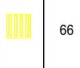

PLANTA BAIXA - PISO TÁTIL E DEMARCAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO - D02

ESCALA: 1/100

PRANCHA

02/03



ADESIVO S.I.A. (MÓDULO DE REFERÊNCIA)							
símbolo		descrição					
		Adesivo S.I.A. (símbolo internacional de acessibilidade) para demarcação de espaço reservado a pessoas com cadeira de rodas utilizado em áreas de atendimento ao público. Fundo azul com desenho na cor branca. Dimensões 1,20x0,50m. Produto conforme NBR9050/2020					
LEGENDA - PISO TÁTIL							
símbolo		quant.	descrição	símbolo		quant.	descrição
		21	Sinalização tátil de sobrepõe tipo ALERTA, tamanho 25x25, em placa de TPE com polipropileno, cor amarelo, com relevos tronco-cônicos com diâmetro da base do relevo entre 22 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 42 e 53 mm, distância diagonal entre centros de relevo entre 60 e 75 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR9050 e 16537			32	Sinalização tátil de placa tipo ALERTA, tamanho 25x25, em concreto, cor amarelo, com relevos tronco-cônicos com diâmetro da base do relevo entre 22 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 42 e 53 mm, distância diagonal entre centros de relevo entre 60 e 75 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR9050 e 16537
		66	Sinalização tátil de sobrepõe tipo DIRECIONAL, tamanho 25x25 em placa de TPE com polipropileno, cor amarelo, com relevos lineares com largura de base entre 30 e 40 mm, largura do topo dos relevos entre 20 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevos entre 70 e 85 mm, e distância horizontal entre bases de relevo entre 45 e 55 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR 9050 e 16537			5	Sinalização tátil de sobrepõe tipo DIRECIONAL, tamanho 25x25 em concreto, cor amarelo, com relevos lineares com largura de base entre 30 e 40 mm, largura do topo dos relevos entre 20 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevos entre 70 e 85 mm, e distância horizontal entre bases de relevo entre 45 e 55 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR 9050 e 16537

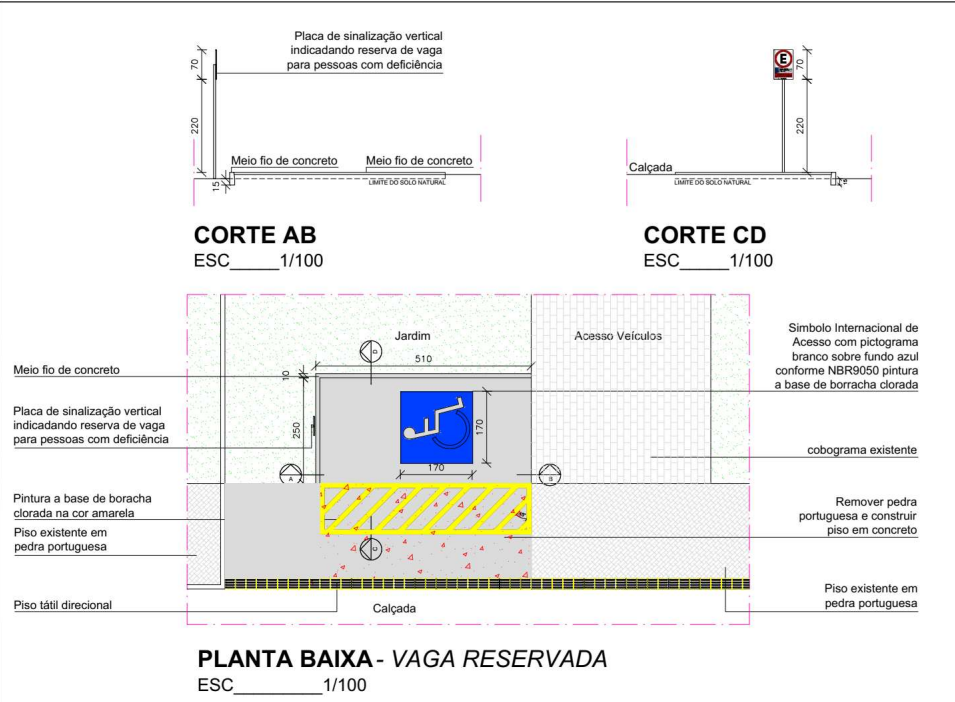
Desenho: Fernanda Data: 17/08/2022
 Atualização: Fernanda Data: 06/05/2025

A4

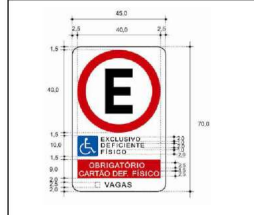
DOC SEI 3036512

FÓRUM ELEITORAL DE ARCOVERDE
PLANTA BAIXA - VAGA RESERVADA - D03
ESCALA: 1/100

PRANCHA
03/03



LEGENDA- SINALIZAÇÃO VERTICAL
DESENHO



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1. PLACA
 Dimensões: 0,45x0,70m
 Cor: fundo branco
2. SINAL
 Diâmetro: 0,40m
 Cor: fundo branco, orla vermelha e símbolo preto
3. PICTOGRAMA SIA
 Dimensões 0,10x0,10m
 Cor: fundo azul, figura branca
4. MENSAGEM
 Letra caixa alta, altura 2 e 2,5cm, letras pretas, exceto "obrigatório cartão def. físico" letras brancas em fundo vermelho.

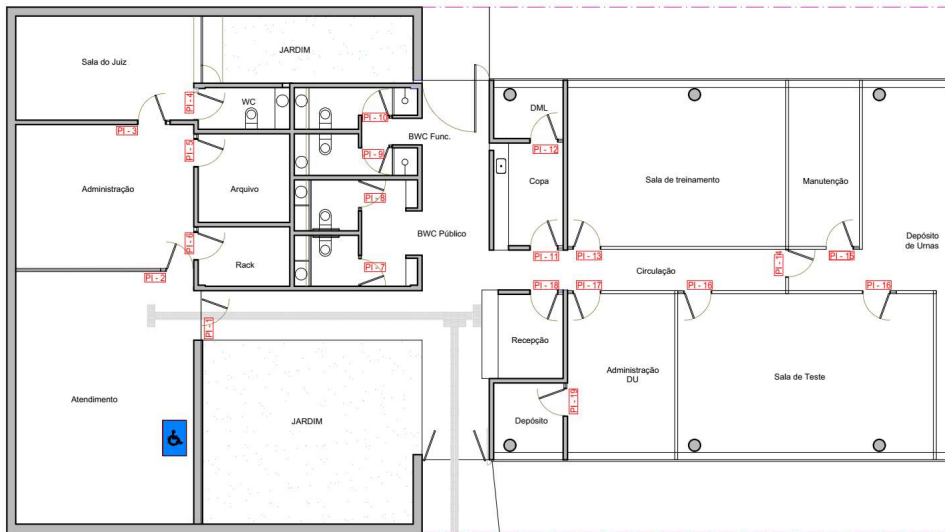
LEGENDA - PISO TÁTIL

símbolo	descrição
	Sinalização tátil de sobrepor tipo DIRECIONAL, tamanho 25x25, em concreto, cor amarelo, com relevos lineares com largura de base entre 30 e 40 mm, largura do topo dos relevos entre 20 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevos entre 70 e 85 mm, e distância horizontal entre bases de relevo entre 45 e 55 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR 9050 e 16537.
quant.	
136	

Desenho: Fernanda Data: 22/08/2022
 Atualização: Fernanda Data: 21/05/2025

A4

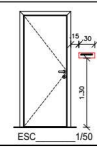
DOC SEI 3036513



PLACAS BRAILLE - DIZERES E QUANTIDADES

dizeres	símbolo	quant.	dizeres	símbolo	quant.
ATENDIMENTO AO ELEITOR	PI - 1	01	COPA	PI - 11	01
ADMINISTRAÇÃO	PI - 2	01	DML	PI - 12	01
SALA DO JUIZ	PI - 3	01	SALA DE TREINAMENTO	PI - 13	01
WC	PI - 4	01	DEPÓSITO DE URNAS	PI - 14	01
ARQUIVO	PI - 5	01	MANUTENÇÃO	PI - 15	01
SALA DO RACK	PI - 6	01	SALA DE TESTE	PI - 16	02
WC PÚBLICO FEMININO	PI - 7	01	ADMINISTRAÇÃO DU	PI - 17	01
WC PÚBLICO MASCULINO	PI - 8	01	RECEPÇÃO	PI - 18	01
WC FUNCIONÁRIOS FEMININO	PI - 9	01	DEPÓSITO	PI - 19	01
WC FUNCIONÁRIOS MASCULINO	PI - 10	01	TOTAL DE PLACAS - 20 UNIDADES		

PLACAS BRAILLE - INSTALAÇÃO E MODELO

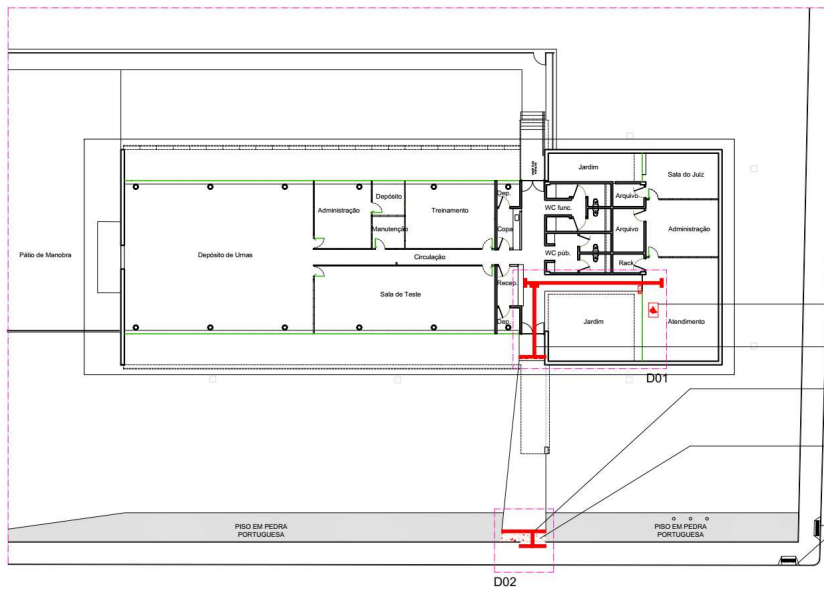


Observações:
 - Placa confeccionada em Acrílico transparente na espessura de 3mm, dimensões 20x150 cm, com caracteres em fonte "ARIAL" 7 em alto relevo na cor preta, altura 18 mm, e célula Braille.
 - As placas serão fixadas com fita dupla face branca em todo seu perímetro.

Desenho: Fernanda
 Atualização: Data: 19/08/2022

A3

DOC SEI 3036517



LEGENDA	
	CONSTRUIR
	DEMOLIR

SERVIÇOS	
área	especificação
Ver PQ2	instalar de piso tátil (D01 e D02 - Prancha 02)
4m²	remover pedra portuguesa e construir piso em concreto
1un	instalar adesivo com Símbolo Internacional de acesso (D01 - Prancha 02)

- Adesivo S.I.A. para demarcação de espaço reservado
- Piso tátil
- Piso Tátil em concreto
- Remover pedra portuguesa e construir piso em concreto
- Rebaxamento de meio fio existente

PLANTA BAIXA - ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE
 ESC _____ 1/250

DOC SEI 3036522

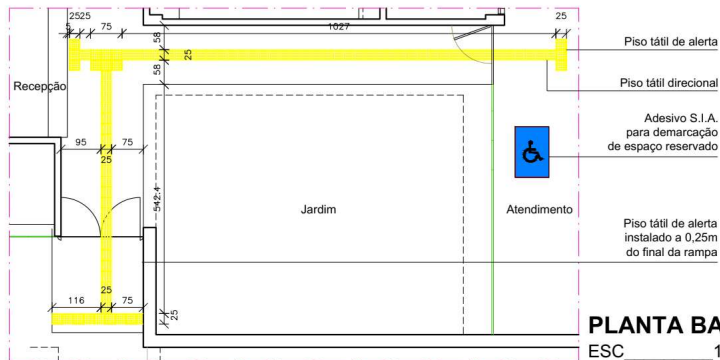
FÓRUM ELEITORAL DE SERRA TALHADA

PLANTA BAIXA - PISO TÁTIL E DEMARCAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO - D01 e D02

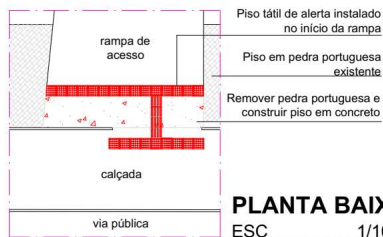
ESCALA: 1/100

PRANCHA

02



PLANTA BAIXA - D01
ESC 1/100



PLANTA BAIXA - D02
ESC 1/100

ADESIVO S.I.A. (MÓDULO DE REFERÊNCIA)

símbolo	descrição
	Adesivo S.I.A. (símbolo internacional de acessibilidade) para demarcação de espaço reservado a pessoas com cadeira de rodas, utilizado em áreas de atendimento ao público. Fundo azul com desenho na cor branca. Dimensões 1,20x0,30m. Produto conforme NBR9050/2020

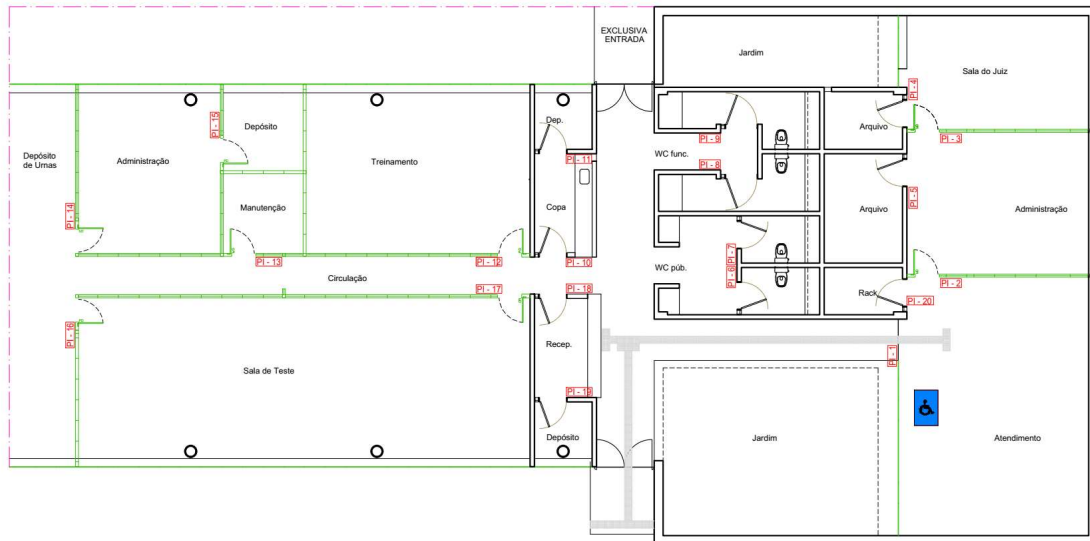
LEGENDA - PISO TÁTIL

símbolo	quant.	descrição
	21	Sinalização tátil de sobrepiso tipo ALERTA, tamanho 25x25, em placa de TPE com polipropileno, cor amarelo, com relevos tronco-cônicos com diâmetro da base do relevo entre 22 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 42 e 53 mm, distância diagonal entre centros de relevo entre 60 e 75 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR9050 e 16537
	65	Sinalização tátil de sobrepiso tipo DIRECIONAL, tamanho 25x25 em placa de TPE com polipropileno, cor amarelo, com relevos lineares com largura de base entre 30 e 40 mm, largura do topo dos relevos entre 20 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevos entre 70 e 85 mm, e distância horizontal entre bases de relevo entre 45 e 55 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR 9050 e 16537
	25	Sinalização tátil de placa tipo ALERTA, tamanho 25x25, em concreto, cor amarelo, com relevos tronco-cônicos com diâmetro da base do relevo entre 22 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 42 e 53 mm, distância diagonal entre centros de relevo entre 60 e 75 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR9050 e 16537
	4	Sinalização tátil de sobrepiso tipo DIRECIONAL, tamanho 25x25 em concreto, cor amarelo, com relevos lineares com largura de base entre 30 e 40 mm, largura do topo dos relevos entre 20 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevos entre 70 e 85 mm, e distância horizontal entre bases de relevo entre 45 e 55 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR 9050 e 16537

Desenho: Fernanda Data: 03/11/2022
Atualização: Fernanda Data: 28/05/2025

A4

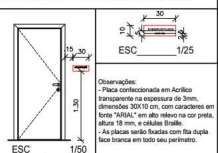
DOC SEI 3036523



PLACAS BRAILLE - DIZERES E QUANTIDADES

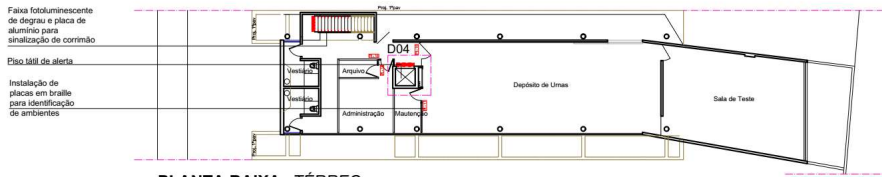
dizeres	símbolo	quant.	dizeres	símbolo	quant.
ATENDIMENTO AO ELEITOR	PI - 1	01	DML	PI - 11	01
ADMINISTRAÇÃO	PI - 2	01	SALA DE TREINAMENTO	PI - 12	01
SALA DO JUIZ	PI - 3	01	MANUTENÇÃO	PI - 13	01
ARQUIVO	PI - 4	01	ADMINISTRAÇÃO	PI - 14	01
ARQUIVO	PI - 5	01	DEPÓSITO	PI - 15	01
WC PÚBLICO FEMININO	PI - 6	01	SALA DE TESTE	PI - 16	01
WC PÚBLICO MASCULINO	PI - 7	01	SALA DE TESTE	PI - 17	01
WC FUNCIONÁRIOS FEMININO	PI - 8	01	RECEPÇÃO	PI - 18	01
WC FUNCIONÁRIOS MASCULINO	PI - 9	01	DEPÓSITO	PI - 19	01
COPA	PI - 10	01	SALA DO RACK	PI - 20	01

PLACAS BRAILLE - INSTALAÇÃO E MODELO



TOTAL DE PLACAS - 20 UNIDADES
 Desenho: Fernanda
 Atualização: Data: 04/11/2022

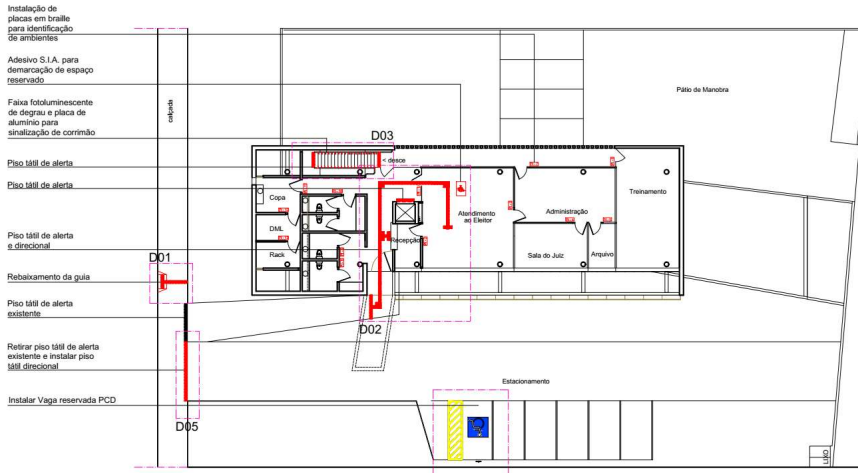
A3



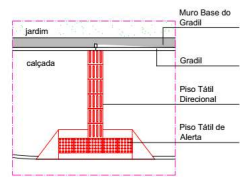
PLANTA BAIXA - TÉRREO
 ESC 1/250

LEGENDA	
■	CONSTRUIR
■	DEMOLIR

SERVIÇOS	
Área	Especificação
2,00m²	rebaixamento de meio fio (D01 - Prancha 01)
Ver P02	instalação de piso tátil (D02 - Prancha 02)
Ver P02	instalar faixa em polipropileno ou PVC fotoluminescente analizador de degrau com adesivo para fixação (D03 - Prancha 02)
Ver P02	instalar placa de alumínio para sinalização de corrimão de escada fixa com escrita em braille em sistema estampado (D03 - Prancha 2)
Ver P02	Retirar piso tátil de alerta e instalar piso tátil direcional na calçada (D02 - Prancha 02)
Tun	instalar adesivo com Símbolo Internacional de acesso (D02 - Prancha 02)
Ver P03	instalar vaga reservada para PCD (D06 - Prancha 03)
Ver P04	instalar placas de identificação de ambientes em braille conforme NBR 9050



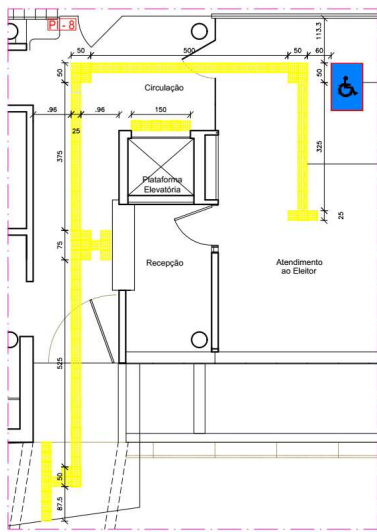
PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO
 ESC 1/250



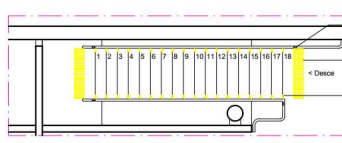
PLANTA BAIXA - D01

Desenho: Fernanda Data: 17/10/2022
 Atualização: Fernanda Data: 27/05/2025

A3



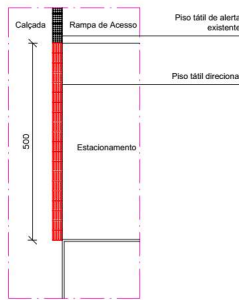
PLANTA BAIXA - D02
ESC 1/75



PLANTA BAIXA - D03
ESC 1/75



PLANTA BAIXA - D04
ESC 1/75

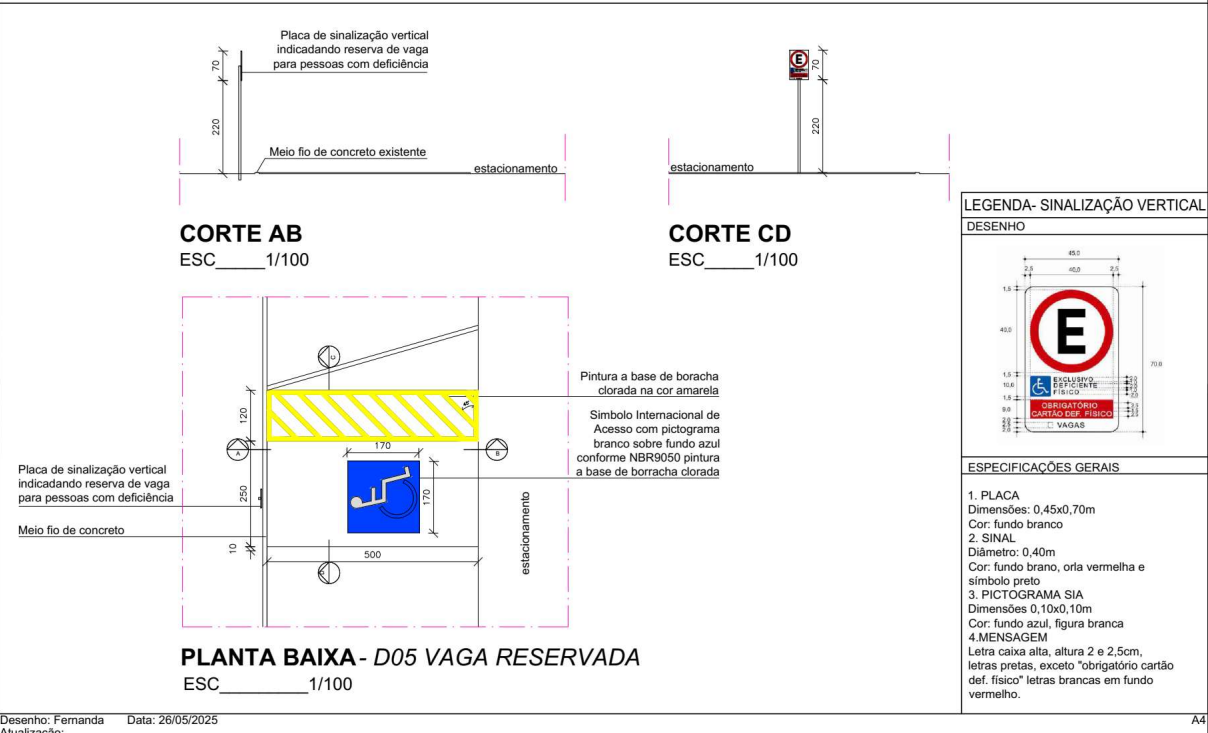


PLANTA BAIXA - D05
ESC 1/75

ADESIVO S.I.A. (MÓDULO DE REFERÊNCIA)		
simbolo	descrição	
	Adesivo S.I.A. (símbolo internacional de acessibilidade) para demarcação de espaço reservado a pessoas com cadeira de rodas. Utilizado em áreas de atendimento ao público. Fundo azul com desenho na cor branca. Dimensões 1,25x0,6m. Produto conforme NBR9092/2020.	
LEGENDA - PISO TÁTIL TPE		
simbolo	quant.	descrição
	54	Sinalização tátil de subtipo tipo ALERTA, tamanho 25x25, em placa de TPE com polígrafeno, cor amarelo, com relevo topográfico com diâmetro da base do relevo entre 22 e 26 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 42 e 50 mm, distância diagonal entre centros de relevo entre 68 e 75 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR9092 e 19037.
	71	Sinalização tátil de subtipo tipo DIRECIONAL, tamanho 25x25 em placa de TPE com polígrafeno, cor amarelo, com relevos lineares com largura de base entre 30 e 40 mm, largura do topo do relevo entre 20 e 28 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 72 e 80 mm, e distância horizontal entre bases de relevo entre 45 e 55 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR 9092.
LEGENDA - PISO TÁTIL CONCRETO		
simbolo	quant.	descrição
	05	Sinalização tátil de subtipo tipo ALERTA, tamanho 25x25, em concreto, cor amarelo, com relevo topográfico com diâmetro da base do relevo entre 22 e 26 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 42 e 50 mm, distância diagonal entre centros de relevo entre 68 e 75 mm e altura de relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR9092 e 19037.
	30	Sinalização tátil de subtipo tipo DIRECIONAL, tamanho 25x25 em concreto, cor amarelo, com relevos lineares com largura de base entre 30 e 40 mm, largura do topo do relevo entre 20 e 28 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 72 e 80 mm, e distância horizontal entre bases de relevo entre 45 e 55 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR 9092 e 19037.
LEGENDA - ITENS ESCADA		
simbolo	quant.	descrição
	72	Faixa em polipropileno ou PVC, com base fotoluminescente sinalizadora de degrau. Medidas: 30cm x 30cm x 10mm, com adesivo para fixação. Conforme NBR9092.
	04	Placa de alumínio para sinalização de corrimão de escada fixa e remessa, com espelho em vidro de segurança laminado, sinaliza para pedestres. Dim: 10x 10x 3mm. Modelo: 7.6x0.5cm. Diâmetro: 7mm. 1º Pavimento. Instalada na grade superior do prolongamento do corrimão. Conforme NBR9092.

Desenho: Fernanda Data: 13/10/2022
Atualização: Fernanda Data: 27/05/2025

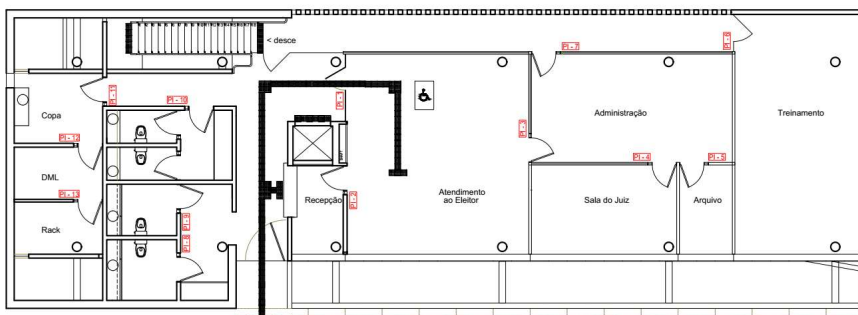
A3



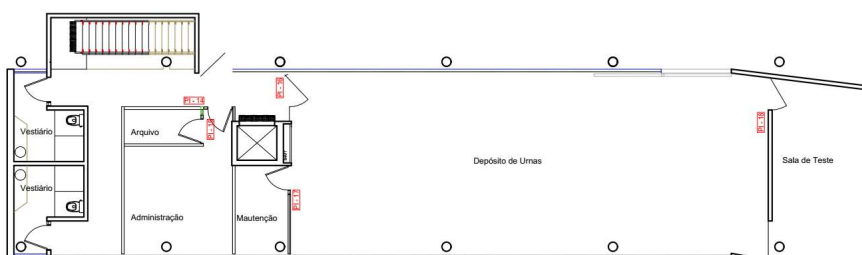
Desenho: Fernanda Data: 26/05/2025
 Atualização:

A4

DOC SEI 3036533



PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO
 ESC. 1/125



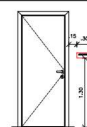
PLANTA BAIXA - TÉRREO
 ESC. 1/125

PLACAS BRAILLE - DIZERES E QUANTIDADES

dizeres	símbolo	quant.
ATENDIMENTO AO ELEITOR	PI - 1	01
RECEPÇÃO	PI - 2	01
ADMINISTRAÇÃO	PI - 3	01
SALA DO JUIZ	PI - 4	01
ARQUIVO	PI - 5	01
SALA DE TREINAMENTO	PI - 6	01
ADMINISTRAÇÃO	PI - 7	01
WC PÚBLICO FEMININO	PI - 8	01
WC PÚBLICO MASCULINO	PI - 9	01
WC FUNCIONÁRIOS	PI - 10	01
COPA	PI - 11	01
DML	PI - 12	01
SALA DO RACK	PI - 13	01
ADMINISTRAÇÃO DU	PI - 14	01
ARQUIVO	PI - 15	01
DEPÓSITO DE URNAS	PI - 16	01
MANUTENÇÃO	PI - 17	01
SALA DE TESTES	PI - 18	01

TOTAL DE PLACAS - 18 UNIDADES

PLACAS BRAILLE - INSTALAÇÃO E MODELO

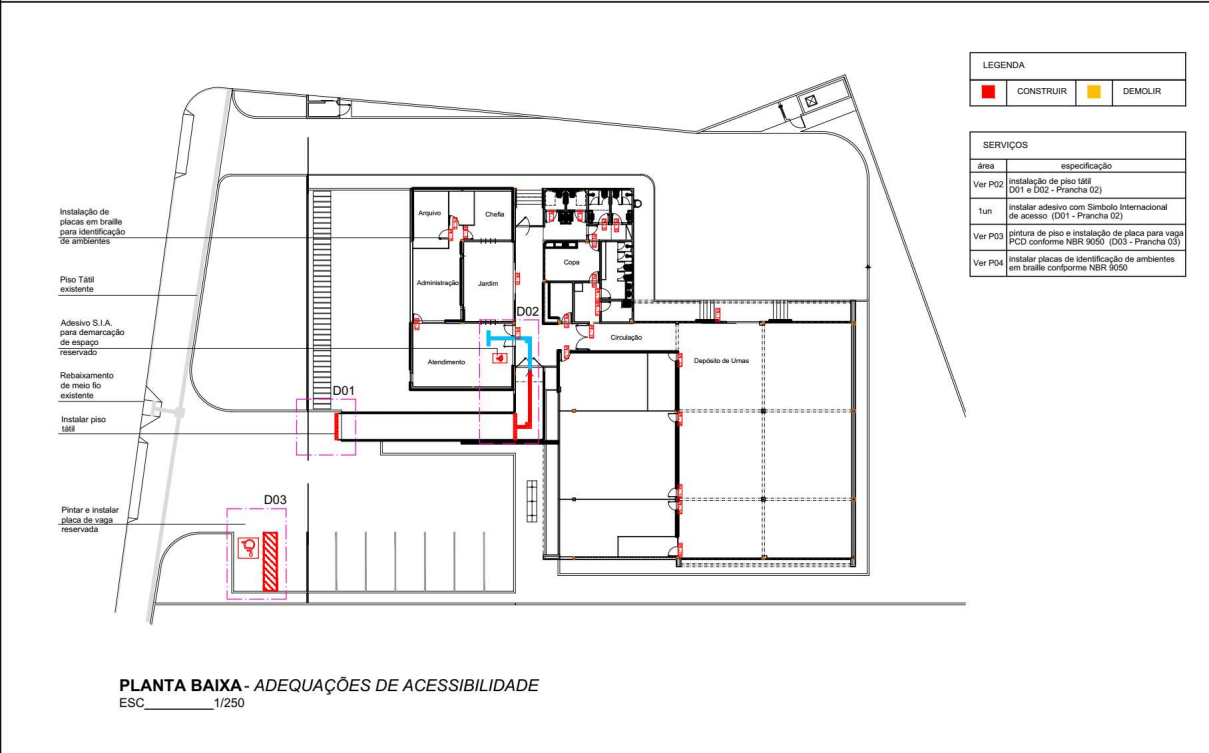


Observações:
 - Placa confeccionada em Acrílico transparente na espessura de 3mm, dimensões 200x100 mm, com caracteres em fonte "ARIAL" em alto relevo no seu perfil, altura 18 mm, e células Braille.
 - As placas serão fixadas com fita dupla face branca em todo seu perímetro.

Desenho: Fernanda
 Atualização:
 Data: 28/10/2022

A3

DOC SEI 3036539



DOC SEI 3036544

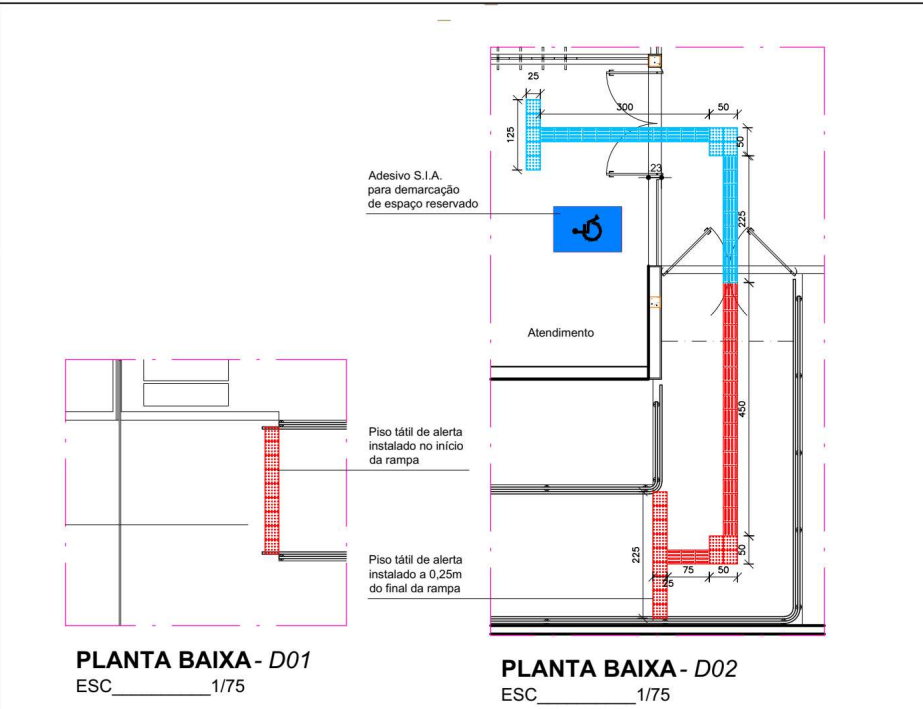
FÓRUM ELEITORAL DE OURICURI

PLANTA BAIXA - PISO TÁTIL E DEMARCAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO - D01 E D02

ESCALA: 1/75

PRANCHA

02

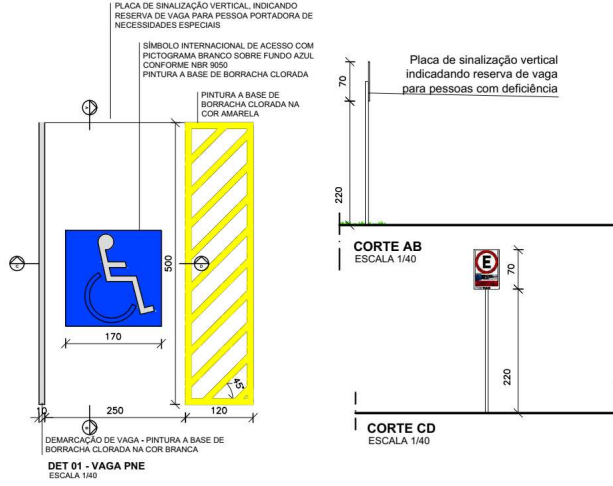


Desenho: Erich Data: 27/08/2023
Atualização: Fernanda Data: 30/05/2025

ADESIVO S.I.A. (MÓDULO DE REFERÊNCIA)		
símbolo	descrição	
	Adesivo S.I.A. (símbolo internacional de acessibilidade) para demarcação de espaço reservado a pessoas com cadeira de rodas utilizado em áreas de atendimento ao público. Fundo azul com desenho na cor branca. Dimensões 1,20x0,80m. Produto conforme NBR9050/2020	
LEGENDA - PISO TÁTIL		
símbolo	quant.	descrição
	09	Signalização tátil de sobrepôr tipo ALERTA, tamanho 25x25, em placa de TPE com polipropileno, cor amarelo, com relevos tronco-cônicos com diâmetro da base do relevo entre 22 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 42 e 53 mm, distância diagonal entre centros de relevo entre 60 e 75 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR9050 e 16537
	21	Signalização tátil de sobrepôr tipo DIRECIONAL, tamanho 25x25, em placa de TPE com polipropileno, cor amarelo, com relevos lineares com largura de base entre 30 e 40 mm, largura do topo dos relevos entre 20 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevos entre 70 e 85 mm, e distância horizontal entre bases de relevo entre 45 e 55 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR 9050 e 16537
	22	Signalização tátil de placa tipo ALERTA, tamanho 25x25, em concreto, cor amarelo, com relevos tronco-cônicos com diâmetro da base do relevo entre 22 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 42 e 53 mm, distância diagonal entre centros de relevo entre 60 e 75 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR9050 e 16537
	21	Signalização tátil de sobrepôr tipo DIRECIONAL, tamanho 25x25 em concreto, cor amarelo, com relevos lineares com largura de base entre 30 e 40 mm, largura do topo dos relevos entre 20 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevos entre 70 e 85 mm, e distância horizontal entre bases de relevo entre 45 e 55 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR 9050 e 16537

A4

DOC SEI 3036545



PLANTA BAIXA - VAGA RESERVADA
 ESC 1/75

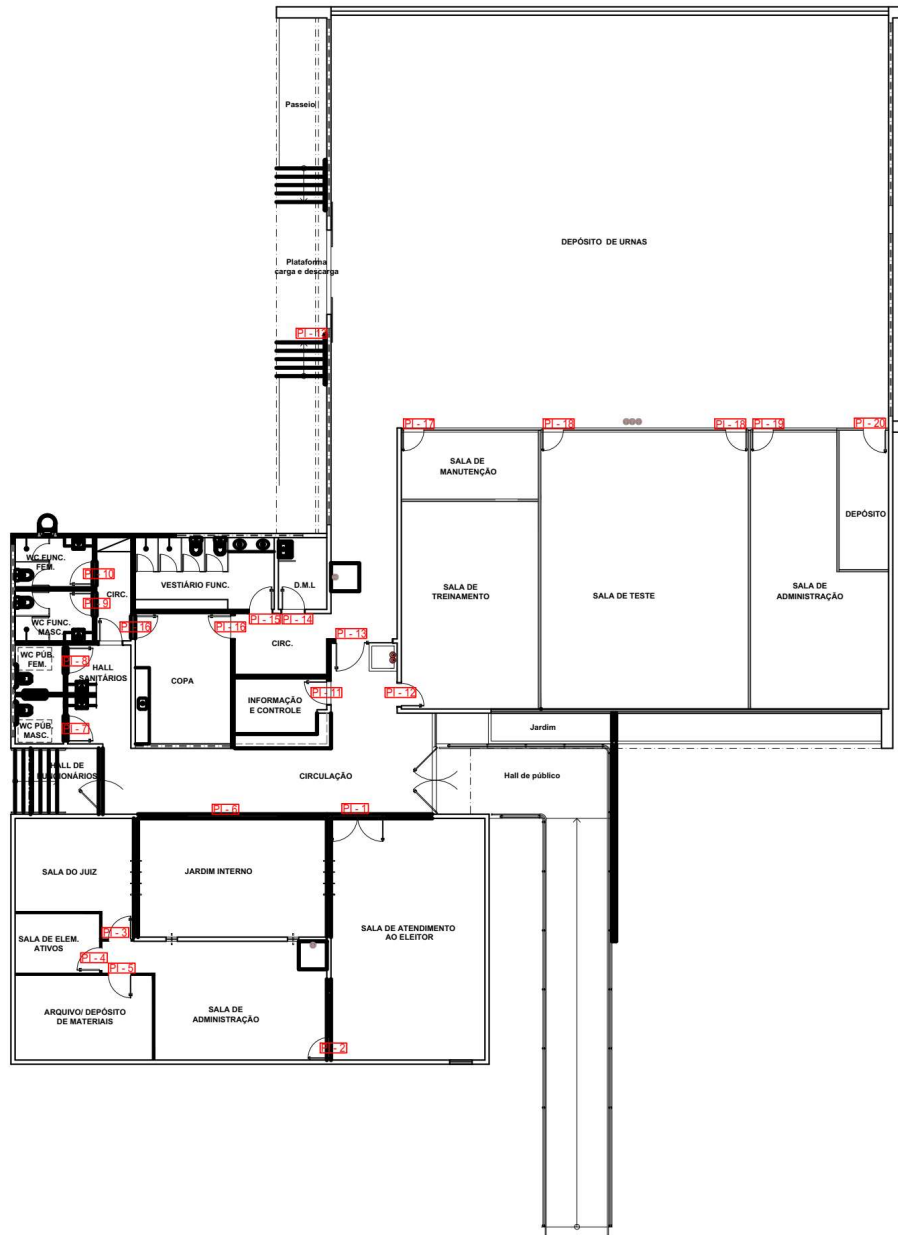
LEGENDA- SINALIZAÇÃO VERTICAL

DESENHO



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1. PLACA
 Dimensões: 0,45x0,70m
 Cor: fundo branco
2. SINAL
 Diâmetro: 0,40m
 Cor: fundo branco, orla vermelha e símbolo preto
3. PICTOGRAMA SIA
 Dimensões 0,10x0,10m
 Cor: fundo azul, figura branca
4. MENSAGEM
 Letra caixa alta, altura 2 e 2,5cm, letras pretas, exceto "obrigatório cartão def. físico" letras brancas em fundo vermelho.



PLACAS BRAILLE - DIZERES E QUANTIDADES

dizeres	símbolo	quant.	dizeres	símbolo	quant.
Sala de Atendimento ao Eleitor	PI - 1	01	WC Público Feminino	PI - 8	01
Sala de Administração	PI - 2	01	WC Funcionário Masculino	PI - 9	01
Sala do Juiz	PI - 3	01	WC Funcionário Feminino	PI - 10	01
Sala de Elem. Ativos	PI - 4	01	Informação e Controle	PI - 11	01
Arquivo / Depósito de Materiais	PI - 5	01	Sala de Treinamento	PI - 12	01
Jardim Interno	PI - 6	01	Depósito de Urnas	PI - 13	01
WC Público Masculino	PI - 7	01	D.M.L.	PI - 14	01
			Vestário Funcionário	PI - 15	01
			Copa	PI - 16	02
			Sala de Manutenção	PI - 17	01
			Sala de Teste	PI - 18	02
			Sala de Administração	PI - 19	01
			Depósito	PI - 20	01
			TOTAL DE PLACAS - 22 UNIDADES		

PLACAS BRAILLE - INSTALAÇÃO E MODELO



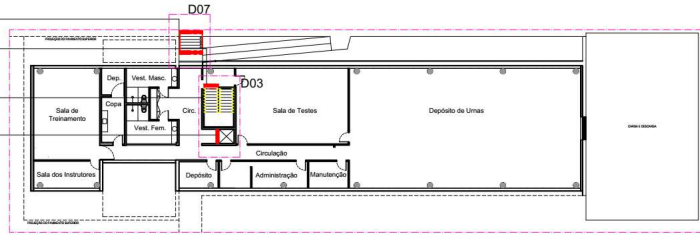
Desenho: Nyellen Data: 25/08/2023
 Atualização:

A3

FÓRUM ELEITORAL DE PETROLINA
PLANTA BAIXA - ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE
 ESCALA: 1/250

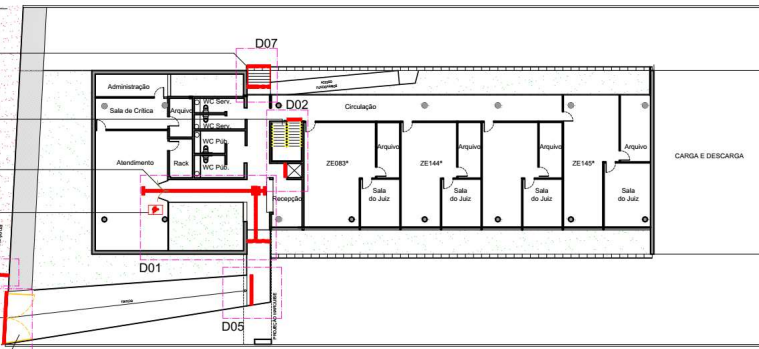
PRANCHA
01

Instalar corrimão e demais itens de acessibilidade na escada externa
 D07 - Detalhe 07
 Piso tátil de alerta
 Faixa fotoluminescente de degrau e placa de alumínio para sinalização de corrimão
 Piso tátil de alerta



PLANTA BAIXA - TÉRREO
 ESC. 1/250

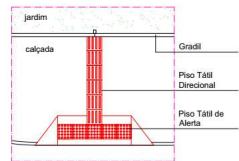
Restaurar calçada com rebalçamento de meio fio
 Instalar corrimão e demais itens de acessibilidade na escada externa
 D07 - Detalhe 07
 Faixa fotoluminescente de degrau e placa de alumínio para sinalização de corrimão
 Piso tátil de alerta e direcional
 Adesivo S.I.A. para demarcação de espaço reservado
 D01 - Detalhe 01
 Rebaixamento da guia
 D06 - Detalhe 06
 Piso tátil de alerta em concreto
 D04 - Detalhe 04
 Retirar portão de abrir e instalar portão de correr



PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO
 ESC. 1/250

LEGENDA	
■	CONSTRUIR
■	DEMOLIR

SERVIÇOS	
quant.	especificação
1un	Instalar piso tátil (D01 - Prancha 02; D02; D03; D04 e D05 - Prancha 03; D07 - Prancha 04 e D06 - Prancha 1)
4un	Instalar adesivo com Símbolo Internacional de Acesso (D01 - Prancha 02)
38un	Faixa de alumínio para sinalização de corrimão de escada fixa e rampas, com escada em braço em sistema estampado, própria para instalação com fita dupla face. Medidas: 7,0x2,0m. Cores: Branco, 1º Tratamento. Instalada no gerador superior do prolongamento do corrimão. Conforme NBR9070.
60m²	Faixa em polipropileno ou PVC, com faixa fotoluminescente sinalizadora de degrau. Medidas: 2,0x7m na cor amarela, com adesivo para fixação. Conforme NBR9070.
ver pr	Restaurar calçada com rebalçamento de meio fio para entrada de veículo.
12,50m²	Instalar corrimão de 2 alturas na escada que dá acesso ao estacionamento (D07 - Prancha 4).
	Retirar portão de abrir existente e instalar portão de correr 5,10m de largura x 2,03m de altura no acesso.



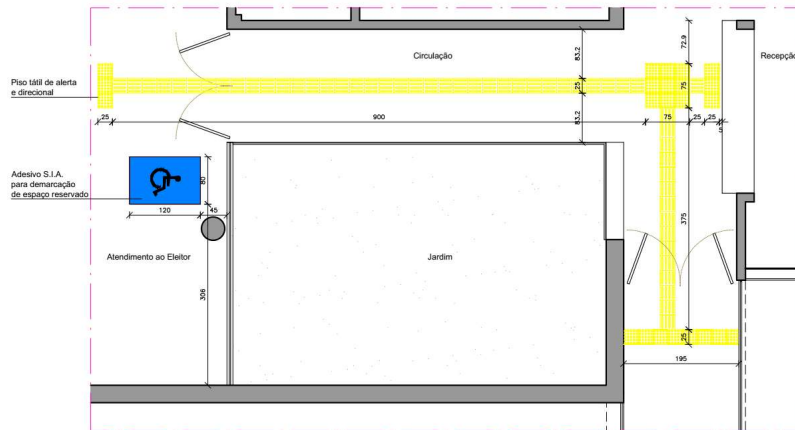
D06 - REBAIXAMENTO DE GUIA
 ESC. 1/250

LEGENDA - PISO TÁTIL CONCRETO		
símbolo	quant.	descrição
	05	Sinalização tátil de concreto tipo ALERTA, tamanho 25x25, em concreto cor amarelo, com relevo tronco-cônico com diâmetro da base do relevo entre 22 e 26 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 42 e 53 mm, distância diagonal entre centros de relevo entre 60 e 75 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR9070 e NBR13137.
	06	Sinalização tátil de concreto tipo DIRECIONAL, tamanho 25x25, em concreto cor amarelo, relevo linear com largura de base entre 20 e 40 mm, largura do topo dos relevos entre 20 e 30 mm, distância horizontal entre bases de relevo entre 45 e 55 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR9070 e NBR13137.

Desenho: Fernanda
 Atualização: Fernanda
 Data: 09/11/2022
 Data: 29/09/2025

A3

DOC SEI 3036550

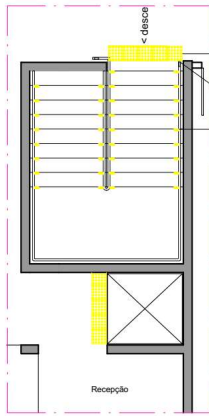


PLANTA BAIXA - D01
 ESC 1/50

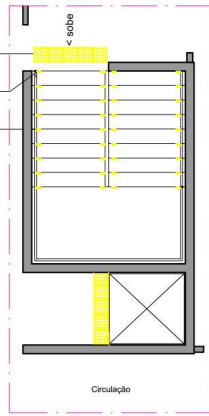
ADESIVO S.I.A. (MÓDULO DE REFERÊNCIA)		LEGENDA - PISO TÁTIL TPE					
símbolo	descrição	símbolo	quant.	descrição	símbolo	quant.	descrição
	Adesivo S.I.A. (símbolo internacional de acessibilidade) para demarcação de espaço reservado a pessoas com cadeira de rodas, utilizado em áreas de atendimento ao público. Fundo azul com desenho na cor branca. Dimensões 1,20x0,85m. Produto conforme NBR9093/2020		45	Signalização tátil de subtipo tipo ALERTA, formato 25x25, em placa de TPE com polipropileno, cor amarela, com relevo bruno-órfico com diâmetro da base do relevo entre 22 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 42 e 53 mm, distância diagonal entre centros de relevo entre 62 a 75 mm e altura do relevo entre 3 a 5 mm. Conforme NBR9093 e 16537.		52	Signalização tátil de subtipo tipo DIRECIONAL, formato 25x25 em placa de TPE com polipropileno, cor amarela, com relevo bruno com largura de base entre 20 e 40 mm, largura do topo dos relevos entre 20 e 30 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 70 a 102 mm, e distância horizontal entre bases de relevo entre 42 e 53 mm e altura do relevo entre 3 a 5 mm. Conforme NBR 9093.

Desenho: Fernanda Data: 10/11/2022
 Atualização: Fernanda Data: 23/05/2025

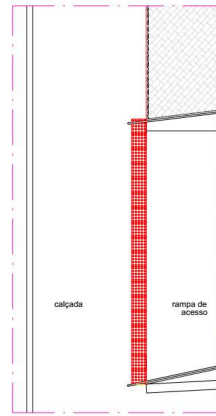
A3



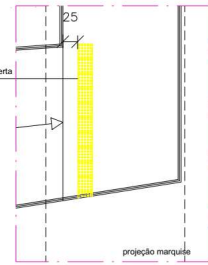
PLANTA BAIXA - D02
ESC _____ 1/50



PLANTA BAIXA - D03
ESC _____ 1/50



PLANTA BAIXA - D04
ESC _____ 1/50



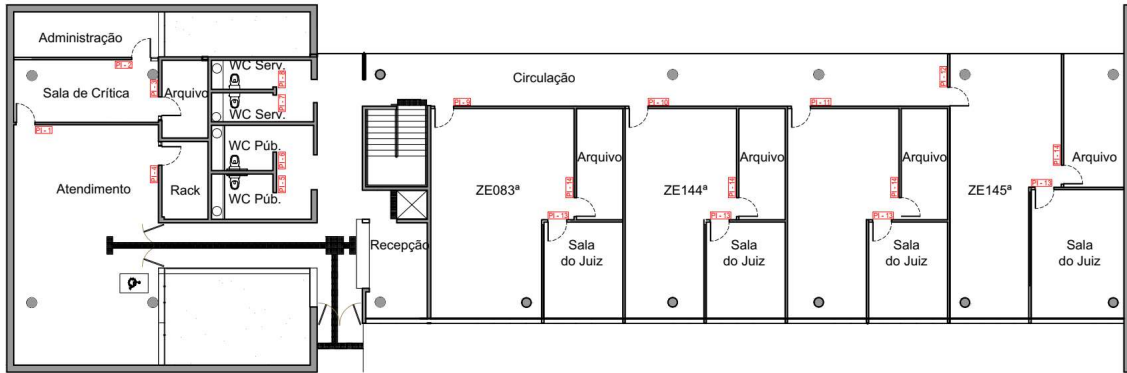
PLANTA BAIXA - D05
ESC _____ 1/50

LEGENDA - ITENS ESCADA

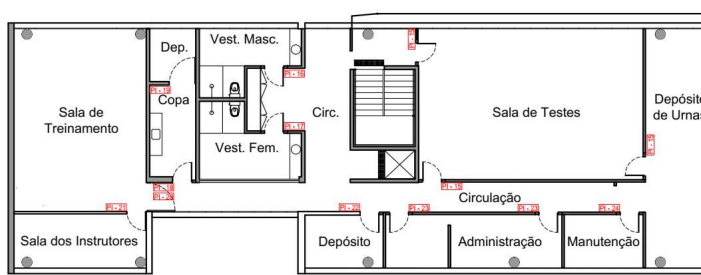
símbolo	quant.	descrição	símbolo	quant.	descrição
■	36	Faixa em polipropileno ou PVC, com faixa fotoluminescente sinalizadora de degrau. Medidas: 3x7cm na cor amarela, com adesivo para fixação. Conforme NBR10069.	□	04	Placa de alumínio para sinalização de corrente de escada fixa a rampas, com escrita em braille em sistema estandartizado, própria para instalação com fita dupla face. Medidas: 7,5x2,5cm. Diâmetro: 7mm. Tâmetro: 1º Pavimento. Instalada na parede superior do protombamento do corrimão. Conforme NBR10069.

LEGENDA - PISO TÁTIL CONCRETO

símbolo	quant.	descrição
■	20	Sinalização tátil de concreto tipo ALERTA, tamanho 25x25, em concreto cor amarela, com nervos traseco-oblícos com diâmetro da base do nervo entre 22 a 30 mm, distância horizontal entre centros de nervos entre 45 a 55 mm, distância diagonal entre centros de nervos entre 60 a 75 mm e altura do nervo entre 3 a 5 mm. Conforme NBR10069 e 10537



PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO

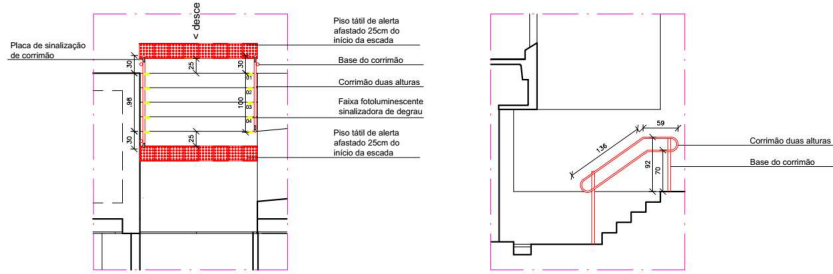


PLANTA BAIXA - TÉRREO

PLACAS BRAILLE - DIZERES E QUANTIDADES					
dizeres	símbolo	quant.	dizeres	símbolo	quant.
SALA DE CRÍTICA	PI - 1	01	SALA DE TREINAMENTO	PI - 20	01
ADMINISTRAÇÃO	PI - 2	01	SALA DOS INSTRUTORES	PI - 21	01
ARQUIVO	PI - 3	01	DEPÓSITO	PI - 22	01
RACK	PI - 4	01	ADMINISTRAÇÃO	PI - 23	02
WC PÚBLICO MASC.	PI - 5	01	MANUTENÇÃO	PI - 24	01
WC PÚBLICO FEM.	PI - 6	01	TOTAL DE PLACAS - 33 UNIDADES		
WC PÚBLICO FEMININO	PI - 7	01	PLACAS BRAILLE - INSTALAÇÃO E MODELO		
WC PÚBLICO MASCULINO	PI - 8	01			Observações: - Placa confeccionada em Acrílico transparente na espessura de 3mm, dimensões 300x150 mm, com caracteres em fonte "ARIAL" em alto relevo na cor preta, altura 18 mm, e células Braille. - As placas serão fixadas com fita dupla face branca em todo seu perímetro.
ZE 083ª	PI - 9	01			
ZE144ª	PI - 10	01			
*sala sem denominação	PI - 11	01			
ZE145ª	PI - 12	01			
SALA DO JUIZ	PI - 13	04			
ARQUIVO	PI - 14	04			
SALA DE TESTES	PI - 15	03			
VESTIÁRIO MASCULINO	PI - 16	01			
VESTIÁRIO FEMININO	PI - 17	01			
COPA	PI - 18	01			
DEPÓSITO	PI - 19	01			

Desenho: Fernando Data: 09/11/2022
 Atualização:

DOC SEI 3036558



PLANTA BAIXA - ESCADA EXTERNA D07
 ESC 1/50

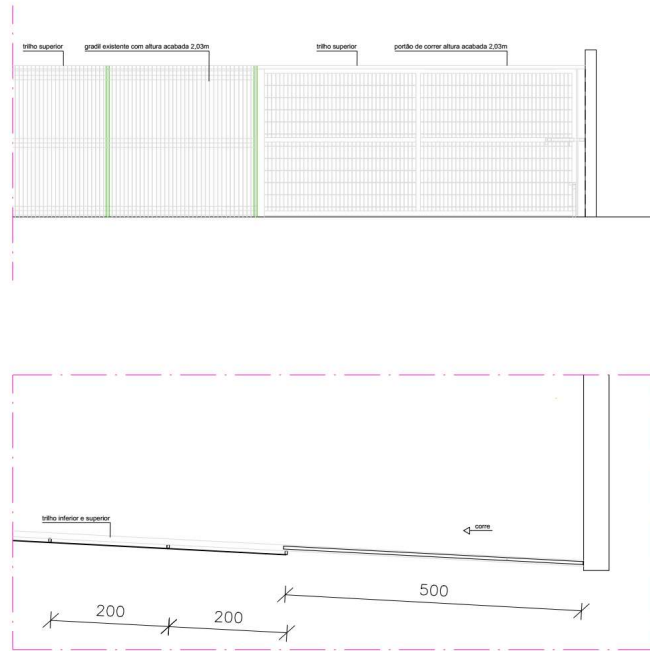
CORTE - ESCADA EXTERNA D07
 ESC_1/50

LEGENDA - ITENS ESCADA				LEGENDA - PISO TÁTIL CONCRETO				
símbolo	quant.	descrição	quant.	descrição	quant.	descrição		
■	10	Faixa em polipropileno ou PVC, com faixa fotoluminescente sinalizadora de degrau. Medidas: 3x7cm na cor amarela, com adesivo para fixação. Conforme NBR19090.	□	04	Placa de alumínio para sinalização de corrimão de escada fixa e rampas, com escova em braille em sistema estampado, própria para instalação com fita dupla face. Medidas: 7,5x2,5cm. Diâmetro: 7mm. Subst. Instalado na geratriz superior do posicionamento do corrimão. Conforme NBR19090.	■	16	Sinalização tátil de concreto tipo ALERTA, tamanho 25x25, em concreto cor amarela, com relevo tranco-ondado com diâmetro da base do relevo entre 22 a 30 mm, distância horizontal entre centros de relevo entre 40 e 50 mm, distância diagonal entre centros de relevo entre 60 e 75 mm e altura do relevo entre 3 e 5 mm. Conforme NBR19090 e 16537

Desenho: Fernanda
 Atualização:
 Data: 29/08/2025

A3

DOC SEI 3062402



DOC SEI 3062404



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

**ANEXO XIX
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato n.º /2026
Processo SEI n.º 0000545-75.2025.6.17.8000
Pregão Eletrônico nº 90004/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MELHORIA DA ACESSIBILIDADE DOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE PERNAMBUCO NOS MUNICÍPIOS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO, ARCOVERDE, SERRA TALHADA, SALGUEIRO, OURICURI E PETROLINA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E _____, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, inscrito no CPF/MF n. 0**. **8.1**-72.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____, neste ato representada por seu _____, _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, sujeitos às normas da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, ao Pregão que originou a presente contratação e à Proposta de ___/___/___, apresentada pela **Contratada**, independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para melhoria da acessibilidade dos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco nos municípios de Cabo de Santo Agostinho, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina, consoante as especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e na Proposta da **Contratada**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do serviço.

Parágrafo Primeiro - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **Contratada** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **Contratante** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** apresentará à **Contratante** documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

Parágrafo Terceiro - Após comprovado o preenchimento das condições técnicas, a subcontratação será submetida à apreciação do fiscal técnico para análise e aprovação. A subcontratação não acarretará vínculo contratual com o TRE/PE.

Parágrafo Quarto - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (ANEXO I ao Edital).

Parágrafo Único - O objeto desta contratação será realizado sob o regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da **Contratada**, previstas neste instrumento.

Parágrafo Segundo - A existência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal/CADIN constitui fator impeditivo para a celebração de contratos e eventuais aditamentos (prorrogações e acréscimos), nos termos do art. 6º da Lei nº 10.522/2002.

Parágrafo Terceiro - Antes de ser formalizada a contratação ou de eventuais aditamentos (prorrogações e acréscimos), a Administração verificará a existência de impedimento mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNCAIA e ao Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas da União/TCU, emitindo as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, em conformidade com o § 4.º do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

A **Contratada** receberá da **Contratante** pelos serviços executados, o valor total de R\$ _____ (_____), nos termos da proposta da **Contratada**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Grupo	Nº Item	Unidade	Serviço	Quant. Mínima por Fornecimento	Valor Total R\$
1	01	Und	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Cabo de Santo Agostinho.	01	
	02	Und	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Arcoverde.	01	
	03	Und	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Serra Talhada.	01	
	04	Und	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Salgueiro.	01	
	05	Und	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Ouricuri.	01	
	06	Und	Prestação de serviços de engenharia para melhoria na acessibilidade do Fórum de Petrolina.	01	
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)					

Parágrafo Único - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **Contratada**.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços dos serviços objeto deste Contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, datado de julho de 2025, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data do início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, e independentemente de pedido da **Contratada**, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), ocorrido no período considerado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na coluna 35 (Edificações), da revista Conjuntura Econômica, mediante solicitação expressa ao TRE/PE, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$R = V (I^2 - I^1) I^1$$

Onde:

R = Valor do reajuste pretendido;

V = Valor do saldo contratual previsto no cronograma físico-financeiro correspondente ao primeiro dia do décimo terceiro mês de vigência do contrato;

I¹ = Índice de preços relativo à data do orçamento estimado da licitação;

I² = Índice de preços correspondente à data do reajuste.

Parágrafo Primeiro - O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **Contratada**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observadas as demais condições desta cláusula.

Parágrafo Segundo – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Terceiro – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

Parágrafo Quarto - O reajuste será formalizado por meio de apostilamento ao contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente mediante ordem bancária, para crédito, agência e banco indicados na proposta, em moeda corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal fatura, após o recebimento definitivo dos serviços atestados pelo gestor da contratação, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Parágrafo Primeiro - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

Parágrafo Segundo - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à **Contratada**, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

Parágrafo Terceiro - A medição será efetuada conforme estabelecido no item 7.1 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital), observado o que se segue:

a) As medições serão realizadas mensalmente, sempre que possível, em intervalos de 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial, final e as realizadas em períodos de recesso da Justiça Eleitoral, as quais poderão ser realizadas em intervalos menores ou maiores, conforme o caso.

b) A medição será efetuada conforme quantidades previstas na Planilha Orçamentária, de acordo com o detalhamento das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, tendo em vista o regime de execução de empreitada por preço global.

c) A **Contratada** apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, para avaliação da fiscalização técnica.

d) A etapa não concluída no prazo estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da **Contratada** deverá ser formal e devidamente justificada junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, para apreciação e pronunciamento por parte do(s) fiscal(is) técnico(s).

e) Caso a **Contratada** altere o cronograma ou atrase por qualquer motivo, sem a devida justificativa e aceite da fiscalização, a medição não será realizada até que a respectiva etapa esteja concluída.

f) As etapas e atividades deverão obedecer, salvo nos casos devidamente justificados, o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **Contratada**.

g) Quanto à medição do item Administração Local, constante na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, deve-se observar o seguinte:

g.1) Os quantitativos deverão ser medidos proporcionalmente ao verificado na execução financeira do contrato, mantendo-se inalterado o valor total previsto, vedada a utilização de critério de medição segundo um valor fixo mensal.

g.2) A medição da Administração Local somente será atestada se constatada a produtividade de outros serviços da planilha, sendo vedada a medição de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens.

g.3) Os itens relativos ao canteiro dos serviços, quais sejam, entrada de energia elétrica e locação de contêineres, serão medidos se efetivamente executados.

g.3.1) Caso seja viável a utilização das instalações da **Contratante** para suprimento das necessidades locais, tais itens constantes da planilha orçamentária não serão pagos.

h) Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências do(s) fiscal(is) técnico(s) relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários.

Parágrafo Quarto - Pequenos erros, omissões, imprecisões de quantitativos ou ausência de serviços não ensejam a celebração de termos aditivos, uma vez que o contrato será regido pelo regime de empreitada por preço global. Somente subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, ou alterações de projeto darão causa a elaboração de termo aditivo. Eventuais questionamentos da **Contratada** sobre subestimativa de quantitativos de serviços serão avaliados pela fiscalização, a qual deverá verificar o efeito compensatório de eventuais superestimativas de quantidades de outros serviços. Caso seja celebrado, o desconto ofertado pela **Contratada** em relação ao preço global do certame será mantido.

Parágrafo Quinto - Considera-se sempre que a **Contratada** dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato, não lhe cabendo

qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de execução diversos dos contidos no Edital que gerou a presente contratação e seus anexos.

Parágrafo Sexto - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame que originou a presente contratação.

Parágrafo Sétimo - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da **Contratada** (matriz/filial) encarregado da execução da Contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal/fatura.

Parágrafo Oitavo - Antes de cada pagamento à **Contratada**, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital que originou o presente Contrato. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a **Contratada** para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

Parágrafo Nono - Quando a **Contratada** for optante pelo Simples Nacional, para que não sofra a retenção de tributos prevista na legislação, deverá ser apresentada, juntamente à nota fiscal/fatura, declaração de inscrição no Simples Nacional, assinada pelo representante legal da **Contratada**, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pelas Instruções Normativas SRF n.º 1.540/2015 e nº 1.663/2016, todas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Décimo - A declaração supramencionada poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela **Contratante** conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Alternativamente à declaração citada acima, a **Contratante** poderá verificar a permanência da **Contratada** no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao Contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a **Contratada** informar imediatamente à **Contratante** qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a **Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438365365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Único - A atualização financeira prevista no *caput* desta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A **Contratada** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Segundo - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica da **Contratante**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela gestão e fiscalização da execução desta contratação ficará a cargo dos representantes da **Contratante** (Gestor e Fiscais), formalmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **Contratante**:

I - fornecer à **Contratada** todas as informações e desenhos esquemáticos que compõem o objeto deste Contrato, em tempo hábil para obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais, se for o caso;

II - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura/CEA, ou por outro servidor lotado na CEA, com graduação em Engenharia ou Arquitetura, designado para tal fim, observado que:

a) O trabalho realizado pelo(s) fiscal(is) técnico(s) da **Contratante** não substitui a fiscalização do responsável(is) técnico(s) pelos serviços, atividade esta de exclusiva responsabilidade da **Contratada** na figura dos seus responsáveis técnicos;

b) A presença do fiscal técnico da **Contratante** durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a **Contratada**, a qual responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

III - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

IV - exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução dos serviços;

V - atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobrança referentes à execução dos serviços e conclusão de cada etapa e emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento;

VI - solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

VII - julgar a compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços, responsabilidade intransferível e irrecorrível da equipe técnica;

VIII - dirimir dúvidas, mediante proposta da **Contratada**, relativas aos projetos e às especificações fornecidas;

IX - notificar a **Contratada**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;

X - exigir que a **Contratada** mantenha os empregados uniformizados e identificados provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **Contratada**:

I - permitir o livre acesso dos técnicos da **Contratante** ao local dos serviços;

II - abrir, durante a execução dos serviços, Livro Diário de Ocorrências, no qual o engenheiro civil responsável comunicará aos fiscais técnicos da **Contratante** o andamento dos serviços e quaisquer ocorrências ou intercorrências que impliquem atraso do cronograma contratual;

III - registrar no Livro Diário de Ocorrências todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo ao(s) fiscal(is) técnico(s) da **Contratante**, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro:

a) No caso de dias improdutivos, passível de prorrogação de prazos, devem ser registrados pela **Contratada** ou, na ausência dela, pela fiscalização;

b) Entende-se como dia improdutivo aquele que se enquadre sem situações de casos fortuitos ou força maior.

IV - submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a manter a **Contratante** perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos serviços;

V - submeter previamente à aprovação da equipe técnica qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços, bem como o emprego de materiais e/ou equipamentos similares aos especificados;

VI - comunicar, formalmente, ao(s) fiscal(is) técnico(s) da **Contratante** todas as ocorrências que impliquem atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências que ocorram no local dos serviços, sob pena de aplicação da penalidade prevista;

VII - acatar as decisões e observações feitas pelos(s) fiscal(is) técnico(s) da **Contratante**, as quais serão formuladas por escrito em 2 (duas) vias e entregues mediante recibo, registradas no "Livro Diário de Ocorrências" ou por e-mail;

VIII - designar 1 (um) profissional (engenheiro civil ou arquiteto) responsável técnico e 1 (um) técnico de edificações, devidamente registrados no CREA, CAU, ou outro Conselho Regulamentado, para supervisão dos serviços específicos:

a) o profissional citado no inciso acima deverá encaminhar uma cópia da ART, RRT ou outro documento similar de Conselhos Regulamentados ao Fiscal do Contrato, além de disponibilizar uma cópia a qual deverá permanecer no local;

IX - fornecer e armazenar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste contrato, bem como se responsabilizar pelo transporte ao local de execução:

a) os materiais inflamáveis só poderão ser armazenados em áreas autorizadas pela equipe técnica.

b) a **Contratada** deverá providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

X - garantir que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma físico-financeiro e no plano de execução dos serviços objeto deste Contrato;

XI - utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações e aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) da **Contratante**:

a) entende-se como "materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade", aqueles que se apresentam em estado de primeiro uso, não reconicionados, e que atendam às especificações técnicas do próprio produto a ser aplicado no serviço.

b) quando da instalação de quaisquer equipamentos, se for o caso, a **Contratada** deverá seguir a orientação do fabricante, objetivando salvaguardar a garantia dos produtos.

XII - informar por escrito, atendendo à solicitação do fiscal técnico da **Contratante**, os locais de origem ou fornecer certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade, observado o seguinte:

a) os ensaios e as verificações serão providenciados pela **Contratada**, sem ônus para a **Contratante**, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos.

XIII - responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão de obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou instalados;

XIV – atender ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010), realizando a separação dos resíduos gerados no local de execução dos serviços, à medida que forem executados os serviços, atendendo ao que se segue:

a) a **Contratada** deverá providenciar a remoção desses resíduos em transporte adequado a essa finalidade, destinando-os ao reaproveitamento, reciclagem ou a outra destinação ambientalmente adequada, nessa ordem de preferência, sem ônus para a **Contratante**, devendo ainda apresentar comprovação desta destinação;

b) no caso dos resíduos não passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, a **Contratada** deverá realizar o transporte e a deposição em local permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para a **Contratante**, devendo ainda apresentar comprovação desta destinação;

XV - providenciar para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao local, devendo também escolher trajetos e veículos adequados e controlar as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis;

XVI - manter em local seguro, sem ônus para a **Contratante**, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;

XVII - remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública;

XVIII - solicitar previamente à equipe técnica da **Contratante** autorização para remover, às suas expensas, outros equipamentos e elementos existentes no local dos serviços, quando entender necessária a movimentação ou modificação, a fim de facilitar a execução dos serviços;

XIX - providenciar, com acompanhamento ou autorização dos servidores responsáveis pelo prédio, a movimentação e proteção de todo mobiliário e equipamentos existentes nos ambientes onde serão efetuados os serviços:

a) Apenas o Fiscal-Técnico possui competência para dar autorizações de serviço no local de execução dos serviços.

XX - responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere aos empregados alocados nos serviços objeto deste contrato;

a) serão de inteira responsabilidade da **Contratada** os processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

XXI - atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços objeto deste contrato;

XXII - fornecer aos empregados todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), incluindo capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços em execução;

XXIII - manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens, escadarias e refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

XXIV - estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

XXV - manter no local dos serviços equipamentos de proteção contra incêndio devidamente instalados e sinalizados, conforme as normas pertinentes;

XXVI - comunicar, por escrito, à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio;

XXVII - manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos serviços, nos termos da NR 18;

XXVIII - responsabilizar-se pela segurança e vigilância do local, controle de entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como pela manutenção da ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

XXIX - responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e pelo uso indevido de patentes registradas, até sua definitiva aceitação;

XXX - responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio da **Contratante**, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

XXXI - apresentar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, o comprovante do registro do contrato no CREA/PE, através da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no CAU/PE ou outro documento similar de outros Conselhos Regulamentados, referente ao responsável técnico do objeto contratado;

a) caso haja acréscimo de quantitativo ou de prazo para execução dos serviços, a **Contratada** deverá providenciar o registro da ART ou RRT ou outro documento similar de Conselhos Regulamentados, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente;

b) na hipótese de a **Contratada** não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE, CAU-PE ou outro Conselho Regulamentado em seu registro.

c) caso haja substituição do referido profissional, a **Contratada** deverá providenciar nova ART ou RRT ou outro documento similar de Conselhos Regulamentados vinculada à original, na qual passe a constar o nome do novo responsável técnico, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da autorização de substituição pela **Contratante**.

XXXII - providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a matrícula junto ao INSS (CNO – Cadastro Nacional de Obras), de acordo com a Lei nº 8.212, de 24

de julho de 1991, com suas mais recentes atualizações; Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999; IN RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021; Portaria/MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021:

a) Cópia autenticada do Certificado de Matrícula deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**.

XXXIII - arcar com todos os custos referentes às permissões, certificados, matrícula, alvará, e licenças requeridas pelos Órgãos Públicos, Concessionárias de Serviços Públicos, CREA/PE, CAU/PE ou outro Conselho Regulamentado a fim de poder executar o serviço;

XXXIV - providenciar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

XXXV – providenciar para que seus empregados se apresentem ao trabalho munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, bem como uniformizados e identificados através de crachás;

XXXVI - fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante** relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter essa relação sempre atualizada;

XXXVII - afastar e/ou substituir, imediatamente, qualquer de seus empregados, sem ônus para a **Contratante**, quando assim for exigido, em virtude de falta grave ou comportamento inadequado;

XXXVIII - tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades do serviço;

XXXIX - programar adequadamente as atividades executivas para que não acarretem interferência nos serviços públicos, nas vias de acesso, e em todo e qualquer bem, público ou privado:

a) no caso em que a **Contratada** venha, como resultado de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las e deixá-las em conformidade com seu estado original;

XL - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas:

a) a definição do prazo limite para a realização das providências de que trata este inciso ficará a critério da equipe técnica da **Contratante**, a qual definirá em função do bom desempenho dos serviços;

b) se a **Contratada** recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a **Contratante** efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente de seu montante, em dívida líquida e certa da **Contratada**;

XLI - responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus empregados e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a

Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora:

a) serão de inteira responsabilidade da **Contratada** todas as questões, reclamações, demandas judiciais, oriundas dos danos causados pela execução dos serviços.

XLII - retirar, até a data do recebimento definitivo dos serviços, todos os empregados, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos serviços, deixando todo local limpo e livre de entulhos e detritos de qualquer natureza;

XLIII - responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer no canteiro, durante a execução dos serviços, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

XLIV - entregar relatórios, memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo:

a) os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

XLV - manter à frente dos serviços os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados conforme o ANEXO III do Edital - Acervo Técnico, os quais deverão acompanhar os serviços referentes aos respectivos acervos;

XLVI - manter preposto, durante todo o período contratual, indicando formalmente suas atribuições;

a) caso haja substituição do preposto, a **Contratada** deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição.

XLVII - providenciar a placa de identificação do contrato, nos termos da Resolução CONFEA nº. 407, de 9 de agosto de 1996, que regulamenta o art. 16 da Lei nº 5.194/66;

XLVIII - responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução contratual e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;

XLIX - providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, apresentação à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE (antiga Delegacia Regional do Trabalho - DRT) das informações pertinentes à sua identificação e ao objeto deste Contrato bem como do protocolo obtido junto à SRTE, os quais deverão ser entregues à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**;

a) caso a **Contratada** empregue 20 (vinte) ou mais empregados na execução do serviço, apresentar, também, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

L - providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, previsto pelo art. 20, alínea “c”, do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expreso pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a terceiros. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue a esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Contratante**;

a) o seguro deverá contemplar o prazo total estabelecido, contemplando os prazos de recebimento provisório e o definitivo;

b) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção;

c) na hipótese da ocorrência prevista na alínea “b”, a **Contratada** deverá apresentar, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo.

LI – apresentar garantia nas condições estabelecidas neste Contrato;

a) o seguro, deverá contemplar o prazo total estabelecido no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), relativo ao prazo de execução do serviço e os prazos para emissão de Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;

b) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, a apólice deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção;

c) na hipótese da ocorrência prevista na alínea acima, a **Contratada** deverá apresentar, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo.

LII - manter no local dos serviços uma via da ART, RRT ou outro documento similar emitido por Conselho Regulamentado, bem como matrícula no INSS;

LIII – comunicar formalmente ao fiscal técnico da **Contratante** quaisquer esclarecimentos adicionais ou divergências encontradas, incluindo aquelas referentes a layouts/desenhos, e/ou caderno de encargos, o qual se pronunciará quanto à solução a ser adotada;

LIV - responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados na forma do disposto no Termo de Referência (ANEXO I do Edital);

LV - manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

LVI - comunicar à **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

LVII - apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Termo de Referência (ANEXO I do Edital), no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da divulgação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o seguinte:

a) O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no Capítulo “Critérios de Sustentabilidade”, do Termo de Referência (Anexo I ao Edital);

LVIII - manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;

LIX - informar à **Contratante** qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;

LX - cumprir, durante todo o período de execução deste contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

LXI - observar as regras contidas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Resolução TSE nº 23.650/2021:

a) É dever da **Contratada** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

b) A **Contratada** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

LXII - estar em situação regular junto ao CADIN, nos termos da legislação vigente;

LXIII - cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

LXIV - não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

LXV - não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

LXVI - não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

LXVII - receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **Contratada** apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério da **Contratante**, contado da assinatura deste contrato, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo à **Contratada** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Parágrafo Primeiro – Caso a **Contratada** opte pela modalidade seguro-garantia, o prazo para apresentação da garantia será de 1 (um) mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia a apólice deverá ter validade durante a vigência deste contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a **Contratada** não pague o prêmio nas datas convencionadas.

Parágrafo Terceiro - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Parágrafo Quarto - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no Parágrafo Quinto deste contrato.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a **Contratada** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

Parágrafo Sexto - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela **Contratada**, quando couber.

Parágrafo Sétimo - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Parágrafo Sexto, observada a legislação que rege a matéria.

Parágrafo Oitavo - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **Contratante**, em conta específica na Caixa Econômica Federal/CEF, com correção monetária.

Parágrafo Nono - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

Parágrafo Décimo - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Parágrafo Décimo Primeiro - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Parágrafo Décimo Segundo - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **Contratada** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que for notificada.

Parágrafo Décimo Terceiro – A **Contratante** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, observado o seguinte:

- a) O emitente da garantia ofertada pela **Contratada** deverá ser notificado pela **Contratante** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- b) Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que

justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

Parágrafo Décimo Quarto - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **Contratante**, mediante termo circunstanciado, de que a **Contratada** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

Parágrafo Décimo Quinto - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Parágrafo Décimo Sexto - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela **Contratante** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **Contratada**.

Parágrafo Décimo Sétimo - A **Contratada** autoriza a **Contratante** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

Parágrafo Décimo Oitavo - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Parágrafo Décimo Nono - Será exigida garantia adicional da **Contratada** cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela **Contratante**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 (art.59, § 5º).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **Contratada** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas à **Contratada** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- l) Advertência, quando a **Contratada** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021](#));

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

IV) Multa:

a) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **Contratante** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021), observadas as seguintes disposições:

I) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

II) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **Contratante à Contratada**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021), conforme o caso;

III) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Quarto - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **Contratada**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Quinto - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

I) a natureza e a gravidade da infração cometida;

II) as peculiaridades do caso concreto;

III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV) os danos que dela provierem para a **Contratante**;

V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Sexto - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como

atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Sétimo - A personalidade jurídica da **Contratada** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **Contratada**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Oitavo - A **Contratante** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Nono - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Décimo - Para fins da apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133 de 2021, decorrentes do cometimento das irregularidades ou infrações previstas no seu art. 155, garantidos os princípios constitucionais, em especial, os do contraditório e da ampla defesa, será aplicado o disposto na Instrução Normativa TRE/PE nº 77/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato poderá ensejar sua extinção nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do disposto na Cláusula "Das Infrações Administrativas e Sanções".

Parágrafo Primeiro - No procedimento que visa à extinção do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **Contratada** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **Contratante** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **Contratada**, a **Contratante** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do Contrato correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Natureza da Despesa:

3390.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção e conservação de bens imóveis

Nota de Empenho - xxxxxxxxxxxx, de xx/xx/xx

Valor - R\$ xxxxxxxx

Parágrafo Único - Para os exercícios futuros, após a disponibilização orçamentária, o TRE/PE emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, e será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **Contratante**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **Contratada** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Terceiro - Caberá à **Contratada** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

Parágrafo Quinto - A **Contratada** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a **Contratante**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto - A **Contratada** deverá informar, no **prazo de 24 (vinte quatro) horas**, à **Contratante**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sétimo - A **Contratada** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Oitavo - A **Contratada** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **Contratante** e em conformidade com esta cláusula, e que, na

eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **Contratante**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Nono - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **Contratada** enseja a aplicação de sanções e extinção contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Este contrato se regula pela Lei nº 14.133/2021, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da **Contratante** na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

O Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, é o competente para dirimir os litígios que decorreram da execução deste termo de contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Contrato assinado eletronicamente.

Recife, xx de xxxxxx de 2026.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Desembargador Presidente
CPF/MF n. 0**. **8.1**-72

CONTRATADA -

Representante Legal
CPF/MF



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO XX

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026

CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO

1. Informações da pessoa indicada para representar a licitante vencedora no Contrato:

1.1 Nome completo:

1.2 Estado Civil:

1.3 Cargo ou função:

1.4 Número da identidade:

1.5 CPF/MF:

1.6 Documentação comprobatória da relação jurídica existente entre a pessoa indicada e a empresa contratada

2. Informações da licitante vencedora:

2.1 Razão Social:

2.2 CNPJ:

2.3 Endereço:

2.4 Telefone:

2.5 Telefone celular com whatsapp:

2.6 Dados bancários:

2.7 Agência:

2.8 Conta corrente:

2.9 Banco:

2.10 E-mail: